



UMUARAMA

Rádio *Ilustrada FM* comemora os seus 33 anos

A rádio Ilustrada FM, a mais ouvida de Umuarama e região, segundo as pesquisas de opinião, está comemorando os seus 33 anos. E, para celebrar a data, a equipe da rádio, ao lado do diretor Ilídio Coelho Sobrinho, recebe convidados hoje ao meio dia para um almoço de confraternização no salão social do Residencial Royal Garden, em Umuarama.

ECONOMIA

Câmara de Umuarama devolve R\$ 5 milhões para a Prefeitura



NO MUNDIAL

Flamengo desafia hoje a hegemonia europeia

Desde a campanha vitoriosa do Corinthians contra o Chelsea em 2012, nenhum time sul-americano ganhou mais o Mundial de Clubes. O Flamengo tem a chance de quebrar a hegemonia mantida pelos clubes europeus hoje, às 14h30, contra o potente Liverpool. Números do Flamengo fazem o torcedor sonhar com a conquista depois de 38 anos. **Página A8**

O presidente da Câmara de Vereadores de Umuarama, Noel do Pão, esteve ontem na Prefeitura para oficializar a devolução de R\$ 5,1 milhões que sobraram no caixa do Legislativo no exercício de 2019. A entrega simbólica foi feita ao prefeito Celso Pozzobom. E com a recomendação de que o dinheiro seja aplicado no setor de Educação, o que foi aceito pelo prefeito. Noel do Pão disse que a economia é fruto da gestão austera que faz. **Página A3**

CIDADE

Galerias na Av. Rio Grande do Norte entram na fase final

Página A3



107T DE DROGAS APREENDIDAS EM 2019 - Balanço divulgado ontem mostra que as forças policiais do Paraná apreenderam 107t de drogas de janeiro a setembro de 2019. **Página A6**



A premiação dos concursos natalinos em Umuarama

Os vencedores do 2º Concurso Gastronômico de Natal e do Concurso de Decoração Natalina 2019, em Umuarama, foram premiados ontem com a presença do prefeito Celso Pozzobom, secretários, o presidente da Aciu, Orlando Santos e outras lideranças. **Página A3**

REGIÃO

Esperança Nova comemora 23 anos hoje com show

Página A5

PAPAI NOEL

Aberta a campanha "Pérola, uma jóia de Natal" com desfile

Página A5

POLÍTICA

Bolsonaro critica juiz, promotor e jornalista em coletiva

Página A2



NERVOSO

Bolsonaro critica juiz do caso do filho Flávio e se exalta com jornalistas

Brasília, (Agência Estado) - O presidente da República, Jair Bolsonaro, criticou nesta sexta-feira, 20, o Ministério Público do Rio de Janeiro (MP-RJ) e o juiz Flávio Itabaiana, do Tribunal de Justiça do Rio, por causa da operação de busca e apreensão em endereços ligados ao senador Flávio Bolsonaro (sem partido-RJ) e a ex-assessores seus na Assembleia Legislativa do Rio (Alerj). Bolsonaro se exaltou e demonstrou irritação ao falar com os jornalistas na saída do Palácio da Alvorada, residência oficial do presidente.

Ele acusou o Ministério Público de proteger o governador do Rio, Wilson Witzel (PSC), e afirmou que “pelo que parece” uma filha de Itabaiana é funcionária “fantasma” no governo do Estado.

O presidente afirmou que “pelo que parece” Natalia Menescal Braga Itabaiana Nicolau, filha do juiz responsável pela quebra de sigilos dos ex-assessores de Flávio, é “fantasma”. “Você já viu o MP do Estado do Rio de Janeiro investigar qualquer pessoa, qualquer corrupção, qualquer gente pública do Estado? E olha que o Estado mais corrupto do Brasil é o Rio de Janeiro. Vocês já viram? Vocês já perguntaram pro governador Witzel porque a filha do juiz Itabaiana está empregada com ele? Já perguntaram? Pelo que parece, não vou atestar aqui, é fantasma. Já foram em cima do MP (para) ver se vai investigar o Witzel?”

Bolsonaro criticou a decisão de abril em que Itabaiana quebrou o sigilo de 86 pessoas e nove empresas ligadas ao antigo gabinete de Flávio na Alerj, disse que foram cumpridos mandados de busca e apreensão em casas de pessoas que “não tinham nada a ver” e rebateu as acusações de que o seu filho teria lavado dinheiro em uma loja de chocolate.

O presidente insinuou que há conluio entre Witzel e a mídia para prejudicá-lo. A ideia, segundo Bolsonaro, seria favorecer campanha do governador para disputar o Planalto em 2022.

Bolsonaro disse que não pode “provar”, mas que uma gravação falsa foi elaborada para o atingir quando veiculada em telejornal.

Filho inocente

Perguntado se considera Flávio inocente, Bolsonaro disse: “Eu não sou juiz”. Em seguida, emendou: “Eu não sou juiz. São problema comigo. Quer botar manchete lá, presidente considera filho...”

Na sequência, Bolsonaro afirmou que há suspeitas de “movimentação atípica” sobre vários deputados estaduais do Rio. “Na Alerj, vários parlamentares, via algum assessor, tinha movimentação atípica. Flávio é o 17º (da lista de deputados com suspeitas). Vocês já fizeram matéria sobre o “01” da Alerj? Não fizeram, poxa. É aliado do Witzel, inclusive. É do PT. Foi eleito presidente da Alerj, não tem



Bolsonaro em evento ontem no Palácio em Brasília

uma linha contrária de vocês Com 50 milhões de reais. Se alguém desviar 1 real, é culpado.”

Exaltação e dedo em riste

O presidente costuma parar duas vezes por dia em frente a residência oficial: pela manhã e no fim da tarde, quando retorna dos despachos diários. Nesta sexta-feira, falou por cerca de dez minutos sobre a operação envolvendo seu filho e se irritou com as perguntas dos jornalistas. “Você tem uma cara de homossexual terrível, mas nem por isso eu te acuso de ser homossexual. Se bem que não é crime ser homossexual”, disse o presidente a um repórter quando questionado se Flávio teria cometido algum deslize.

Em seguida, depois de Bolsonaro dizer que ele era o responsável por um empréstimo de R\$ 40 mil a Fabrício Queiroz, um ex-assessor de Flávio, um outro jornalista perguntou se ele teria o comprovante do empréstimo. “Oh, rapaz, pergunte para a tua mãe o comprovante que ela deu ao teu pai, está certo?”

Bolsonaro alega ter feito este pagamento para justificar depósito de Queiroz, ex-assessor de Flávio, em conta da primeira-dama, Michelle Bolsonaro.

Com dedo em riste, o presidente também mandou jornalistas “ficarem quietos” mais de uma vez.

O presidente cobrou respostas dos repórteres sobre pontos da investigação do MP. “Uma pergunta: o processo é segredo de Justiça ou não é? Respondam. Respondam, porra!”, afirmou, elevando o tom de voz.

Governo adia novo programa habitacional para 1º semestre de 2020

Brasília, (AE) - O impasse em torno dos custos de operacionalização do novo programa habitacional do governo acabou adiando seu lançamento para o primeiro semestre de 2020. O ministro do Desenvolvimento Regional, Gustavo Canuto, disse nesta sexta-feira, 20, que o custo que foi passado pelos agentes operadores e financeiros está “muito alto para o que o governo desejaria”.

O ideal, segundo ele, é que a operação consuma no máximo 10% do voucher que será dado às famílias para construir, reformar ou adquirir a casa própria. O tíquete médio desse crédito está avaliado em R\$ 60 mil.

Como antecipou o Broadcast (sistema de notícias em tempo real do Grupo Estado) em outubro, o novo programa habitacional do governo deve transferir diretamente para os beneficiários um “voucher”, vale que garante um crédito em dinheiro, num valor a ser determinado conforme a região. A ideia é beneficiar famílias com renda de até R\$ 1,2 mil mensais em média que vivem em moradias precárias nos municípios com até 50 mil habitantes. A seleção será feita com base no Cadastro Único, mesma base de dados do Bolsa Família.

A Medida Provisória que cria o sucessor do Minha Casa, Minha Vida já está pronta, mas as negociações emperraram

na remuneração do agente operador e do agente financeiro. As instituições estão precificando muito alto o custo para lidar com o modelo do voucher. Elas manifestam preocupação em relação à fiscalização da aplicação correta dos valores, uma vez que as obras serão pulverizadas, e temem ser responsabilizadas em caso de desvios.

“O que o governo não quer é que, de um voucher de R\$ 60 mil, R\$ 15 mil seja o custo repassado para os bancos”, disse o ministro. “Qualquer custo que supere 10% o governo torce o nariz. Nosso objetivo é que não seja utilizado mais que 10%.”

Por conta desse impasse, o lançamento do programa, que chegou a ser previsto para dezembro deste ano, acabou ficando para 2020. “Nossa previsão é lançar no 1º semestre do ano que vem”, afirmou Canuto.

O ministro reconheceu que ainda não há qualquer previsão de recursos no Orçamento de 2020 destinados para o novo programa. Ele salientou, porém, que recentemente o Congresso Nacional fez um esforço para realocar verbas para o Minha Casa. “Com a confirmação das taxas de crescimento maiores do País, talvez isso possa abrir um espaço no Orçamento e possa ter recurso necessário para o lançamento do novo programa”, disse. “Temos expectativa otimista, deve abrir essa brecha orçamentária.”

Coluna Ilustradas

Decreto libera R\$ 61,257 mi a Estados e municípios referentes à cessão onerosa

O governo federal decidiu reforçar as programações de transferência a Estados, Distrito Federal e municípios em R\$ 61,257 milhões. Os recursos são de parte dos valores arrecadados com os leilões dos volumes excedentes da cessão onerosa, segundo Decreto 10.180, publicado em edição extra do Diário Oficial da União que circulou na quinta-feira, 19. Segundo o texto do Decreto, o reforço da programação de transferência ocorre em razão da alteração da distribuição dos valores arrecadados. Os recursos para a liberação desses valores a Estados e municípios virão da reserva de contingência fiscal.

Governo promulga lei sobre proteção de dados pessoais

O governo federal promulgou a Lei 13.853, de 8 de julho de 2019, que trata da proteção de dados pessoais e cria a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, restabelecendo trechos da lei que tinham sido vetados pelo presidente Jair Bolsonaro e que foram retomados pelo Congresso com a derrubada dos vetos. A Lei está publicada na edição desta sexta-feira do Diário Oficial da União, 20. A Lei havia sido sancionada inicialmente com 13 vetos e o Congresso derrubou seis deles. A nova lei diz que, entre as competências da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, estão zelar pela proteção dos dados pessoais e aplicar sanções em caso de tratamento de dados realizado de forma irregular. Entre os dispositivos retomados pelo Congresso, estão o que prevê a “suspensão parcial do funcionamento do banco de dados a que se refere a infração pelo período máximo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, até a regularização da atividade de tratamento pelo controlador; e o que prevê a “suspensão do exercício da atividade de tratamento dos dados pessoais a que se refere a infração pelo período máximo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período”.

Governo amplia limites de gastos de ministérios e órgãos federais em R\$ 9,181 bi

O governo federal ampliou o limite de movimentação e empenho de ministérios e órgãos públicos federais em R\$ 9,348 bilhões. A decisão consta do Decreto 10.181, publicado em edição extra do Diário Oficial da União que circulou na quinta-feira. Segundo o texto, os limites serão ampliados desde que não seja excedido o montante das dotações orçamentárias aprovadas no exercício de 2019.

‘Não chegou para mim ainda’, diz Bolsonaro sobre imposto em operações digitais

O presidente da República, Jair Bolsonaro, disse nesta sexta-feira, 20, que não recebeu informações do ministro da Economia, Paulo Guedes, sobre estudos para criação de imposto sobre transações digitais. Segundo Bolsonaro, a ideia de Guedes é “substituir imposto” e simplificar a “teia” que dificulta a vida do patrão no Brasil.

“Se ele está estudando, não chegou para mim ainda. Ele quer substituir impostos, simplificar essa teia, que é difícil ser patrão no Brasil. Para você ser patrão no Brasil, tem de ser herói”, comentou o presidente.

Guedes descartou na quarta-feira, 18, a volta de um tributo aos moldes da antiga CPMF, mas afirmou que avalia taxar transações digitais, o que pode incluir transferências e pagamentos feitos por meio de aplicativos de bancos, por exemplo. Ele, no entanto, não deu explicações de como seria feita a cobrança.

Bolsonaro voltou a afirmar que é contra cobrança de taxa sobre energia solar. “Se depender de mim, quem quiser botar energia solar em casa é imposto zero”, disse, ponderando que a discussão é feita pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel).

As declarações do presidente foram feitas em frente ao Palácio da Alvorada.



FIM DE ANO

Vencedores dos concursos de pratos natalinos e decoração são premiados

Umuarama - Os vencedores do 2º Concurso Gastronômico de Natal e do Concurso de Decoração Natalina 2019 foram premiados nesta sexta-feira, 20, no Anfiteatro Haruyo Setogutte, no Paço Municipal. A premiação teve presença do prefeito Celso Pozzobom, dos secretários de Indústria, Comércio e Turismo, Douglas Bácaro, e Comunicação Social, Letícia Macedo D'Avila Corrêa, da diretora da Fundação Cultural, Vera Lúcia Borges, e do presidente da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Umuarama (Aciu), Orlando Santos.

A Aciu premiou também, na ocasião, os vencedores do Concurso de Decoração de Vitrines do Natal Encantado e entregou aos votantes sorteados os vales-compras de R\$ 200,00 para uso no comércio local – Adriane de Souza, Andressa dos Reis Ferreira, Crislaine Francisca Prohmann, Ivanele Andrade Bispo e Josiane Santana Martins. A loja Casa di Maria venceu pelo segundo ano consecutivo e levou R\$ 3 mil. Rosas de Jardim ficou em segundo, faturando R\$ 2 mil, e Quality Festas obteve a terceira colocação e R\$ 1 mil.

O prefeito Celso Pozzobom parabenizou os participantes e agradeceu



No concurso gastronômico o grande vencedor, pelo segundo ano consecutivo, foi o Recanto do Peixe, com o prato “Guirlápia Natalina”

a parceria da Aciu no Natal Encantado. “Vocês contribuíram para a beleza e o sucesso do Natal em Umuarama e a parceria entre o poder público e os empresários permitiu uma das maiores programações

natalinas já realizadas, brindando a população com várias atrações na sede e nos distritos”, apontou, elogiando a adesão aos concursos e da população aos atrativos, “tudo preparado com muito carinho

para estimular o comércio e o espírito natalino”, emendou.

Orlando Santos comentou que Umuarama ficou ainda mais encantadora com o clima de Natal, a decoração da cidade e os atra-

tivos, “que agradaram tanto a população local quanto visitantes que recebemos de outras cidades, Estados e até de fora do país”, disse, agradecendo a adesão dos empresários ao concurso e a qualidade das decorações.

Oito restaurantes participaram do Concurso Gastronômico, realizado pela Divisão de Turismo reunindo requintados pratos natalinos. O julgamento foi realizado por uma comissão especial e o grande vencedor, pelo segundo ano consecutivo, foi o Recanto do Peixe, com o prato “Guirlápia Natalina”. Em segundo lugar ficou o “Ballotine de Frango”, de Guilhermerc – Comida de Respeito, e em terceiro o “Sorvetone de Natal”, da Ice Creamy Sorvetes.

A Petiscaria Perez foi a favorita dos internautas em julgamento online, promovido pelas secretarias municipais de Comunicação Social e de Indústria, Comércio e Turismo, com o prato “Torre Natalina”. Os vencedores receberam troféu e certificado.

Já o Concurso de Decoração Natalina (categoria residência ou condomínio), promovido pela Prefeitura e Fundação Cultural, levou em conta beleza, originalidade e composição dos ornamentos natalinos e a vencedora foi Luciane de Andrade Custódio, que ganhou troféu e uma Smart-TV de 40 polegadas. O 2º lugar foi para Josiane Felix Medeiros, que levou troféu e um smartphone e Gabriel Mingareli Cavalini ficou em terceiro, faturando troféu e uma caixa de som.

Câmara de Umuarama devolve mais de R\$ 5 mi em recursos economizados no ano

Umuarama - O prefeito Celso Pozzobom recebeu na manhã desta sexta-feira, 20, em seu gabinete, o presidente da Câmara Municipal, Noel Aparecido Bernardino – o Noel do Pão –, para a devolução dos recursos economizados pelo Legislativo ao longo do ano. Um cheque simbólico no valor de R\$ 5 milhões 135 mil foi repassado ao prefeito, com a sugestão dos vereadores de que os recursos sejam aplicados prioritariamente na área de Educação, no próximo ano.

O pedido teve o apoio do prefeito. “Temos muitos planos para o setor educacional em 2020, e esse dinheiro permitirá, com certeza, fazermos ainda mais. Temos o compromisso de reformar todas as unidades escolares, construir novas salas de aula, instalar ar-condicionado para os alunos, montar parques infantis para o lazer das crianças e adquirir camas para os centros de educação infantil”, destacou.

Pozzobom elogiou a gestão do vereador Noel do Pão



O prefeito Celso Pozzobom um cheque simbólico do presidente da Câmara Municipal, Noel Aparecido Bernardino – o Noel do Pão

na presidência da Câmara e reforçou que essa devolução de mais de R\$ 5 milhões só foi possível graças à boa administração na casa de leis. “Parabenizo a mesa diretora e agradeço aos vereadores pelo apoio que o Executivo recebeu ao longo do ano, na aprovação de projetos importantes para o bem da sociedade. Essa harmonia é fundamental para que a cidade possa crescer se desenvolver econômica e socialmente”, afirmou.

Muitas das conquistas deste ano tiveram o apoio da Câmara, especialmente da base composta pelo presidente Noel do Pão e pelos vereadores Toninho Comparsi, Júnior Ceranto, Maria Ornelas, Newton Soares e Ronaldo Cardoso. “Esperamos continuar contando com esse apoio no próximo ano, para promovermos ainda mais desenvolvimento para Umuarama e, desta forma, levar mais qualidade de vida à nossa população”, completou Pozzobom.

Galerias da Rio Grande do Norte entram na fase final de implantação

Umuarama - A Prefeitura de Umuarama está finalizando a implantação de uma rede de galerias pluviais com alta capacidade de escoamento na Avenida Rio Grande do Norte, entre as ruas do Perímetro e Presidente Bernardes, próximo à Praça dos Xetá. O objetivo é eliminar um antigo ponto de alagamento. Nesta semana, a empresa contratada para o serviço aterrou as escavações realizadas para instalar a tubulação, caixas, poços de visita e bueiros e o tráfego foi restabelecido.

A última etapa do trabalho será a pavimentação das ruas escavadas e da nova travessa, aberta entre a avenida e a Rua Bararuba. Para dar a caída necessária à rede, foi necessário uma escavação bem profunda no meio das vias. A obra causou certo transtorno aos moradores, mas elimina um problema que os incomoda há anos, a cada chuva forte”, explicou o secretário de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, Isamu Oshima.



A última etapa do trabalho será a pavimentação das ruas escavadas e da nova travessa, aberta entre a avenida e a Rua Bararuba

Para instalar a rede foi necessário desapropriar dois imóveis para a abertura de uma travessa, por onde passam agora os tubos de 1,20 m de diâmetro. “Implantamos 335 metros de tubulação, além de oito caixas, 12 bocas de lobo e um ‘mata-burro’ estilo grelha, com ferro de trilhos. A rede foi ligada a uma caixa existente no Parque Dom Pedro II”, acrescentou o secretário.

O prefeito Celso Pozzobom tem ordenado grandes investimentos em galerias pluviais na cidade. A partir

de 2017, a Prefeitura intensificou investimentos em drenagem, com a ampliação, implantação de novas redes e recuperação de locais afetados pela erosão. A Prefeitura já realizou serviços semelhantes na Avenida Parigot de Souza, próximo à feira de domingo; na Av. Guanabara (início da Parigot de Souza); na rua José Dias Lopes, próximo ao Clube Português; no bairro Primeiro de Maio, no Parque Tarumã e desobstrução de tubos e bocas de lobo em praticamente toda a cidade.

Unipar comemora conceito máximo em avaliação da comissão do Ministério da Educação

Umuarama - Ano a ano a Universidade Paranaense amplia seus investimentos em estratégias e projetos buscando a excelência no leque de serviços de ensino que oferece à sociedade. É o reconhecimento deste trabalho sério e comprometido com a ciência e a formação profissional veio e está sendo comemorado: conceito máximo em avalia-

ção in loco, da comissão de avaliação do Ministério da Educação.

A comissão enviada pelo MEC esteve na Unipar no início deste mês. Percorreu todos os espaços físicos, se reuniu com gestores, professores, estudantes, profissionais do corpo técnico-administrativo e os entrevistou, examinou o PDI [Projeto Didático-Insti-

tucional] e, nesta semana, publicou as considerações finais sobre o que viram e conferiram. O objetivo da avaliação é o recredenciamento da Unipar no MEC. Seguindo a escala de conceitos de 1 a 5, a comissão do MEC cravou 5 para a Unipar.

Nas justificativas da comissão há destaque para o trabalho da Unipar na

área de comunicação com a comunidade externa e interna. E observaram e elogiaram as placas de comunicação visual, que indicam os setores da Unipar, em português e em Braille.

Entre tantos outros resultados relatados, estão também em destaque as políticas de pesquisa e de iniciação científica; de responsabilidade social; de

valorização da diversidade, do meio ambiente e da memória cultural; de inclusão, acessibilidade e promoção dos direitos humanos; de capacitação docente e da equipe administrativa; de bolsas para alunos participarem de programas acadêmicos [de pesquisa, cultural, monitoria, entre outros]; de inovação em recursos tecnológicos; e de

gestão institucional.

A equipe avaliadora do Ministério da Educação também fez relatos positivos sobre a estrutura física da Unipar, citando o conforto das salas de aula e das bibliotecas – “excelentes condições de ambiência, segurança e limpeza”. Aliás, a limpeza foi mencionada em vários tópicos, sempre de forma positiva.

CIDADE ILUMINADA

Chegada do Papai Noel abre a campanha “Pérola, uma joia de Natal” neste fim de ano

Pérola - O “bom velhinho” chegou à Pérola nesta quinta-feira. Com desembarque na Praça da Estudantes, o Papai Noel desfilou em carro aberto pela Avenida Dona Pérola Byington e trouxe na bagagem o espírito natalino para a cidade.

Há 7 anos a Chegada do Papai Noel marca a abertura das festividades da cidade que encanta pela beleza e pela magia das decorações natalinas.

Centenas de crianças e adultos aguardavam a carreta que seguia a Fanfarra Municipal até a praça onde está localizada a casinha do Papai Noel.

Super Heróis dos quadrinhos também participaram da celebração do Natal que contava ainda com diversos brinquedos para a distração das crianças.

O Papai Noel estará em sua casinha até o próximo dia 23/12, recebendo os pedidos e os desejos das crianças do Município. O atendimento será das 20 às 22 horas.

A campanha natalina é uma realização da secretaria municipal de Educação e Cultura, com o apoio do Governo Municipal.

A vice-prefeita Vilde Biaca, e a secretária de Educação e Cultura, Sônia Celini marcaram presença na abertura das festividades.

Os super heróis que participaram das comemorações foram inter-



pretados pelos colaboradores: Erica Fernandes (Miney), Gabriela Oliveira (Princesa Bela), Maria Eduarda (Menina Noel), Otávio (Batman), Vinícius Trinque (Homem Aranha), Nathan (Homem de Ferro) e Rosana (Emília). As fantasias foram fornecidas pela empresa de eventos, Master Eventos de Pérola.

Vice-prefeita Vilde Biaca participou da recepção ao Papai Noel e a população marca presença nas festividades



Esperança Nova comemora aniversário neste sábado



Prefeito Piriquito com a esposa Marli e os filhos Tiago, Ana Luiza e Maria Caroline desejam feliz aniversário e ótimo fim de ano a todos



Há poucos dias a administração municipal conseguiu mais um veículo para o Conselho Tutelar da cidade



Prefeito Piriquito e o vice Genival com o Papai Noel no centro de Esperança Nova

Esperança Nova - A cidade de Esperança Nova está em festa para comemorar a passagem dos seus 23 anos de emancipação. O prefeito Valdir Hidalgo Martinez, o Piriquito, e o vice-prefeito Genival Carreiro de Almeida parabenizam a cidade e dizem que existem muitos motivos para comemorar diante das conquistas dos últimos anos.

Na semana passada teve a chegada festiva do Papai Noel na cidade. No meio de semana foi celebrado o Culto em Ação de Graças pelo aniversário do município. E neste sábado ocorre o show com o Grupo Tradição, a partir das 22 horas em praça pública.

Confraternização de servidores públicos em Terra Roxa

Terra Roxa - Os servidores públicos municipais da Prefeitura de Terra Roxa participaram, na noite de quinta-feira (19), de uma confraternização de Natal, realizada na Escola Municipal Presidente Kennedy.

O evento foi promovido pela Administração Municipal reuniu a participação do prefeito Altair de Pádua, vice-prefeito Nilton Jofre Pereira “Didi”, vereadora Jéssica da Costa Serra, pastor Luiz Coelho, além de secretários assessores e servidores municipais. Os alunos de Teatro e do Coral Vozes da Terra apresentaram uma Cantata Natalina ao público e, em seguida, os servidores receberam os vales cestas de Natal. Neste ano cada trabalhador ganhou uma cesta contendo uma caixa térmica, um frango especial de Natal, porco a passarinho, linguíça toscana, filé de tilápia, panetone e pão de alho.



Prefeito Altair de Pádua e outras lideranças no evento

Em seu pronunciamento o prefeito Altair de Pádua agradeceu os servidores pelos serviços prestados à população de Terra Roxa e deixou seus votos de felicitações aos trabalhadores e familiares.



Centenas de servidores participaram da confraternização

COMEMORAÇÃO EM XAMBRÊ

A confraternização da Terceira Idade de Xambrê foi realizada nesta semana no Bar da Costela, um dos destaques do distrito de Elisa. “É uma oportunidade confraternizar, onde as amizades se renovam e acima de tudo lembrar que é preciso diariamente respeitar essas pessoas que muito já contribuíram com a sociedade. Sempre gosto de participar desses momentos, são pessoas alegres, muitas vezes na sua simplicidade nos passam grandes lições. Momentos de interação e de lazer como esse fazem muito bem para todos nós. Parabéns a todos que se esforçaram, para o bem estar da nossa terceira idade”, disse o prefeito Waldemar Fofão que participou do encontro. Na foto, momento da confraternização.



APREENSÕES

Polícias apreendem 107 toneladas de drogas de janeiro a setembro

As forças policiais do Estado tiraram de circulação cerca de 107 toneladas de drogas de janeiro a setembro deste ano. O balanço referente às apreensões foi divulgado em relatório do Centro de Análise, Planejamento e Estatística, da Secretaria da Segurança Pública do Paraná, nesta sexta-feira (20). O documento traz a quantidade de drogas apreendida em cada município. A maconha foi o entorpecente mais recolhido em todo o Paraná.

AUMENTO

Foram 101,5 toneladas, o que corresponde a uma média de 376 quilos apreendidos por dia. O volume é 34% maior, na comparação com o mesmo período do ano anterior, quando foram interceptadas 75,7 toneladas.

COCAÍNA

A cocaína foi a droga que teve maior aumento nas apreensões (231%). Foram 4,4 toneladas de janeiro a setembro de 2019 e 1,3 tonelada no mesmo período do ano passado. Em uma única apreensão, em julho deste ano, foram interceptadas em torno de 3 toneladas em Guaratuba, no Litoral.

Com relação ao crack, foi retirada de circulação 1,2 tonelada do entorpecente, quantidade 71,5% maior do que a registrada de janeiro a setembro de 2018, quando foram recolhidos 717 quilos.

BOM DESEMPENHO

Para o secretário da Segurança Pública, coronel Rômulo Marinho Soares, essa é mais uma estatística do Estado que demons-



A maconha foi o entorpecente mais recolhido em todo o Paraná

tra o bom desempenho das ações desenvolvidas pelas polícias. “Toda a droga apreendida é resultado de grandes investigações e prisões, o que mostra que a segurança pública do Paraná tem agido incansavelmente em todas as esferas para garantir uma melhor qualidade de vida a toda a população”, disse.

Ele afirmou ainda que, independente da região onde a droga é apreendida, a ação beneficia todo o Estado. “Os entorpecentes geralmente têm grande circulação, então, quando apreendemos em Curitiba, por exemplo, evitamos que esta droga chegue também à população de outros municípios do Estado, ou até de outras localidades do País”, completou.

ECSTASY

No mesmo período tam-

bém foram apreendidas 40.640 unidades de ecstasy, com uma pequena redução em relação ao ano anterior, com 47.052 unidades. Além disso, as polícias paranaenses apreenderam 32.449 unidades de LSD, quantidade 154% superior a de 2018, quando houve registro de 12.770 unidades.

ATUAÇÃO

O comandante-geral da Polícia Militar, coronel Péricles de Matos, ressaltou que as apreensões são resultado de ações realizadas em todo o Estado.

“Nós estamos blindando a fronteira de modo a impedir que o narcotráfico e, consequentemente, os derivados, entrem no território paranaense e cause a corrupção da nossa juventude. Foram estabelecidas linhas de ação,

diversos bloqueios através do policiamento ostensivo, além das operações de batalhões e interceptações em diversas regiões”, explicou.

“Paralelo a isso, nos grandes centros, Londrina e Curitiba, realizamos operações de inteligência em cima das redes de traficantes locais. Tivemos ainda uma grande operação no Litoral, com apreensão de três toneladas de cocaína” destacou o comandante.

Segundo o delegado-geral da Polícia Civil, Silvío Jacob Rockembach, a instituição tem colaborado cada vez mais com ações que influenciam no aumento no número de apreensões de drogas.

“Foram feitas reestruturações, principalmente nos núcleos da Divisão Estadual de Narcóticos

que operam nas regiões de fronteiras do Paraná. Isso tem resultado em uma melhora da integração e em uma melhor qualidade nas investigações e, consequentemente, no aumento no número de apreensões. Só da Polícia Civil, a quantidade de drogas apreendidas esse ano corresponde a R\$ 40 milhões”, ressaltou Rockembach.

Ele comentou acrescentou que a retirada de drogas de circulação e o combate ao tráfico inibe a ocorrência de outros crimes. “O percentual de homicídios relacionados ao tráfico de drogas é muito alto, e uma das nossas estratégias é combater o tráfico, o que impacta também na redução do número de homicídios”, concluiu.



DENÚNCIAS

A Secretaria do Estado de Segurança Pública recebe denúncias por meio dos telefones 190, da Polícia Militar, e 181, do Disque Denúncia. A população pode fazer denúncia anônima e as informações são encaminhadas aos órgãos competentes, auxiliando na prisão de autores de crimes, na busca de foragidos e apreensão de drogas e contrabando, além da busca de pessoas desaparecidas.



MAIORES APREENSÕES

Em Foz do Iguaçu, região Oeste do Estado, foram apreendidas 11,5 toneladas de maconha nos três primeiros trimestres deste ano, volume 88% superior à quantidade interceptada no mesmo período do ano anterior: 6,1 toneladas.

Em Cascavel, também Oeste, as polícias Civil e Militar apreenderam 8,9 toneladas da droga de janeiro a setembro deste ano, sendo mais de duas toneladas apenas no mês de agosto. No município, a apreensão de maconha cresceu 64,3%, na comparação com igual período do ano anterior.

O município que registrou maior apreensão de ecstasy no Estado foi Curitiba, com 26.082 unidades, seguido por Colombo (6.358), Matelândia (1.248) e Maringá (1.050).

Com relação à apreensão de LSD, na Capital também foi apreendida a maior quantidade da droga (18.226 unidades). Na Região Metropolitana de Curitiba, o município que mais apreendeu o entorpecente foi São José dos Pinhais (11.117 unidades) e, no Interior do Estado, a maior interceptação foi em Pato Branco, com 3.049.



Recuperada

A Polícia Militar recuperou uma moto Yamaha YBR-125K na manhã desta sexta-feira (20), na estrada Flor do Sertão, em Moreira Sales, a 52 km de Umuarama. Segundo a PM uma ligação anônima levou a equipe até o local. Quando foi verificado o chassi do veículo os militares constataram que a motocicleta estava com alerta de furto. O veículo foi levado para a delegacia da Polícia Civil de Goioerê. (foto divulgação Polícia Militar)

Após prisão de ladrão, vítimas passam a ser ameaçadas em Perobal

A Polícia Civil de Umuarama apreendeu na tarde desta sexta-feira (20) a arma utilizada em um roubo praticado no dia 20/10/19 na cidade de Perobal. Trata-se de um simulacro de arma de fogo que estava em uma propriedade rural de Perobal.

Com a prisão de W.Q.T (22 anos) durante a Operação Merry Christmas, as vítimas passaram a receber ameaças de pessoas ligadas ao criminoso. Diante disso, os investigadores do GDE empreenderam diligências e localizaram o autor das ameaças, identificado como J.B.D.Q (29 anos). Em seguida, após novas investigações, os policiais conseguiram localizar o simulacro de arma de fogo utilizado na ação cri-

minosa. O autor das ameaças foi ouvido na Delegacia de Polícia e liberado, mas poderá responder pelo crime de coação de testemunhas. Não houve prisão do suspeito porque já não estava mais em estado de flagrância e o objeto apresentado não era uma arma de fogo real. Para a polícia o indivíduo falou que não possui qualquer envolvimento com o roubo, apenas conhece o preso W.Q.T e sabia do esconderijo do simulacro. Também confirmou que W.Q.T é o autor do roubo investigado.

As vítimas reconheceram o simulacro apreendido como sendo o mesmo utilizado no dia do crime, o que confirma os fatos até então apurados pela polícia.



Vai viajar? Veja as dicas para ter uma viagem segura e tranquila

Segundo dados do Detran, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Rodoviária Estadual e Polícia Militar, desde janeiro deste ano foram registrados cerca de 52 mil acidentes em todo o Estado, entre rodovias estaduais, federais e vias urbanas. Em torno de nove mil são vítimas homens com idade entre 18 e 29 anos.

De acordo com o Observatório Nacional de Segurança Viária, quase 90% dos acidentes de carro são causados por falha humana, falta de manutenção do veículo, falta de atenção e imprudência no trânsito.

Para pegar a estrada é necessário também que a

documentação do veículo e do motorista estejam em dia. Veja abaixo algumas dicas para seguir viagem:

MANUTENÇÃO

Verifique se a manutenção do seu veículo está em dia. Luzes do farol para boa visibilidade; a suspensão, que garante o controle do veículo em curvas ou freadas bruscas; o cinto de segurança, que deve funcionar perfeitamente em caso de colisões, e os freios.

DOCUMENTAÇÃO

É importante estar com a documentação regularizada – o Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo (CRLV) do ano vigente e a Car-

teira Nacional de Habilitação (CNH) dentro do prazo de validade e categoria permitida. Os documentos são de porte obrigatório. É possível acessá-los digitalmente pelo aplicativo do Denatran, Carteira Digital de Trânsito (CDT).

MOTORISTA

O condutor deve sempre respeitar o limite de velocidade; não utilizar celular enquanto dirige; não associar bebida alcoólica e direção; não dirigir cansado e manter a distância segura de um veículo para outro. Usar sempre o cinto de segurança; não fazer ultrapassagens; ficar atento às placas e respeitar a sinalização; não conduzir

veículo diferente da categoria à qual é habilitado e utilizar os dispositivos de retenção para crianças de acordo com o peso e a idade.

MOTOCICLISTA

Deve respeitar os limites de velocidade e usar capacete fechado com viseira. Se o capacete não possuir viseira, utilizar óculos de proteção.

PEDESTRE

Atravessar na faixa de pedestre; olhar para os dois lados da pista para se certificar de que pode fazer uma travessia segura; e prestar atenção quanto ao uso de dispositivos de ouvido como fones e celular.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br



Cuidando da alma

Quem convive com Grazi Massafera conta que a atriz aproveita todo o tempo livre para ficar perto da natureza e sempre na companhia da filha Sofia. A atriz vive excelente momento em sua carreira, interpretando a Paloma, na novela “Bom Sucesso”, e também na vida pessoal. Ela merece sucesso e paz.

Viciada em chocolate

A atriz Alinne Moraes cuida da alimentação e inclusive costuma levar seu lanchinho na bolsa, mas confessa que não resiste ao chocolate. Ela consome a iguaria sem culpa, justificando-se que é para repor as energias.

Focada nos objetivos

Isabella Santoni conta que aprender a surfar a ajudou a manter o foco em seus objetivos, porque este tipo de esporte obriga ficar bastante atento ao “ali e agora” e ela levou isso para o seu trabalho de atriz.

Revelações de uma grande atriz



A cantora e atriz americana Sally Field revelou muitos detalhes de sua vida pessoal em um livro de memórias publicado em 2017. Entre outras revelações, ela contou que foi abusada pelo padrasto, Jock Mahoney, duplê e intérprete de “Tarzan” nos anos de 1960.

Feliz vovó

Aos 62 anos de idade e esbanjando saúde e bom humor, Christiane Torloni “se derrete” quando o assunto é o netinho Lucca. Quanto ao trabalho, atualmente a atriz faz a Carmen, em “O Tempo Não Para”.

Amor à família

Não é segredo que a veterana atriz Nicette Bruno tem um excelente relacionamento com sua família. A artista afirma que o amor é à base de tudo nos relacionamentos. Nicette é viúva do também ator Paulo Goulart.

Remake

E por falar em remake, muita gente gostaria de assistir novamente a novela “Plumas e Paetês”, exibida originalmente no Globo, nos anos de 1980 e 1981. A trama foi escrita pelo saudoso Cassiano Gabus Mendes e tinha no elenco nomes de peso, como Eva Wilma, Paulo Goulart, José Wilker e Lúcia Alves.

Na dela

Todo mundo sabe que Andréa Beltrão nunca se deixou seduzir pela fama. A atriz acredita que o sucesso é fruto de um trabalho bem feito e foge do rótulo “celebridade”.

História real

A Netflix produzirá uma série baseada no livro “Cem Dias de Solidão”, de Gabriel García Márquez, que morreu em 2014. A família do escritor colombiano autorizou a adaptação, mas fez algumas exigências. O elenco terá que ser todo composto por artistas latinos e o idioma original da produção terá que ser o Espanhol.

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA
UNIPAR

‘AMPLIE POSSIBILIDADES’
Inscrições para pós-graduação estão abertas

Campanha da Unipar está começando, com vários cursos, em várias áreas do conhecimento. São mais de 90 na lista multicâmpus da pós-graduação lato sensu, incluindo MBA, todos regulamentados pelo MEC [Ministério da Educação]. A credibilidade da Unipar e o seu quadro de professores altamente conceituado garantem a escolha certa. Confira as opções oferecidas em Umuarama:

Análises Clínicas e Toxicológicas | Ciência e Tecnologia de Sementes | Constelações Familiares | Dermoestética | Direito Administrativo e Municipal [com tópicos especiais em licitações, compliance e eleitoral] | Direito e Processo do Trabalho | Direito Previdenciário | Endodontia | Engenharia de Segurança do Trabalho | Estruturas de Concreto e Fundações | Farmácia Clínica e Farmácia Hospitalar [ênfase em Prescrição Farmacêutica] | Farmácia Clínica e Farmacoterapia Aplicada | Fisiologia do Exercício e Reabilitação Cardiovascular | Harmonização Orofacial | Infecção Hospitalar e Resistência Antimicrobiana | Manejo da Fertilidade do Solo e Nutrição de Plantas | Medicina de Felídeos | Microbiologia e Controle de Qualidade Microbiológico | Nutrição e Fitoterapia Aplicada a Clínica | Ortodontia | Plantas Medicinais e Fitoterápicos | Psicologia Histórico Cultural | Relações Familiares e Intervenções Psicossociais | Responsabilidade Civil | Restauração de Dentes | Tratados Endodônticamente com ênfase em Retentores Intrarradiculares | Sistemas Térmicos | Vigilância Sanitária e Saúde Única.

MBA em Finanças, Controladoria e Auditoria | MBA em Gestão de Pessoas, Carreira e Liderança | MBA em Perícia, Auditoria e Gestão Tributária | MBA Executivo em Gestão Empresarial | MBA Executivo em Marketing, Tecnologia e Inovação

A Árvore dos Desejos

Hoje a árvore de Natal vira “Árvore dos Desejos” no “Caldeirão do Huck”. Luciano Huck leva o quadro para uma escola do Jardim São Luís, zona leste de São Paulo e, por lá, ouve as histórias e os pedidos especiais de alunos do ensino fundamental. Não perca, na telinha da Globo.

Fôlego invejável

Ary Fontoura tem 86 anos e exibe fôlego invejável. O ator mantém uma rotina de exercícios, que incluem esteira ergométrica, piscina e exercícios ao ar livre no Parque Ibirapuera. E mais, o bom humor do artista é contagiante.

Sem celular

Quem convive com Marina Ruy Barbosa conta que a atriz quando está reunida com amigos ou familiares pede para todos colocarem seus celulares numa cestinha única. Na prática, ela recolhe os aparelhos e assim todos ficam disponíveis somente para conversar e interagirem uns com os outros.



MALHAÇÃO: TODA FORMA DE AMAR –
17h45, na Globo

Não há exibição.

ÉRAMOS SEIS - 18h20, na Globo

Inês tenta afastar Alfredo e Carlos. Afonso repreende Alfredo e Carlos, e Lola chega para falar com os filhos. Adelaide discute com Emília e decide procurar Alfredo. Afonso se surpreende ao saber que Lola não recebeu pela encomenda dos doces. Clotilde critica Isabel por seu comportamento. Julinho tem uma ideia para Assad ganhar mais dinheiro. Karine explica a Soraia como fez para se vingar de um rapaz que a esnobou. Candoca revela a Emília sobre a doença da família e Olga se desespera. Alfredo e Adelaide se beijam. Carlos se desculpa com Alfredo. Almeida desiste de desabafar com Julinho sobre Clotilde. Lola consola a irmã. Carlos confronta Mabel. Lola proíbe Almeida de se encontrar com Clotilde.

BOM SUCESSO - 19h30, na Globo

Marcos é salvo por Rosemary do ataque de Apolo e consegue uma prova contra Elias. Machado e Marcos avisam a Alberto que, com a foto do malote, conseguiram abrir o inquérito para provar a participação de Elias no assalto. Léo pede que Toshi continue casada com ele. Rosemary vai à casa de Paloma e ameaça Elias. Nana conta a Alberto que Diogo não apareceu na audiência do divórcio. Alberto acorda desmemoriado no dia em que deveria entregar o dinheiro para Elias.

AS AVENTURAS DE POLIANA – 20h30, no SBT

Não há exibição.

AMOR DE MÃE - 21h15, na Globo

Betina acaba comentando com Leila sobre a doença genética de Brenda. Durval sente ciúmes de Gabo, mas Thelma não percebe. Leila afirma a Magno que deseja ter um novo bebê para curar Brenda. Raul convence Érica a aceitar o salão como um presente. Thelma recebe um convite de Gabo. Magno garante a Betina que não abrirá mão de seu relacionamento. Vitória desabafa com Miranda. Lurdes se emociona quando Vitória pensa em contratar Sandro como motorista. Thelma vai ao encontro de Gabo, e os dois se beijam. Durval lamenta com Carolina sua frustração com Thelma. Magno comunica a Leila que deseja se casar com Betina.

CÚMPLICES DE UM RESGATE - 21h30, no SBT

Não há exibição.

Horóscopo

“Posso esquecer quem me deixou triste, mas não esqueço jamais quem me fez feliz”. Reflita neste ditado e faça o mesmo em sua vida. Verá como se sentirá bem melhor.

Jamais perca a fé na humanidade, pois ela é como um oceano. Só porque existem algumas gotas de água suja nele, não quer dizer que ele esteja sujo por completo.

Não desista, vá em frente. Sempre há uma chance de você tropeçar em algo maravilhoso. Nunca se ouviu falar em ninguém que tivesse tropeçado em algo enquanto estava sentado.

Nunca tenha certeza de nada, porque a sabedoria começa com a dúvida. E tem mais, você nunca encontrará a pessoa certa se não deixar a pessoa errada ir embora.

Ah! Se existisse uma máquina do tempo quantas coisas poderíamos mudar! Mas como não existe, dê valor aos momentos e não às lembranças, porque o passado nunca volta.

Nunca se desculpe por dizer aquilo que você sente. Isso é como dizer: Desculpa por ser real. O mundo está precisando de mais pessoas objetivas e realistas e você pode ser uma delas.

E mesmo sozinho, o Sol nunca deixou de brilhar. Persista e insista, mas nunca desista, pois um dia você conquista. Se fez algo ruim, pelo menos serve para você nunca mais repetir.

Amor verdadeiro é aquele que o vento nunca leva, e a distância nunca separa! E lembre-se: nunca brinque com os sentimentos das pessoas, um dia pode ser você o brinquedo.

Três passos para conquistar os seus sonhos: querer, tentar e nunca desistir. E lembre-se de uma coisa: ninguém nunca vai entender o que você sente até passar pela mesma situação.

A maior decepção é aquela que vem de quem nunca esperamos. Você tem que saber perdoar os seus erros e também perdoar os erros dos outros. Nada como um dia após o outro!

Vencedor não é aquele que sempre vence, mas sim aquele que nunca para de lutar. Nunca desista. A vitória pode estar mais próxima do que se imagina.

PASSATEMPO www.recreativa.com.br A RECREATIVA

HORIZONTAIS

- Muito generosa
- Tomar caminho
- Tipo de vidro translúcido
- O raio que pode perfurar o aço / Centro de Tratamento Intensivo
- As iniciais da cantora de soul music Aretha / (Capim-) Gramínea usada como forragem
- Parte de comida que gruda na panela / A capital europeia com o rio Tibre
- Elemento decorativo em forma de cabeça monstruosa, com a boca escancarada, de onde a água flui
- O que transforma estar em escollar / Sorte
- Arrebatado, causar êxtase
- Os inventores franceses Auguste e Louis, criadores do cinematógrafo (1895)
- A atriz Moraes, do teatro e da TV / 56, em algarismos romanos
- Crosta de ferida / As iniciais do compositor Humberto (1915-1979), parceiro de Luiz Gonzaga nos seus mais famosos baiões
- Empregar com frequência / Sigla da entidade que comanda o futebol europeu.

VERTICAIS

- Dar forma de pérola / Indivíduo de um povo de raça semítica
- (Quím.) Radônio / Carícia / União das Repúblicas Socialistas Soviéticas
- Pisa neles quem age com cautela / Debate oral
- Privar uma ave de suas plumas / Dar bicadas (ave)
- Animal parecido com a lontra / Vestir com luxo
- Susbstância usada em produtos cosméticos / Homem importante, influente / O som do latido de um cão
- Que se pode somar
- Pano consagrado sobre o qual dizem missa, na falta de altar, os sacerdotes do rito grego / Em eletrônica, frequência muito alta
- Peixe carnívoro de água doce / O percurso de um astro.

1 2 3 4 5 6 7 8 9

1								
2								
3								
4								
5								
6								
7								
8								
9								
10								
11								
12								
13								

100% AINDA NÃO CURTIU A RECREATIVA NO FACEBOOK?

IDIA D

Contra Liverpool, Flamengo desafia a hegemonia europeia no Mundial

Doha, (AE) - O Flamengo desafia neste sábado a hegemonia europeia na decisão do Mundial de Clubes, contra o Liverpool, às 14h30 (de Brasília), no Catar. Desde a campanha vitoriosa do Corinthians contra o Chelsea, em 2012, os times sul-americanos ficam pelo caminho na competição. River Plate (duas vezes), San Lorenzo e Grêmio não tiveram sorte tampouco competência ao decidir com o campeão da Europa. Alguns sequer conseguiram chegar à final.

Mas o Flamengo comandado pelo português Jorge Jesus mostra números que fazem o torcedor levar fé. O time que tenta o bi da competição (ganhou em 1981) empolga porque tem um ataque que já marcou 144 gols, ganhou o Brasileirão

e a Copa Libertadores, algo raro no Brasil na mesma temporada (só o Santos fez isso, na década de 60, tem o primeiro (Gabriel) e o segundo (Bruno Henrique) artilheiro do Nacional.

Além disso, possuí em suas fileiras atletas acostumados a enfrentar europeus, como Rafinha e Filipe Luís, venceu 12 jogos no ano por placares de três ou mais gols e ganhou na Libertadores a pecha de não desistir nunca da luta - os dois gols da virada diante do River, na decisão do título, foram marcados nos minutos finais do segundo tempo.

Jesus admitiu ser a partida a mais importante de sua carreira. Sabe que será fogo contra fogo dentro de campo, embora reconheça que o Liverpool e os clubes

européus têm sempre os melhores jogadores do mundo. “Não temos os melhores, mas temos bons jogadores também”, disse o treinador, que ainda não admitiu sua permanência no clube do Rio em 2020.

Ocorre que o Liverpool também está em alta: após ganhar a Liga dos Campeões da Europa, o time de Jürgen Klopp está invicto no Campeonato Inglês com 16 vitórias e um empate. No total, são 34 jogos de invencibilidade na competição, contando jogos da temporada passada. Portanto, sobra na Inglaterra como o Flamengo sobrou no Brasil. “Cada treinador tem a sua ideia de jogo. O que o Flamengo tem passado ao longo desses seis meses é uma ideia de olhar sempre



para o gol, sempre para frente, para o espetáculo.. Nós, europeus, somos formados não só para ganhar, mas para dar espetáculo”, disse Jesus.

Os dois treinadores gostam que seus times ataquem, mas cada um com seu estilo. Sob o comando do português, o Flamengo passou a ter movimentação constante em seu sistema ofensivo e não para de agredir o adversário até o apito final.

No Liverpool, o alemão Klopp faz sua equipe jogar de forma vertical, sem trocas de passes. É correria pura, jogo pelas pontas e muita qualidade do trio formado por Salah, Firmino e Mané. “Sei o que esperar do Flamengo. É um estilo muito organizado. Jorge Jesus mudou a sorte e muitas outras coisas quando chegou lá. É um time bem estabelecido, todos do Liverpool sabem o que precisam fazer na

partida", comentou Klopp.

O discurso dos técnicos gera a expectativa de um duelo cheio de oportunidades, algo que não aconteceu nas recentes finais entre sul-americanos e europeus. A cartilha dos sul-americanos no Mundial da Fifa sempre foi a de um sistema defensivo sólido, grande atuação dos goleiros e vitória magra por 1 a 0, como ocorreu com o Corinthians diante do Chelsea.

Everton Ribeiro, capitão do Flamengo, sabe que o Flamengo precisa encaixar mais uma boa atuação na temporada e que o Liverpool

é diferente de todos que o time enfrentou no ano. “Temos de jogar muito bem para sairmos campeões. A gente aprendeu que não pode desistir, sabemos do que somos capazes, do futebol que podemos apresentar. E que temos de jogar da nossa maneira.”

O goleiro Alisson, do Liverpool e da seleção, espera trabalhar muito no jogo. "Temos de fazer melhor do que fizemos na estreia para ganhar do Flamengo. Há do outro lado jogadores experientes e acostumados aos grandes jogos."



Apresentado no Palmeiras, Luxemburgo diz viver melhor fase: “Experiente e sábio”

São Paulo, (AE) - Um velho conhecido como novo treinador O técnico Vanderlei Luxemburgo foi apresentado nesta sexta-feira como o novo comandante do Palmeiras e durante entrevista coletiva na Academia de Futebol esteve acompanhado de familiares, demonstrou bom humor e revelou parte do que pretende fazer no time pelos próximos dois anos de contrato. Aos 67 anos, ele garante utilizar mais as categorias de base e afirmou que se sente

muito mais preparado para
 trabalhar agora do que na
 primeira passagem pelo
 Palmeiras, em 1993.

Luxemburgo relembrou que tem idade próxima à do português Jorge Jesus do Flamengo, que tem 65 anos, e afirmou não sentir o peso do tempo. “Se estou aqui dando entrevista é porque tenho longevidade, experiência e qualidade. No futebol você não fica ultrapassado. Você fica muito mais experiente e sábio com o tempo. Um advogado de 70 anos com certeza é melhor

do que um mais novo porque com certeza fez muito mais defesas e trabalhos na carreira", comparou.

Esta será a quinta passagem do treinador pelo Palmeiras. Luxemburgo dirigiu o time pela primeira entre 1993 e 1994, quando teve a época mais vitoriosa, com dois títulos do Campeonato Paulista, dois do Campeonato Brasileiro e um do torneio Rio-São Paulo. O técnico retornou entre 1995 e 1996, ocasião em que ganhou novamente o Estadual. Os outros dois

trabalhos foram em 2002 e entre 2008 e 2009. Nesta última passagem, foi campeão paulista em 2008.

Ao todo o treinador dirigiu o time em 373 jogos, com 68% de aproveitamento e sete títulos conquistados. Luxemburgo teve com último trabalho o Vasco. A equipe carioca terminou o Brasileirão na 12.^a posição. Antes desse trabalho, o técnico ficou dois anos parado e virou opção do Palmeiras após o clube não conseguir contratar o argentino Jorge Sampaoli, ex-Santos.

Luxemburgo garantiu que não merece o rótulo de “ultrapassado”. “Eu não sou contrário à modernidade. Só quero saber o ela presta de auxílio para nós. A modernidade ajuda o jornalista a fazer uma entrevista melhor porque a gravação tem mais qualidade. Mas você precisa adquirir experiência também”, disse. “Falam tanto de esquema tático, de números, de 4-3-3 ou 4-2-3-1, mas na hora que o jogo começa, isso não vale nada”, afirmou.

O técnico evitou falar sobre possíveis reforços ou de nomes que devem sair do time. Luxemburgo prometeu apenas dar mais chances para garotos das categorias de base e descartou ter como foco no trabalho superar o Flamengo. “Não tenho de ganhar só do Flamengo. Tenho de ganhar dos clubes que vão disputar comigo. Por que direcionar para o Flamengo se posso perder para outras equipes de menor envergadura? Vou direcionar o Palmeiras para ganhar todas as competições”, comentou.



**MAIS DO QUE UM NOVO GOVERNO,
UM NOVO JEITO DE GOVERNAR.**

-  **Programa Saúde na Hora** – É horário de atendimento ampliado nas Unidades de Saúde da Família – Benefício para mais de 1 milhão de pessoas
-  **Educação Conectada** – É acesso à internet de alta velocidade nas escolas públicas de ensino básico – Mais de 890 mil alunos em 384 municípios
-  **Estação Cidadania** – É mais esporte, cultura e assistência social para todos – Unidades em Ponta Grossa e São José dos Pinhais

Saiba mais:
gov.br/aquiebrasil



licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2019
PREGÃO Nº 38/2019 PROCESSO Nº 46/2019 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Ata de registro de preços para aquisição paralela e eventual de equipamentos (rodadeiras, lavadora de pressão, serra marmore, entre outros), bem como peças para manutenção dos equipamentos já existentes neste Município.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.269/0001-91, com sede à Av. Juvenal Silva Braga, 181, centro, nesta cidade de Esperança Nova – Paraná, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Valdir Hidalgo Martinez, brasileiro, casado, Agente Político Municipal, portador da cédula de identidade RG nº 4.145.492-0SSP/PR e CPF/MF sob nº 557.410.969-72, residente e domiciliado nesta cidade de Esperança Nova

– Estado do Paraná, de outro lado a empresa PRO AGRICOLA IPORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 75.858.704/0001-07, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, nº 2787, na cidade de Iporã - PR, neste ato representada pelo Sr. (a) Gerson Minoru Nakashima portador (a)da CIRC nº 3.215.924-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 482.996.919-15, com os preços dos itens abaixo relacionados:

26UNID.Moto recuo stihl 4116-190-0600SHS R\$	33,61	RS	67,22
26UNID.Casco de engate 4116-190-0200SHS R\$	7,15	RS	23,93
31UNID.Tanque do tanque 4116-350-0520SHS R\$	32,43	RS	40,50
41UNID.Respiro do tanque 4116-350-0580SHS R\$	30,90	RS	30,90
52UNID.Prao grato 4116-713-3100SHS R\$	22,00	RS	44,00
52UNID.Cilindro pistão 38mm FS-220 4116-120-0000SHS R\$	388,38	RS	388,38
70UNID.Lamina 3 cm furo 300mm F-20 4116-713-3100SHS R\$	80,38	RS	160,76
80UNID.Cavaca vibração FS- 4116-020-2107SHS R\$	366,14	RS	366,14
82UNID.Linha jato verde 4116-007-0001SHS R\$			
101UNID.Vibrabrequim stihl 4119-030-0400SHS R\$	386,18	RS	386,18
101UNID.Cavaca FS- 4116-020-2107SHS R\$	185,28	RS	185,28
122UNID.Filtro ar 4116-120-1600SHS R\$	50,56	RS	122,24
131UNID.Silenciador 4119-140-0600SHS R\$	73,63	RS	73,63
149UNID.Porte adicional 4119-141-0300SHS R\$	61,13	RS	136,99
151UNID.Tampano do filtro 4119-141-0001SHS R\$	47,60	RS	47,60
162UNID.Mang. stihl 4119-141-8600SHS R\$	5,55	RS	11,10
162UNID.Mangueira 4119-160-2000SHS R\$	136,38	RS	136,38
180UNID.Tambor da embreagem 4119-160-2906SHS R\$	137,36	RS	137,36
194UNID.Cabo de acelerador 4119-180-1101SHS R\$	104,92	RS	419,68
201UNID.Polia part. 4119-185-0400SHS R\$	44,50	RS	44,50
211UNID.Tampano aranca 4119-190-0401SHS R\$	71,00	RS	71,00
221UNID.Cavaca do tanque 4119-030-0800SHS R\$	370,10	RS	370,10
231UNID.Moto pistão 0000-400-1300SHS R\$	122,20	RS	122,20
242UNID.Eixo transmissão 4119-642-0601SHS R\$	283,35	RS	570,70
256UNID.Cabo eixo 28mm 4119-710-1104SHS R\$	236,90	RS	236,90
264UNID.Cinta duto 4119-710-9001SHS R\$	105,08	RS	420,32
274UNID.Amorceador 4119-791-9300SHS R\$	27,15	RS	54,30
296UNID.Proteção 0000-866-1411SHS R\$	11,80	RS	70,80
296UNID.Perniera proteção stihl 7026-884-0800SHS R\$	67,11	RS	402,66
301UNID.Rolamento esf. 9503-003-0240SHS R\$	47,05	RS	47,05
311UNID.Retentor stihl 9640-003-1190SHS R\$	14,48	RS	14,48
322UNID.Retentor stihl 9640-003-1280SHS R\$	13,90	RS	27,80
331UNID.Galocha de agulha stihl 9503-002-2340SHS R\$	31,85	RS	31,85
350UNID.Vela de ignição 0000-400-7000SHS R\$	93,30	RS	133,40
351UNID.Membrana de reg. 1120-121-4700SHS R\$	38,60	RS	38,60
361UNID.Membrana bomba 4119-121-4600SHS R\$	39,50	RS	39,50
372UNID.Linha peço carburador 4119-007-1080SHS R\$	122,20	RS	144,00
382UNID.Cabeceira aspiração 0000-350-3502SHS R\$	11,71	RS	23,42
391UNID.Oleio 400cc 15W-40 para motores 400cc 15W-40 para motores certificados SHS	64,00	RS	640,00
406UNID.Trimca 412-4-0003-710-2104SHS R\$	88,70	RS	532,20
414UNID.Fio corte nylon 3,0mm 342m Rl 312m. 0003-000-2633SHS R\$	188,47	RS	753,88
2240UNID.Oleo 220 cc 15W-50 SAE 01-0781-399-3004SHS R\$	986,80	RS	986,80
Total do Lote 01	Total do Lote 01	RS	8.750,00

Publicações Regalias

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO 181/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2019 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e REDUCÓPIA COPIADORA LTDA - ME
OBJETO: contratação de empresa para execução de serviços gráficos e comunicação visual, visando atender os departamentos do município.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL- PREGÃO Nº 33/2019.
DOTAÇÃO:
DESCRÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED. ORGAO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 05.001.103011500.2022 339039 303 27.053.25 93 Saúde
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 03.001.041221100.2003 339039 1000 29.187.42 17 Administração
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 07.001.123611400.2011 339039 103 24.379.50 150 Educ., Cul e Esp.
Total 80.620.17

RS 21.928,50 (vinte e um mil novecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos). ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeitura e REDUCÓPIA COPIADORA LTDA - ME.
Data: 20 de dezembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO 182/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2019 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e FIC DESIGN LTDA
OBJETO: contratação de empresa para execução de serviços gráficos e comunicação visual, visando atender os departamentos do município.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL- PREGÃO Nº 33/2019.
DOTAÇÃO:
DESCRÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED. ORGAO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 05.001.103011500.2022 339039 303 27.053.25 93 Saúde
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 03.001.041221100.2003 339039 1000 29.187.42 17 Administração
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 07.001.123611400.2011 339039 103 24.379.50 150 Educ., Cul e Esp.
Total 80.620.17

RS13.810,00 (treze mil oitocentos e dez reais). ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeitura e FIC DESIGN LTDA
Data: 20 de dezembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO 183/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2019 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e DAIBOPE DIGITAL LTDA
OBJETO: contratação de empresa para execução de serviços gráficos e comunicação visual, visando atender os departamentos do município.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL- PREGÃO Nº 33/2019.
DOTAÇÃO:
DESCRÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED. ORGAO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 05.001.103011500.2022 339039 303 27.053.25 93 Saúde
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 03.001.041221100.2003 339039 1000 29.187.42 17 Administração
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 07.001.123611400.2011 339039 103 24.379.50 150 Educ., Cul e Esp.
Total 80.620.17

RS24.380,00 (vinte e quatro mil trezentos e oitenta reais). ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeitura e DAIBOPE DIGITAL LTDA
Data: 20 de dezembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO 184/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2019 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e COPY SIMILE REPRODUÇÕES GRÁFICAS LTDA.
OBJETO: contratação de empresa para execução de serviços gráficos e comunicação visual, visando atender os departamentos do município.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL- PREGÃO Nº 33/2019.
DOTAÇÃO:
DESCRÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED. ORGAO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 05.001.103011500.2022 339039 303 27.053.25 93 Saúde
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 03.001.041221100.2003 339039 1000 29.187.42 17 Administração
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 07.001.123611400.2011 339039 103 24.379.50 150 Educ., Cul e Esp.
Total 80.620.17

RS13.810,00 (treze mil oitocentos e dez reais). ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeitura e COPY SIMILE REPRODUÇÕES GRÁFICAS LTDA.
Data: 20 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 03
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.098/2018
PREGÃO PRESENCIAL 023/2018
Nos 20 dias do mês de Dezembro de 2019, como CONTRATANTE o MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, UNIVALDO CAMPANER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Peabiru, 1610, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.946.950-6/PR e CPF nº 350.249.259-04, e de outro lado como CONTRATADA a empresa ALCATEIA PRESTADORA DE SERVIÇOS - EIRELI - ME, estabelecida à Rua José Hermínio Visconcini, nº 429, sala 01, Centro, CEP 87.555-000, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 22.884.201/0001-31, neste ato representado por ODAIR JOSÉ SCARSO, brasileiro, empresário, residente e domiciliado, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, portador do RG nº 8.130.742-3 e do CPF/MF nº 027.616.559-17 resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:
CLAUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLAUSULA SEGUNDA - Fica acrescido ao prazo de vigência constante do contrato primitivo um período de 12 (doze) meses, que passa a ter início em 02 de Janeiro de 2020 e término em 01 de Janeiro de 2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
UNIVALDO CAMPANER
Contratante
ALCATEIA PRESTADORA DE SERVIÇOS - EIRELI - ME
Contratada
Testemunhas:
Sônia M. Cibini Rossetti Natalia Regis de Araújo
RG: 9.186.877-6 RG: 14.260.2331-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2017, firmado em 04 de Janeiro de 2017, do Pregão Presencial nº 099/2016.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: MUNICIPIO DE MARIA HELENA
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2020 o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato de prestação de serviços nº 001/2017, firmado em 04 de Janeiro de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.
Maria Helena - PR, 17 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02
Ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 214/2017, Firmado em 26 de dezembro de 2017, na modalidade Pregão Presencial nº 107/2017.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: CLINICA MEDICA LMS FERREIRA EIRELI - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2020 o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato de prestação de serviços nº 214/2017, firmado entre as partes em 26 de dezembro de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica acrescido em 485 (quatrocentos e oitenta e cinco) minutos de 12 (doze) horas ao quantitativo inicial contido na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços nº 214/2017.
CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantido o valor de R\$ 929,00 (novecentos e vinte e nove reais) por plantas, totalizando o valor deste TERMO ADITIVO em R\$ 450.565,00 (quatrocentos e cinquenta mil e quinhentos e sessenta e cinco reais).
CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica acrescentado ao Contrato ora aditado as dotações do orçamento do exercício de 2020.
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento.
Maria Helena - PR, 21 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2017, firmado em 15 de maio de 2017, na modalidade Pregão Presencial nº 031/2017.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: JOSÉ VIEIRA BORGES 28420110906 - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Tendo em vista saldo remanescente do objeto contratado e a necessidade de aquisição/locução dos itens listados integrantes da contratação, fica prorrogado até 31 de dezembro de 2020 o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 056/2017, firmado entre as partes em 15 de maio de 2017, encerrando-se também a aquisição total do item listado.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento.
Maria Helena - PR, 21 de dezembro de 2019



PORTARIA Nº 024/2019

CONCEDE férias e dá outras providências.

O Presidente do CORIPA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER, com efeito no Art. 7.º Da Constituição da República Federativa do Brasil, férias em favor do servidor Sr. **Eric Caldas Xavier**, portador da cédula de identidade com RG nº 8.632.118-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 037.441.368-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Biólogo, G.O.S. - Nível D/1, lotado em 11/09/2019, em cumprimento de férias, referente ao período aquisitivo de **06/02/2019 a 07/02/2019** a partir de **06/01/2020 a 16/01/2020**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

JOSÉ CARLOS BARALDI

Presidente



PORTARIA Nº 025/2019

CONCEDE férias e dá outras providências.

O Presidente do CORIPA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER, com efeito no Art. 7.º Da Constituição da República Federativa do Brasil, férias em favor do servidor Sr. **Edson Carlos do Nascimento Gonçalves**, portador da cédula de identidade com RG sob nº 8.392.118-2 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 066.591.098-88, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado, sendo G.O.S. - Nível D, lotado em 15/09/2019, em cumprimento de férias, referente ao período aquisitivo de **01/04/2019 a 31/03/2019** a partir de **06/01/2020 a 20/01/2020**.

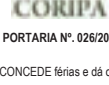
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

JOSÉ CARLOS BARALDI

Presidente



PORTARIA Nº 026/2019

CONCEDE férias e dá outras providências.

O Presidente do CORIPA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER, com efeito no Art. 7.º Da Constituição da República Federativa do Brasil, férias em favor do servidor Sr. **Rafael Lopes da Silva**, portador da cédula de identidade com RG sob nº 10.484.266-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 066.435.619-22, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Ambiental, Padrão G.O.S., Classe E, correspondente a 20 (vinte) dias regulamentares de férias, referente ao período aquisitivo de **25/08/2019 a 24/08/2019** a partir de **06/01/2020 a 25/01/2020**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

JOSÉ CARLOS BARALDI

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 5.308/2019
DATA: 20/12/2019
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Dispensa de Licitação O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, DECRETA:
Art. 1º Fica Adjudicado em favor da empresa T. FERNANDES SOLDA - EVENTOS o resultado do processo de Dispensa de Licitação 025/2019.
Art. 2º Fica homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação 025/2019, em favor da empresa T. FERNANDES SOLDA - EVENTOS, que tem como objeto a Locação de palco 10.00x6,00 e camarim móvel 2.50x0,50 para realização das festividades em comemoração ao réveillon da cidade de Icaraima-PR.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edição da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 20 dias do mês de Dezembro de 2019.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 01
Ao Contrato RH nº 05/2019, firmado em 13 de março de 2019.
MUNICIPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, médico, agente político, portador da Cédula de Identidade RG nº 778.196 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 201.466.809-44, residente e domiciliado no Município de Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE; e, FRANCIELEN DE CARACANHA, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.811.917-1 SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 103.415.629-20, residente e domiciliada na Rua Onelia Beltrame Cabrelli, nº 122, casa, Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista a hipótese prevista no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº18/2009, de 23 de março de 2009, firmam o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, até 18 de dezembro de 2020.
CLAUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente as testemunhas que também o assinam.
Maria Helena - PR, 13 de novembro de 2019.
Prefeito Municipal
FRANCIELEN DE OLIVEIRA CARACANHA PINHEIRO
Contratada
Testemunhas:
HENRIQUE AMADEU OSHIMA SELMA STEVANN DE FREITAS
RG: 10.487.394-4 RG: 3.949.242-3

TERMO ADITIVO Nº 01
Ao Contrato RH nº 08/2019, firmado em 24 de junho de 2019.
MUNICIPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, médico, agente político, portador da Cédula de Identidade RG nº 778.196 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 201.466.809-44, residente e domiciliado no Município de Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE; e, GISELAINE TEIXEIRA DA SILVA, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 49.933.294-5 SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 073.908.659-62, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora das Graças, nº 2.850, casa, Umuarama, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista a hipótese prevista no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº18/2009, de 23 de março de 2009, firmam o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, até 18 de dezembro de 2020.
CLAUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente as testemunhas que também o assinam.
Maria Helena - PR, 13 de novembro de 2019.
Prefeito Municipal
GISELAINE TEIXEIRA DA SILVA
Contratada
Testemunhas:
HENRIQUE AMADEU OSHIMA SELMA STEVANN DE FREITAS
RG: 10.487.394-4 RG: 3.949.242-3

TERMO ADITIVO Nº 01
Ao Contrato RH nº 04/2019, firmado em 07 de março de 2019.
MUNICIPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, médico, agente político, portador da Cédula de Identidade RG nº 778.196 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 201.466.809-44, residente e domiciliado no Município de Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE; e, KEMILY SESTAK GOES, brasileira, solteira, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.828.626-8 SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 098.275.159-18, residente e domiciliada na Rua Brasília, nº 417, casa, Nova Olinda, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista a hipótese prevista no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº18/2009, de 23 de março de 2009, firmam o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, até 18 de dezembro de 2020.
CLAUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente as testemunhas que também o assinam.
Maria Helena - PR, 13 de novembro de 2019.
Prefeito Municipal
KEMILY SESTAK GOES
Contratada
Testemunhas:
HENRIQUE AMADEU OSHIMA SELMA STEVANN DE FREITAS
RG: 10.487.394-4 RG: 3.949.242-3

TERMO ADITIVO Nº 01
Ao Contrato RH nº 01/2019, firmado em 28 de fevereiro de 2019.
MUNICIPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, médico, agente político, portador da Cédula de Identidade RG nº 778.196 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 201.466.809-44, residente e domiciliado no Município de Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE; e, LILIAN DA SILVA CRUZ GONÇALVES, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.949.314-3 SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 064.446.039-35, residente e domiciliada na Avenida da República, nº 553, casa, Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista a hipótese prevista no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº18/2009, de 23 de março de 2009, firmam o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, até 18 de dezembro de 2020.
CLAUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente as testemunhas que também o assinam.
Maria Helena - PR, 13 de novembro de 2019.
Prefeito Municipal
LILIAN DA SILVA CRUZ GONÇALVES
Contratada
Testemunhas:
HENRIQUE AMADEU OSHIMA SELMA STEVANN DE FREITAS
RG: 10.487.394-4 RG: 3.949.242-3

TERMO ADITIVO Nº 01
Ao Contrato RH nº 07/2019, firmado em 08 de maio de 2019.
MUNICIPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, médico, agente político, portador da Cédula de Identidade RG nº 778.196 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 201.466.809-44, residente e domiciliado no Município de Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE; e, ROSANI MINCHIGUERRE DA SILVA, brasileira, solteira, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.826.154-0 SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 082.049.179-96, residente e domiciliada na Rua Maria Bertini, nº 1.789, casa, Umuarama, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista a hipótese prevista no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº18/2009, de 23 de março de 2009, firmam o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, até 18 de dezembro de 2020.
CLAUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente as testemunhas que também o assinam.
Maria Helena - PR, 13 de novembro de 2019.
Prefeito Municipal
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Contratada
Testemunhas:
HENRIQUE AMADEU OSHIMA SELMA STEVANN DE FREITAS
RG: 10.487.394-4 RG: 3.949.242-3

TERMO ADITIVO Nº 01
Ao Contrato RH nº 02/2019, firmado em 28 de fevereiro de 2019.
MUNICIPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, médico, agente político, portador da Cédula de Identidade RG nº 778.196 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 201.466.809-44, residente e domiciliado no Município de Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE; e, ROSANI MINCHIGUERRE DA SILVA, brasileira, solteira, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.826.154-0 SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 082.049.179-96, residente e domiciliada na Rua Maria Bertini, nº 1.789, casa, Umuarama, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista a hipótese prevista no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº18/2009, de 23 de março de 2009, firmam o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, até 18 de dezembro de 2020.
CLAUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente as testemunhas que também o assinam.
Maria Helena - PR, 13 de novembro de 2019.
Prefeito Municipal
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Contratada
Testemunhas:
HENRIQUE AMADEU OSHIMA SELMA STEVANN DE FREITAS
RG: 10.487.394-4 RG: 3.949.242-3

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02
Ao Contrato de Fomento nº 198/2018, firmado em 01 de novembro de 2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2018.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: ZANQUE & BATISTA LTDA - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: tendo em vista saldo remanescente do objeto contratado e a necessidade de aquisição dos itens listados integrantes da contratação, fica prorrogado até 30 de maio de 2020, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato de Fomento nº 198/2018, firmado em 01 de novembro de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento.
Maria Helena - PR, 20 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02
Ao Contrato de Fomento nº 198/2018, firmado em 01 de novembro de 2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2018.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: ZANQUE & BATISTA LTDA - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: tendo em vista saldo remanescente do objeto contratado e a necessidade de aquisição dos itens listados integrantes da contratação, fica prorrogado até 30 de maio de 2020, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato de Fomento nº 198/2018, firmado em 01 de novembro de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento.
Maria Helena - PR, 20 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2017, firmado em 15 de maio de 2017, na modalidade Pregão Presencial nº 031/2017.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: JOSÉ VIEIRA BORGES 28420110906 - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Tendo em vista saldo remanescente do objeto contratado e a necessidade de aquisição/locução dos itens listados integrantes da contratação, fica prorrogado até 31 de dezembro de 2020 o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 056/2017, firmado entre as partes em 15 de maio de 2017, encerrando-se também com a aquisição total do item listado.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento.
Maria Helena - PR, 20 de dezembro de 2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 20
Ao Contrato de Fomento nº 014/2018, firmado em 19 de março de 2018, Pregão Presencial nº 005/2018.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: DLUKA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Tendo em vista saldo remanescente do objeto contratado e a necessidade de aquisição dos itens listados integrantes da contratação, fica prorrogado até 31 de dezembro de 2020 o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato de Fomento nº 014/2018, firmado entre as partes em 19 de março de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica acrescentado ao Contrato ora aditado as dotações do orçamento do exercício de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento.
Maria Helena - PR, 17 de dezembro de 2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02
Ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 214/2017, Firmado em 26 de dezembro de 2017, na modalidade Pregão Presencial nº 107/2017.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: CLINICA MEDICAL LMS FERREIRA EIRELI - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2020 o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato de prestação de serviços nº 214/2017, firmado entre as partes em 26 de dezembro de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica acrescido em 485 (quatrocentos e oitenta e cinco) minutos de 12 (doze) horas ao quantitativo inicial contido na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços nº 214/2017.
CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantido o valor de R\$ 929,00 (novecentos e vinte e nove reais) por plantas, totalizando o valor deste TERMO ADITIVO em R\$ 450.565,00 (quatrocentos e cinquenta mil e quinhentos e sessenta e cinco reais).
CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica acrescent

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL	
Estado do Paraná DECRETO Nº100/2019 Abre Crédito Adicional Suplementar e Especial dando outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 968, Art. 4º, IV, de 03 de outubro de 2018, publicada em 04 de outubro 2018. DECRETA: Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) de acordo com a seguinte classificação: 05.02Secretaria de Obras, Agricultura e Serv. Públicos 05.02Divisão de Fiscalização de Obras 1545115511.010 Construção, Ampl e Reformas em Próprios do Município 8264.4.9.51.000BRAS E INSTALAÇÕES454.000,00 FONTE001 05.04Divisão de Serviços Rodoviários 2678225052.025 Manutenção dos Serviços Rodoviários 1312.3.9.30.39.00OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. JURIDICA12.000,00 FONTE504 08.02Secretaria de Ação Social 08.02Divisão de Assistência Social 0824412002.056Programa Bolsa Família 2543.3.9.30.39.00OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. JURIDICA 7.000,00 FONTE786 TOTAL.....64.000,00 Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o provável excesso de arrecadação nas seguintes Fontes de recursos: 501.....R\$ 43.000,00 504.....R\$ 12.000,00 786.....R\$ 7.000,00 conforme o contido no parágrafo 4º da Lei 4.320/64 TOTAL.....R\$ 64.000,00 Art. 3º. Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal. Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data e revogando-se as disposições em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de dezembro de 2019. ALMIR DE ALMEIDA Prefeito Municipal	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL	
Estado do Paraná DECRETO Nº101/2019 Abre Crédito Adicional Especial Categoria Econômica e Dotação Orçamentária, dando outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 1034 de 19 de dezembro de 2019, publicada em 20 de dezembro de 2019. DECRETA: Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.146,85 (dois mil e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) para devolução de saldo de aplicação financeira da Deliberação Nº 114/2018 – CEAS/PR Firmado com o Governo Estadual através do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS. 08.02Secretaria de Ação Social 08.03Divisão de Bem Estar Social 0824412006.04Aquisição de Equipamento FMDCA 150123.90.33.02SERV. DE TECNOLOGIA 2.146,85 FONTE815 TOTAL.....2.146,85 Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, ficam utilizados o Excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 815.....R\$ 2.146,85, conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64. TOTAL.....R\$ 2.146,85 Art. 3º. Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal. Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de dezembro de 2019. ALMIR DE ALMEIDA Prefeito Municipal	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL	
Estado do Paraná DECRETO Nº102/2019 Abre Crédito Adicional Suplementar e Especial dando outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 1035 de 19 de dezembro de 2019, publicada em 20 de dezembro de 2019. DECRETA: Art. 1º. Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 382.263,52 (Trezentos e oitenta e dois mil duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória. 06.02SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA 06.02Divisão de Ensino 1236114502.037Manutenção do Salário Educação 2123.3.9.30.39.00OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA23.000,00 FONTE107 TOTAL.....23.000,00 07.02FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEROBAL 07.01Funido Municipal de Saúde de Perobal 1030113002.048Manutenção do PAB 7493.1.9.10.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL81.075,52 FONTE494 TOTAL.....81.075,52 08.02SECRETARIA DE ACAO SOCIAL 08.02Divisão de Assistência Social 0824412002.056Programa Bolsa Família 2523.3.9.30.39.00OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA2.188,00 FONTE784 TOTAL.....2.188,00 03.02SECRETARIA DA ADMINISTRACAO 03.01Gabinete do Secretario 0412210502.044Manutenção do Gabinete do Secretario 2693.3.9.30.39.00OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA50.000,00 05.02SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBLICOS 05.04Divisão de Serviços Rodoviários 2678225052.025Manutenção dos Serviços Rodoviários 12393.1.9.10.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL35.000,00 06.02SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA 06.02Divisão de Ensino 1236514502.038Manutenção do Ensino Infantil 2263.3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL60.000,00 07.02FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEROBAL 07.01Funido Municipal de Saúde de Perobal 1030113002.043Manutenção das Atividades da Saúde 2693.3.9.30.39.00OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA50.000,00 1030113052.044Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde 2893.3.7.1.70.00RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO70.000,00 1030113092.102Manutenção Despesas Equipamentos CUIEP 2934.4.1.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE101.000,00 FONTE000 TOTAL.....276.000,00 TOTAL GERAL.....382.263,52 Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior fica utilizados redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente: 06.02SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA 06.02Divisão de Ensino 1236114502.023Aquisição de Equipamentos Ativ. Educação 1624.4.9.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE23.000,00 FONTE107 TOTAL.....23.000,00 07.02FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEROBAL 07.01Funido Municipal de Saúde de Perobal 1030113002.047Manutenção dos PACS 7133.1.9.10.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL9.128,67 1030113002.048Manutenção do PAB 7493.1.9.10.13.00OBRIGACOES PATRONAIS1.000,00 12969.3.9.30.30.00MATERIAL DE CONSUMO385,86 12613.3.9.30.39.00OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA8.580,00 FONTE494 TOTAL.....81.075,52 08.02SECRETARIA DE ACAO SOCIAL 08.02Divisão de Assistência Social 0824412002.056Aquisição de Equipamentos Assistência Social 3084.4.9.52.00OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA2.188,00 FONTE784 TOTAL.....2.188,00 05.02SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBLICOS 05.02Divisão de Fiscalização de Obras 1545115511.00Obras de Combate a Erosão / Galerias e Meio Fio 9894.4.9.51.00OBRAS E INSTALACOES16.000,00 05.04Divisão de Serviços Rodoviários 2678225052.025Manutenção dos Serviços Rodoviários 12343.3.9.30.40.00SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO11.000,00 05.05Divisão de Serviços Urbanos e Postais 1545215502.024Aquisição de Equipamentos Urbanismo 15664.4.9.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE40.000,00 06.02SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA 06.03Divisão de Cultura 1339215002.092Apelo a Divulgação Cultural e Festividades Comemorativas 24984.4.9.52.00OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA150.000,00 07.02FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEROBAL 07.01Funido Municipal de Saúde de Perobal 1030113041.013Aquisição de Veículos para a Saúde 2834.4.9.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT7.000,00 1030113042.012Aquisição de Equipamentos Saúde 2854.4.9.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE13.000,00 1030113052.101Manutenção Despesas Correntes CUIEP 2932.3.1.71.70.00RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO39.000,00 FONTE000 TOTAL.....276.000,00 TOTAL GERAL.....382.263,52 Art. 3º. Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programa/financeiro, para o seguinte: Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de dezembro de 2019. ALMIR DE ALMEIDA Prefeito Municipal	

DATA	RECURSO	VALOR
10/12 a 20/12/2019	FUNDEB	R\$- 176.865,26
06/12 a 20/12/2019	SIMPLES NACIONAL	R\$- 543,84
10/12 a 17/12/2019	ICMS	R\$- 974.470,44
20/12/2019	FIEP	R\$- 11.795,92
09/12 a 20/12/2019	FPM	R\$- 1.029.624,10
10/12 a 20/12/2019	ITR	R\$- 558,85
20/12/2019	RPM	R\$- 205,01
06/12/2019	ACS	R\$- 30.000,00
05/12/2019	VIGILANCIA SANITARIA	R\$- 9.860,00
09/12/2019	GESTÃO PLENA	R\$- 52.821,49
16/12/2019	SALARIO EDUCACÃO	R\$- 16.828,47
16/12/2019	PAIF	R\$- 40649,34
18/12/2019	HOSPSUS	R\$- 40.000,00
18/12/2019	QUALIF. AO PARTO	R\$- 1.200,00
18/12/2019	GALERIAS PLUVIAIS	R\$- 98.340,00

JOSE CARLOS BARALDI

leis@ilustrado.com.br

Unidade Gestora: CONSOLIDADO		Prefeitura Municipal de Perolândia
Metas das Ações Prog. Gov.		
Ação		2020
0.001.000-Amortização e Encargos da Dívida		1.500.000,00
0.002.000-Contribuição para Formação do Capital		290.500,00
0.003.000-Reserva de Contingência		233.000,00
2.001.000-Mensuração do Gabinete		1.296.000,00
2.002.000-Mensuração da Procuradoria		653.700,00
2.003.000-Mensuração do Gabinete Jurídico		193.300,00
2.005.000-Mensuração do Departamento de Fazenda e Administração Financeira		3.794.000,00
2.006.000-Mensuração da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos		3.163.100,00
2.007.000-Mensuração do Ensino Fundamental - INFAN		1.179.230,00
2.008.000-Mensuração do Ensino Fundamental - FUNDSEC		2.785.000,00
2.009.000-Mensuração do Ensino Fundamental		870.273,00
2.010.000-Mensuração do Ensino Infantil - Creche		2.234.291,00
2.011.000-Mensuração do Ensino Infantil - INFAN		144.000,00
2.012.000-Mensuração do Ensino Infantil - Pré-Escola		1.375.000,00
2.013.000-Mensuração da Educação de Jovens e Adultos		98.680,00
2.014.000-Apoio e Infra-estrutura Educacional		209.200,00
2.015.000-Mensuração do Departamento de Cultura		313.700,00
2.016.000-Mensuração do Espetáculo		323.828,00
2.017.000-Mensuração das Atividades de Administração Geral - Saúde		463.000,00
2.020.000-Apoio à PMM		167.240,00
2.020.000-Apoio à Instituição do Controle Social		3.000,00
2.021.000-Apoio às Atividades da CSM		846.000,00
2.022.000-Contribuição Transfere para Manutenção do CUNMP - SMMU		133.513,00
2.023.000-Mensuração das Atividades do Município em Saúde		490.875,00
2.024.000-Mensuração das Atividades da Administração Geral Hospitalar		3.827.150,00
2.025.000-Mensuração Farmácia Hospitalar		264.500,00
2.026.000-Mensuração do Programa Apoio Comunitário		948.500,00
2.027.000-Mensuração das Unidades Básicas de Saúde		2.433.100,00
2.028.000-Mensuração da Farmácia Básica		354.953,00
2.029.000-Mensuração do Fundo Municipal de Assistência Social		632.200,00
2.030.000-Programa CDD - SMMU		4.508,00
2.031.000-Programa CDD - PMM		19.200,00
2.032.000-PMU - Prog. Integração à Família		73.200,00
2.033.000-Transferência de recurso para a AMM		23.214,00
2.045.000-Mensuração do Departamento de Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo		374.000,00
2.047.000-Mensuração do Departamento de Agricultura e Pecuária		817.800,00
2.048.000-Mensuração do Poder Legislativo		1.713.160,00
2.049.000-Mensuração do FPM-LS		6.163.380,00
2.050.000-Apoio à Instituição de Conselho - F.M.A.S		5.000,00
2.057.000-PARFII - Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduo		98.300,00
2.058.000-Mm, os Departamento das Reservas Silvestres - Projeto Cidade Limpa Cidadão 33a		410.000,00
2.059.000-Mensuração do Centro de Especialização		128.000,00
2.060.000-Arrendimento Especializado Educacional - AEE		131.400,00
2.061.000-Mensuração do CSM		120.100,00
2.145.000-Mensuração do Transporte Local		498.500,00
2.146.000-Mensuração de Secretaria de Educação		470.000,00
3.001.000-Medidas no Sistema de Rerunção Pública		723.000,00
3.002.000-Parcerias/Adoção em nome da Prefeitura Municipal		50.000,00
3.003.000-Iniciativas Adoção		50.000,00
4.004.000-Mensuração do Serviço de Consultoria e Fortalecimento de Vínculos		176.000,00
4.005.000-Mensuração do Projeto Cidadão e Educac		231.000,00
4.010.000-Mensuração do Fundo Municipal de Infra-estrutura e Administração - FIA		336.280,00
4.410.000-Mensuração do Conselho Tutelar		278.000,00
TOTAL DO PLO		45.144.096,00

Darlan Sfratito
Presidente

Prefeitura Municipal de Perola - PR
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

[illegible]

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 348, de 20 de Dezembro de 2019.

Concede disposição funcional ao Sr. JOSE ANTONIO ANDRADE DUARTE.

O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Concede a disposição funcional ao Sr. JOSE ANTONIO ANDRADE DUARTE, portador da cédula de identidade nº 1.598.322-3, SSP/PR, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Engenharia Agrônoma, para exercer cargo em comissão de Chefe de Núcleo Regional da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, com ônus para o órgão Cessionário, no período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 20 de Dezembro de 2019.

DARLAN SCALCO
Prefeito



CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.301/2019

Art. 1º O Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial por provável Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, para Exercício de 2019, e das outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, um Crédito Adicional Especial de Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil Reais), na dotação abaixo relacionada, para fins de cumprimento das despesas decorrentes do exercício financeiro de 2019.

Fonte 361 – INCREMENTO TEMPORÁRIO DO LIMITE FINANCEIRO DO MAC

Órgão 07 – Secretaria de Saúde

Un. Orç. 07.03 – Manutenção e Atividades de Médica e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar – MAC

Atividade 1030200442.138 – Manutenção e Atividades de Médica e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar – MAC

El.Despesa (3499) 3.3.90.39–Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 130.000,00

TOTAL DA FONTE 361.....R\$ 130.000,00

Art. 2º Em caso de recurso, para cobertura do Crédito Adicional Especial, constante do art. 1º, desta Lei, o Executivo Municipal usará o provável excesso de arrecadação, provocado por Transferências do Governo Federal no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil Reais).

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias necessárias descritas no artigo 1º desta Lei no Orçamento para o exercício de 2019, aprovado pela Lei Orçamentária Anual – LOA instituída pela Lei Municipal nº 2.290/2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – instituída pela Lei Municipal nº. 2.190/2018, e Plano Plurianual Lei nº 2116 27/2017 Alterado pela Lei 2.184/2018.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 20 de dezembro de 2019

JOSE CARLOS BARALDI

Prefeito Municipal

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Município de Perola - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FICADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES 2020											
AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)											
ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	%	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	RS 1,00
Receita Total	38.814.587,00	44.979.550,00	15,88	48.658.045,00	8,18	47.144.096,00	-7,22	56.674.465,80	25,54	58.799.758,27	3,75
Despesa Total	31.154.853,00	41.891.875,00	34,46	41.281.331,00	5,54	40.045.496,00	-9,42	51.440.902,80	28,46	53.369.936,66	3,75
Despesa Total	38.814.587,00	44.979.550,00	15,88	48.658.045,00	8,18	47.144.096,00	-7,22	56.674.465,80	25,54	58.799.758,27	3,75
Despesa Primária (I)	38.024.587,00	43.888.959,00	15,42	47.478.045,00	8,18	41.642.831,00	-8,08	55.624.440,80	27,45	57.710.357,33	3,75
Resultado Primário (III) = (I) - (II)	(6.869.734,00)	(1.997.084,00)	-70,93	(3.266.714,00)	63,57	(3.597.335,00)	10,12	(4.183.538,00)	16,30	(4.340.420,67)	3,75
Resultado Nominal	(511.716,66)	(827.476,70)	61,71	(4.492.256,78)	442,89	(5.580.559,89)	24,23	(6.788.342,47)	21,64	(8.864.166,63)	30,58
Divida Pública Consolidada	(3.173.647,14)	4.373.647,00	203,84	2.939.297,89	-29,57	2.955.439,73	-0,85	2.161.829,63	-26,85	1.326.076,01	-38,66
Divida Consolidada Líquida	(2.904.721,66)	(2.000.918,88)	-31,12	(2.692.745,56)	34,58	(2.887.805,34)	7,24	(3.900.537,13)	35,07	(4.963.629,50)	27,26

VALORES A PREÇOS CORRENTES											
ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	%	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	RS 1,00
Receita Total	41.940.669,24	46.733.763,80	11,69	48.658.045,00	4,12	47.407.784,62	-10,79	52.524.991,47	21,00	52.524.991,48	0,00
Despesa Total	33.583.763,23	43.525.658,13	29,60	41.281.331,00	1,58	38.505.284,62	-12,91	47.674.608,71	23,81	47.674.608,72	0,00
Despesa Total	41.940.669,24	46.733.763,80	11,69	48.658.045,00	4,12	47.407.784,62	-10,79	52.524.991,47	21,00	52.524.991,48	0,00
Despesa Primária (I)	40.989.078,86	45.600.628,40	11,25	47.478.045,00	4,12	41.964.260,58	-11,61	51.551.845,04	22,85	51.551.845,04	0,00
Resultado Primário (III) = (I) - (II)	(7.405.315,64)	(2.074.970,28)	-71,98	(3.266.714,00)	57,43	(3.877.236,33)	15,89	(3.877.236,33)	0,00		0,00
Resultado Nominal	(551.611,37)	(859.740,29)	55,86	(4.492.256,78)	442,89	(5.580.559,89)	24,23	(6.788.342,47)	21,64	(8.864.166,63)	30,58
Divida Pública Consolidada	(3.173.647,14)	4.373.647,00	203,84	2.939.297,89	-29,57	2.955.439,73	-0,85	2.161.829,63	-26,85	1.326.076,01	-38,66
Divida Consolidada Líquida	(3.131.181,02)	(2.078.946,40)	-19,85	(2.692.745,56)	29,52	(2.776.735,90)	3,32	(3.614.955,63)	30,50	(4.433.939,95)	22,88

FONTE: PRONIM PL - Secretaria Municipal de Fazenda e Administração.											
VARIÁVEIS											
PIB real (crescimento % anual)	2,60	-4,60	2,60	2,80	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60
Inflação Média (% anual) projetado com base em índice oficial de inflação	2,95	3,75	3,40	4,00	4,00	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75
Projeção do PIB do Estado do Paraná - Valor nominal (R\$ milhão)	420.070	438.563	466.951	499.181	531.531	565.983					

Fonte: IPREMER (BANCO CENTRAL DO BRASIL) (BASE)

NOTA EXPLICATIVA:

Identifica os valores a preços constantes, que equivalem aos valores correntes abstraidos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO, para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes.

Município de Perola - PR												
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
METAS ANUAIS												
2020												
R\$ 1.000												
AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)												
ESPECIFICAÇÃO	2020				2021				2022			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (d/RCL) x 100
Receita Total	45.144.096,00	43.407.784,62	9,210	100,000	56.674.465,80	52.524.991,47	10,662	100,000	58.799.758,27	52.524.991,48	10,389	97,072
Receita Primária (I)	40.045.496,00	38.505.284,62	8,170	88,706	51.440.902,80	47.674.608,71	9,678	90,766	53.369.936,66	47.674.608,72	9,430	88,108
Despesa Total	45.144.096,00	43.407.784,62	9,210	100,000	56.674.465,80	52.524.991,47	10,662	100,000	58.799.758,27	52.524.991,48	10,389	97,072
Despesa Primária (II)	43.642.833,00	41.964.260,58	8,903	96,675	55.624.440,80	51.553.845,04	10,465	98,147	57.710.357,31	51.553.845,04	10,196	95,274
Resultado Primário (III) = (I) - (II)	1.597.335,00	(1.458.975,96)	(3,458)	(7,969)	6.189.538,00	(3.877.236,33)	(9,787)	(17,882)	(4.340.420,67)	(3.877.236,33)	(9,767)	(17,566)
Resultado Nominal	(5.580.559,89)	(5.365.814,32)	(12,318)	(22,340)	(6.788.342,47)	(6.292.125,58)	(12,775)	(13,978)	(8.864.166,63)	(7.919.234,64)	(14,564)	(16,644)
Divida Pública Consolidada	2.955.439,73	2.841.768,97	0,603	6,547	2.315.829,63	2.003.549,34	0,407	3,814	1.326.076,01	1.384.564,92	0,234	2,189
Divida Consolidada Líquida	(2.887.805,34)	(2.776.735,90)	(6,589)	(6,397)	(3.900.537,13)	(3.624.955,63)	(6,714)	(6,882)	(4.963.629,50)	(4.433.939,95)	(8,877)	(8,314)
Receitas Primárias Adicionais de PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV) - (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: PRONIM PL - Secretaria Municipal de Planejamento/Secretaria Municipal de Fazenda e Administração.												
VARIÁVEIS												
	2017	2018	2019	2020	2021	2022						
PIB real (crescimento % anual)	2,60	-0,60	2,60	2,80	2,40	2,4						
Inflação Média (% anual) projetado com base em índice oficial de inflação	2,95	3,75	3,90	4,00	3,75	3,75						
Projeção do PIB do Estado do Paraná - Valor nominal (R\$ milhão)	420.070	438.501	466.951	499.181	531.515	565.987						
Fonte: Projeção PIB - Banco Central do Brasil (base)												
NOTA EXPLICATIVA:												
O Demonstrativo de Metas anuais contempla as informações relativas às receitas (total e primárias), despesas (total e primárias), resultados primário e nominal,divida pública consolidada e divida consolidada líquida, para o ano de referência da LDO e para os dois anos seguintes, em valores correntes e constantes.												
Identifica os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraidos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.												
Darlan Scalco												
Prefeito												

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ				
ERRATA				
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO				
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 29/2019, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 16 de dezembro de 2019.				
Fornecedor: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME				
CNPJ/CPF: 27.789.446/0001-01				
Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COLECALCIFEROL 7000 (VITAMINA D - (BR 0431097)	120,00	R\$ 5,53	R\$ 663,60
2	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA - 25MG (BR 0268115)	20,00	R\$ 0,52	R\$ 10,40
3	ASPIRINAZOL - 15M (BR 0284101)	60,00	R\$ 9,57	R\$ 574,20
4	ARIPRAZOL 10 MG	60,00	R\$ 8,88	R\$ 532,80
5	COLAGENO HIDROLISADO, COLAGENO TIPO I, VITAMINA C e D	90,00	R\$ 6,28	R\$ 565,40
6	TARTARATASINA 20 MG - COMPRIMIDO - (BR 0268081)	120,00	R\$ 3,84	R\$ 460,80
7	FUROATO DE FLUTICASONA	3,00	R\$ 76,52	R\$ 229,56
8	TARTARATO DE BROMIDANINA + MALEATO DE TIOMOL FRASCO (BR 0319000)	120,00	R\$ 103,69	R\$ 12.442,80
9	CLORIDRATO DE DILTIAZEM - 120MG COMPRIMIDO (BR 0267572)	30,00	R\$ 3,89	R\$ 117,30
10	CILOSTAZOL 100MG	90,00	R\$ 0,87	R\$ 78,30
11	CLONAZEPAN - 0,5 MG COMPRIMIDO (0270118)	60,00	R\$ 1,18	R\$ 70,80
12	COMBIGAN COLÍRIO 5 ML (BR 0274190)	2,00	R\$ 163,69	R\$ 327,38
13	GLUCOSAMINA + CONDROITINA SACHÊ	60,00	R\$ 9,90	R\$ 594,00
14	DIVALPROLATO DE SODIO 500 MG - COMPRIMIDO (BR 0272589)	180,00	R\$ 4,99	R\$ 2.395,20
15	DIAMORFIN HR 60 MG - (NÃO PODE SER GÊNERICO) - COMPRIMIDO (BR 0427755)	120,00	R\$ 3,67	R\$ 440,40
16	VALSARTAN + BESILATO DE ANLIDIPINO 320/5 MG (BR 0357063)	56,00	R\$ 6,41	R\$ 358,96
17	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50 MG - (BR 0276948)	180,00	R\$ 6,69	R\$ 1.204,20
18	MALEATO DE MIDAZOLAN - 15 MG - COMPRIMIDO (BR 0272817)	60,00	R\$ 5,13	R\$ 307,80
19	DREVE 5000 UI-2 (NÃO PODE SER GÊNERICO)	60,00	R\$ 1,67	R\$ 100,20
20	CLORIDRATO DE DORZOLANIDA FRASCO	120,00	R\$ 102,80	R\$ 12.336,00
21	ENTRESTO 97/103 MG	120,00	R\$ 7,78	R\$ 933,60
22	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20 MG - COMPRIMIDO - (BR 0291771)	120,00	R\$ 31,80	R\$ 3.816,00
23	EXODUS 15 MG	120,00	R\$ 1,13	R\$ 135,60
24	EZETIMIBA 10 MG - COMPRIMIDO (BR 0285686)	180,00	R\$ 1,10	R\$ 198,00
25	FENIBUTIRATO 10 MG - COMPRIMIDO (BR 0267081)	90,00	R\$ 3,21	R\$ 289,80
26	FORXIGA 10 MG (NÃO PODE SER GÊNERICO) - COMPRIMIDO (BR 0432908)	180,00	R\$ 7,58	R\$ 682,20
27	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA (BR 0267581)	4,00	R\$ 213,00	R\$ 852,00
28	FRONTAL 100 MG	90,00	R\$ 2,28	R\$ 205,20
29	VILDAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 50/1000 MG - COMPRIMIDO	112,00	R\$ 4,60	R\$ 515,20
30	BIMATOPIROSTATO + MALEATO DE TIOMOL FRASCO (BR 0380419)	2,00	R\$ 174,37	R\$ 348,74
31	GLIFAZOL 300 MG (NÃO PODE SER GÊNERICO) - COMPRIMIDO (BR 0388797)	2,00	R\$ 174,37	R\$ 348,74
32	EMPAGLIFLOZINA 25 MG - COMPRIMIDO (BR 0434874)	2,00	R\$ 11,14	R\$ 22,28
33	LEVETIRACETAM 250 MG (BR 0285965)	180,00	R\$ 2,58	R\$ 464,40
34	LAMOTRIGINA 100 MG - COMPRIMIDO (BR 0272909)	180,00	R\$ 41,87	R\$ 7.536,60
35	LEPESOL 1000 MG (NÃO PODE SER GÊNERICO) - COMPRIMIDO (BR 0308738)	180,00	R\$ 4,60	R\$ 828,00
36	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100 MG - COMPRIMIDO (BR 0273677)	120,00	R\$ 3,15	R\$ 378,00
37	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10 MG - COMPRIMIDO (BR 0273221)	60,00	R\$ 2,10	R\$ 126,00
38	GLIMEPIRIDA + CLORIDRATO DE METFORMINA 2/100 MG - COMPRIMIDO (BR 0395844)	60,00	R\$ 1,99	R\$ 119,40
39	MONTILACTATE DE SODIO 400 MG CPM	120,00	R\$ 1,50	R\$ 180,00
40	RAMIPRIL + HIDROCLOROTIAZIDA 5/12,5 MG - COMPRIMIDO (BR 0276261)	150,00	R\$ 2,68	R\$ 402,00
41	PERICIZANINA 4% FRASCO (BR 0300988)	2,00	R\$ 30,64	R\$ 61,28
42	OMEG-3 200	1.080,00	R\$ 1,20	R\$ 1.296,00
43	OXCARBAZEPINA 300 MG - COMPRIMIDO (BR 0273257)	240,00	R\$ 1,28	R\$ 307,20
44	OXCARBAZEPINA 600 MG - COMPRIMIDO (BR 0273256)	750,00	R\$ 2,34	R\$ 1.755,00
45	OXCARBAZEPINA SUSPENSÃO 60 MG/ML (BR 0273255)	240,00	R\$ 2,34	R\$ 561,60
46	PANTOPRAZOL 40 MG - COMPRIMIDO (BR 0267892)	224,00	R\$ 1,30	R\$ 291,20
47	PAROXETINA 20 MG COMPRIMIDO (BR 0273273)	224,00	R\$ 1,44	R\$ 322,56
48	DIOSMINA + HESPERIDINA 450/50 MG - COMPRIMIDO (BR 0271381)	224,00	R\$ 2,44	R\$ 546,56
49	ROSUVASTATINA CALCIO 20 MG - COMPRIMIDO (BR 0282882)	224,00	R\$ 2,57	R\$ 575,68
50	PREGABALINA 75 MG - COMPRIMIDO (BR 0282712)	224,00	R\$ 1,74	R\$ 389,76
51	PROMESTRIENO 30G - CREME VAGINAL (BR 0294927)	3,00	R\$ 57,40	R\$ 172,20
52	PURAN 74 150 MG (NÃO PODE SER GÊNERICO) - COMPRIMIDO (BR 0268126)	90,00	R\$ 0,97	R\$ 87,30
53	PRODOTO DE TITROPOLIO (BR 0383660)	60,00	R\$ 1,74	R\$ 104,40
54	MODAFINILA 200 MG - COMPRIMIDO (BR 0397451)	60,00	R\$ 12,28	R\$ 736,80
55	SUPLEMENTO DE VITAMINAS E MINERAIS (SUPRADIN)	90,00	R\$ 5,70	R\$ 513,00
56	PROPRATIOLATO (BR 0273135)	240,00	R\$ 1,55	R\$ 369,60
57	VALPROATO DE SODIO + ACIDO VALPROICO 300 MG - COMPRIMIDO (BR 0272912)	240,00	R\$ 1,65	R\$ 396,00
58	VALPROATO DE SODIO + ACIDO VALPROICO - 500 MG CAPSULA (BR 0267505)	240,00	R\$ 2,98	R\$ 715,20
59	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG - COMPRIMIDO (BR 0285823)	240,00	R\$ 2,98	R\$ 715,20
60	LINAGLIPTINA 5 MG - COMPRIMIDO (BR 0407214)	150,00	R\$ 11,11	R\$ 1.666,50
61	ROSUVASTATINA CALCIO 20 MG - COMPRIMIDO (BR 0282882)	120,00	R\$ 3,56	R\$ 427,20
62	MALEATO DE INDACATEROL + BROMETO DE GLICOPRONIPRO (BR 0439609)	120,00	R\$ 3,07	R\$ 368,40
63	VALSARTANA 160 MG - COMPRIMIDO (BR 0606145)	180,00	R\$ 4,95	R\$ 891,00
64	DICLOFINATO DE TRIMETAZOLINA MR 35 MG - COMPRIMIDO (BR 0268843)	180,00	R\$ 7,66	R\$ 1.378,80
65	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG - COMPRIMIDO (BR 0302443)	200,00	R\$ 5,90	R\$ 1.182,00
66	CUMARINA + HEPARINA	2,00	R\$ 90,66	R\$ 181,32
67	VENIL ACETATO 150 MG - COMPRIMIDO (BR 0277280)	60,00	R\$ 2,50	R\$ 150,00

Comunicações

leis@ilustrado.com.br

Estado do Paraná					Folha: 1
Prefeitura Mun: São Jorge do Patrocínio					Período de 01/11/2019 a 30/11/2019
Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Materiais	Descrição do Material	Data	Valor		
Total					
71.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	08/11/2019	372.814,54		
272.828,54					
76.840,00		26/11/2019	76.840,00		
191.992,00		29/11/2019	191.992,00		
71.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	26/11/2019	170,12		
170,12					
71.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	08/11/2019	256,02		
256,02					
12.859,38		26/11/2019	12.859,38		
71.1.8.03.1.1.01.00.00	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	04/11/2019	13.953,33		
13.953,33					
71.1.8.03.1.1.01.02.00	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	08/11/2019	15.000,00		
15.000,00					
71.1.8.03.1.1.01.07.00	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB	08/11/2019	27.547,00		
27.547,00					
71.1.8.03.1.1.03.02.00	Organização DOS Serviços de Assistência Farmacêutica	29/11/2019	6.000,00		
6.000,00					
71.1.8.03.1.1.04.00.00	Gestão Plana	04/11/2019	52.821,49		
52.821,49					
71.1.8.03.3.1.01.00.00	Ações de Vigilância Sanitária	04/11/2019	4.756,00		
4.756,00					
71.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	19/11/2019	16.051,43		
16.051,43					
71.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FIDE ao FME - Principal	11/11/2019	11.184,00		
11.184,00					
71.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FIDE ao FNATE - Principal	04/11/2019	2.919,07		
2.919,07					
71.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios de União - Principal	29/11/2019	96.340,00		
96.340,00					
71.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FMS - Principal	19/11/2019	12.367,78		
12.367,78					
1.426,00		29/11/2019	1.426,00		
71.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	06/11/2019	76.265,92		
76.265,92					
124.887,00		12/11/2019	124.887,00		
686.267,99		19/11/2019	686.267,99		
126.925,16		26/11/2019	126.925,16		
71.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	26/11/2019	7.476,54		
7.476,54					
71.2.8.01.3.1.07.00.00	Cota-Parte do IPTU - Município - Principal	29/11/2019	13.966,71		
13.966,71					
2.477,54		29/11/2019	2.477,54		
71.2.8.03.1.1.01.00.00	AFIUS - Atenção Primária do Sistema Único de Saúde	26/11/2019	9.855,00		
9.855,00					
71.2.8.03.1.1.04.00.00	HOSPUS - Prog. Apoio Qualificação Hospitalar a Hospit. Público	29/11/2019	26.000,00		
26.000,00					
71.2.8.03.1.1.07.00.00	Prog.Qualificação Ações de Vigil. em Saúde - Vigia SUS Custeio	22/11/2019	267.861,82		
267.861,82					
71.2.8.03.1.1.08.00.00	Programa Qualificação do Parto	29/11/2019	1.400,00		
1.400,00					
71.2.8.09.1.1.01.00.00	TRANSFERENCIA DA SANEPAR 1%	29/11/2019	1.267,45		
1.267,45					
71.2.8.09.1.1.02.00.00	PETE - Programa Estadual para o Transporte Escolar	29/11/2019	6.096,90		
6.096,90					
71.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	26/11/2019	215.014,33		
215.014,33					
266.493,59		29/11/2019	16.493,59		
2.4.2.8.03.1.1.01.00.00	Progr. de Qualif.Ações de Vig. em Saúde-Vigia SUS Equipamento	22/11/2019	23.859,65		
23.859,65					
2.196.934,13	Total Geral		2.196.934,13		
ANTONIO CIRENE PASSARELA ELIANDRO SAQUETTO JOSE CARLOS BARALDI					
SECRETARIO DA FAZENDA CONTADOR CONTADOR					
CPF: 086.925.640-00 CNP: 0534830-0-0 CPF: 469.020.640-01					

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 1432/2019
Dispõe sobre a aprovação e o lançamento oficial do Plano Anual de Controle Interno para o exercício de 2020, do Município de São Jorge do Patrocínio – Estado do Paraná.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO a Constituição dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO a Constituição Estadual do Estado do PARANÁ,
CONSIDERANDO os artigos 50 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;
CONSIDERANDO os artigos 75 a 80 da Lei Federal nº 4.320/1964;
CONSIDERANDO o artigo 113 da Lei Complementar Federal nº 8;
CONSIDERANDO a Instituição nº 89/2013 do Tribunal de Contas do Estado do PARANÁ.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado e lançado o Plano Anual de Controle Interno para o Exercício de 2020.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 18 de dezembro de 2019.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 284/2019
Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóvel particular situado na cidade de Tuneiras do Oeste, necessário à implantação de Parque Industrial.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com amparo no disposto no art. 75, XV c/c art. 82, I, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a necessidade e o interesse público admitido que surge quando a Administração defronta situações de utilidade pública, que para serem resolvidas satisfatoriamente, exigem a transferência de bens de terceiros para o seu domínio de uso imediato, uma vez que se considera como essencial e prioritário a implantação de Parque Industrial para o desenvolvimento econômico do Município de Tuneiras do Oeste.
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para desapropriação, o imóvel particular referente as chácaras de terras nº 1, 1.A, 2 e 3-A da planta da cidade de Tuneiras do Oeste, desta Comarca, com área total de 8,447 hectares, com as seguintes confrontações: ao Norte, confronta-se com os terrenos da Companhia Melhoramentos Norte do Paraná, pela estrada Tuneiras do Oeste, com extensão de 420,00m; ao Sul, confronta-se com a chacra nº 2 – 1ª seção pela linha seca de rumo RW 73/30, na extensão de 239,00m; ao Leste, com terrenos da gleba nº 2 – 1ª seção pela margem direita do Córrego Tuneiras; e ao Oeste, confronta-se com a Rua das Indústrias, na extensão de 325,00m.
Art. 2º A presente declaração objetiva a desapropriação do imóvel referido no artigo anterior, tem por finalidade a implantação de Parque Industrial no Município de Tuneiras do Oeste, necessário para a execução de políticas públicas voltadas ao incentivo de instalação de empresas e fortalecimento de empresas locais existentes. Parágrafo Único. O Município de Tuneiras do Oeste dispõe de prazo razoável para efetivar a aludida desapropriação, e iniciar as providências do aproveitamento do imóvel, ficando a Assessoria Jurídica Municipal, autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL João Francisco de Souza, 20 de dezembro de 2019.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 12/12/2018
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.375.328/0001-43, com estabelecimento à Rua Lanierreira nº 1670, Parque Industrial 111, na cidade de Umuarama-PR, representada neste ato por Cleber Ruiz Martinez, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.925.696-1 SSP/PR, e inscrito(a) no CPF/MF nº 021.110.913-36, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 12/12/2018, oriundo da TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2018), com as seguintes condições:
1.0 CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução do CONTRATO Nº 12/12/2018, considerando os atrasos justificáveis nos atos administrativos pela empresa e pelo Departamento de Obras, todos anexos ao processo licitatório;
2.0 CLAUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS ADITIVOS:
2.1 O prazo de vigência contratual que findara em 30/10/2019, fica prorrogado por 365 dias, findando em 17/10/2020.
2.2 O prazo de execução contratual também fica prorrogado por 365 dias, findando em 06/05/2020.
3.0 - CLAUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II, e no art. 65, II, 'b', ambos da Lei nº 8.666/93, e Clausula Décima Primeira do CONTRATO Nº 12/12/2018.
4.0 - CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste/PR, 18 de outubro de 2019.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
Cleber Ruiz Martinez
Representante Legal
Contratante - Contratada
Testemunhas:
1. Nome: José Vinicius Czareski Alecio R.G.: 9.626.159-1 SSP/PR
2. Nome: Aline Cristina Valério R.G.: 9.546.342-8 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 037/2018
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa E. J. TURKIEWICZ - CONSTRUÇÕES – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.728.829/0001-82, com estabelecimento à Rua Laranjeira nº 1046, na cidade de Pombal, Estado de Paraná, representada neste ato por Eduardo João Turkiewicz, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.198.358-9 SSP/PR, e inscrito(a) no CPF/MF nº 930.231.389-15, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 037/2018, oriundo da TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2018), com as seguintes condições:
1.0 CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 037/2018, considerando os atrasos justificáveis no repasse dos recursos conforme registrado através de Ofício emitido pelo Engenheiro Civil da CONTRATANTE, todos anexos ao processo licitatório;
2.0 CLAUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS ADITIVOS:
2.1 O prazo de vigência contratual que findara em 08/12/2019, fica prorrogado por três meses, findando em 08/03/2020.
3.0 - CLAUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II, e no art. 65, II, 'b', ambos da Lei nº 8.666/93, e Clausula Décima Primeira e Décima Nona do CONTRATO Nº 037/2018.
4.0 - CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste/PR, 06 de dezembro de 2019.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
E. J. TURKIEWICZ - CONSTRUÇÕES – ME
Eduardo João Turkiewicz
Representante Legal
Contratante - Contratada
Testemunhas:
1. Nome: José Vinicius Czareski Alecio R.G.: 9.626.159-1 SSP/PR
2. Nome: Aline Cristina Valério R.G.: 9.546.342-8 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBÉRÊ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 092/2019
SÚMULA - ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.
O Prefeito Municipal de Xambêrê - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº. 2159 de 14 de dezembro de 2018 (Lei Ordinamentária Anual 2019);
DECRETA
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2019 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$175.000,00(Cento e setenta e cinco mil reais) para suporte de dotação orçamentária vigentes;
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:
RUBICA ORG UN FUNC PROGRAM FNT NOMECLATURA CAT ECON VALOR
65 03 001 99.999.9999.1104 000 Gestão da Administração em Geral 9.999,99 R\$ 175.000,00
TOTAL R\$ 175.000,00
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.
XAMBÊRÊ, Pr., 19 de Dezembro de 2019
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 142/2019
Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2019 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, Senhor JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 2.300, de 20 de dezembro de 2019; D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por anulação de Dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 121.000,00 (Cento e vinte e um mil reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Orço02 – Poder Executivo
Un. Orç. 02.01 – Gabinete do Prefeito
Atividade 04.122.00512.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito R\$ 3.500,00
El. Despesa (503) 3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA..... R\$ 10.000,00
Orço03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 04.122.00512.012 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio R\$ 1.000,00
El. Despesa (413) 3.90.30 – MATERIA DE CONSUMO..... R\$ 10.000,00
El. Despesa (503) 3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA..... R\$ 28.500,00
Un. Orç. 03.07 – Departamento de Indústria e Comércio
Atividade15.452.00122.032 – Manutenção Atividades e Serviços Funerais e de Cemitério R\$ 1.000,00
El. Despesa (126) 3.90.30 – MATERIA DE CONSUMO..... R\$ 1.000,00
Un. Orç. 03.08 – Departamento de Transporte
Atividade26.782.00202.038 – Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário R\$ 20.000,00
El. Despesa (161) 3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 10.000,00
Atividade26.782.00212.042 – Manutenção Melhorias e Execução de Pontes, Bueiros e Estradas Vicinais R\$ 13.000,00
El. Despesa (177) 3.90.30 – MATERIA DE CONSUMO..... R\$ 13.000,00
Orço 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.04 – Departamento de Cultura
Atividade13.392.00332.080 – Manutenção de Unidades da Difusão Cultural Artística R\$ 3.000,00
El. Despesa (347) 3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA..... R\$ 3.000,00
Orço 08 – Secretaria da Agricultura
Un. Orç. 08.02 – Departamento de Agricultura
Atividade20.606.00192.156 – Manutenção e Encargos da Extensão Rural R\$ 20.000,00
El. Despesa (531) 3.90.30 – MATERIA DE CONSUMO..... R\$ 20.000,00
Orço 09 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç. 09.01 – Gabinete do Secretário
Atividade18.541.00502.160 – Manutenção e Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo R\$ 4.000,00
Subtotal da Fonte 0 R\$ 103.000,00
Subtotal da Fonte 0 R\$ 103.000,00
Orço05 – Secretaria de Educação Cultura e Esporte
Un. Orç. 05.01 – Gabinete do Secretário
Atividade1236100702.058 – Manutenção e Encargos Gerais da Educação R\$ 8.000,00
El. Despesa (230) 3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA..... R\$ 8.000,00
TOTAL FONTE 103 R\$ 8.000,00
Orço07 – Secretaria de Saúde
Atividade1030200442.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar - MAC R\$ 10.000,00
El. Despesa (478) 3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 10.000,00
TOTAL FONTE 303 R\$ 10.000,00
TOTAL FONTE 303 R\$ 121.000,00
Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º, deste Decreto, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R\$ 121.000,00 (Cento e vinte e um mil reais), conforme seguem:
Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Orço03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 04.122.00512.012 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio R\$ 5.000,00
El. Despesa (353) 3.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS..... R\$ 5.000,00
Atividade 04.126.00522.014 – Manutenção das Atividades e Serviços de Processamento de Dados R\$ 1.500,00
El. Despesa (593) 3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA..... R\$ 1.500,00
Orço 03.02 – Departamento de Expediente e Comunicação
Atividade 04.122.00532.018 – Manutenção e Equipamentos de Telecomunicação R\$ 1.000,00
El. Despesa (63) 3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA..... R\$ 1.000,00
Un. Orç. 03.03 – Departamento de Equipamentos de Telecomunicação
Atividade128.00542.038 – Manutenção e Encargos do Departamento de Recursos Humanos R\$ 1.000,00
El. Despesa (65) 3.90.01 – Aposentadoria do RPPS, Reserva Remuneração e Reforma dos Militar es..... R\$ 5.000,00
Un. Orç. 03.04 – Departamento de Compras, Patrimônio e Licitação
Atividade14.128.00542.038 – Manutenção das Atividades do Departamento de Compras, Patrimônio e Licitação R\$ 5.000,00
El. Despesa (753) 3.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS..... R\$ 5.000,00
Un. Orç. 03.05 – Departamento de Indústria e Comércio
Atividade 22.661.00351.001 – Construção, Ampliação, Reforma, Aquisição de Equipamentos e Imóveis para a Indústria R\$ 6.000,00
El. Despesa (79) 4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 6.000,00
Un. Orç. 03.06 – Departamento de Obras e Engenharia
Atividade15.451.00152.021 – Manutenção e Atividades do Departamento de Obras e Engenharia R\$ 1.500,00
El. Despesa (89) 3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA..... R\$ 1.500,00
Orço 03.07 – Departamento de Serviços Urbanos
Atividade15.451.00572.028 – Manutenção e Atividades do Departamento de Obras e Engenharia R\$ 5.000,00
El. Despesa (100) 3.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS..... R\$ 5.000,00
Un. Orç. 03.07 – Departamento de Serviços Urbanos
Atividade15.452.00152.028 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública R\$ 10.000,00
El. Despesa (114) 3.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS..... R\$ 10.000,00
Atividade15.452.00122.032 – Manutenção Atividades e Serviços Funerais e de Cemitério R\$ 1.500,00
El. Despesa (128) 3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA..... R\$ 1.500,00
Atividade15.452.00142.036 – Manutenção e Atividades de Praças, Parques e Jardins R\$ 1.500,00
El. Despesa (143) 3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA..... R\$ 1.500,00
Orço 04 – Secretaria da Fazenda
Un. Orç. 04.01 – Gabinete do Secretário
Atividade28.943.00042.090 – Parcelamento de Débitos com INSS, FGTS, PASEP e Outros R\$ 1.500,00
El. Despesa (194) 3.2.90.21 – JUROS SOBRE A DíVIDA POR CONTRATO..... R\$ 2.000,00
El. Despesa (195) 4.6.90.71 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA..... R\$ 2.000,00
Un. Orç. 04.02 – Departamento de Receita e Cadastro
Atividade04.129.00672.050 – Manutenção do Departamento de Receita e Cadastro R\$ 10.000,00
El. Despesa (196) 3.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS..... R\$ 10.000,00
Un. Orç. 04.05 – Departamento de Contabilidade
Atividade04.124.00072.056 – Manutenção e Encargos do Departamento de Contabilidade R\$ 10.000,00
El. Despesa (216) 3.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS..... R\$ 10.000,00
Orço 06 – Secretaria da Assistência Social
Un. Orç. 06.01 – Gabinete do Secretário
Atividade08.244.00412.090 – Manutenção e Encargos da Assistência Social R\$ 3.000,00
El. Despesa (388) 3.90.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS..... R\$ 3.000,00
Atividade08.244.00682.120 – Programa de Benefícios Eventuais R\$ 3.500,00
El. Despesa (389) 3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO..... R\$ 3.500,00
Orço 09 – Secretaria da Agricultura
Un. Orç. 09.02 – Departamento de Agricultura
Atividade20.606.00682.154 – Manutenção e Encargos do Matoadouro R\$ 3.000,00
El. Despesa (528) 3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA..... R\$ 3.000,00
Orço 09 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç. 09.02 – Departamento de Meio Ambiente
Atividade18.542.00772.170 – Programa de Fiscalização e Controle Ambiental R\$ 4.000,00
El. Despesa (551) 3.90.30 – MATERIA DE CONSUMO..... R\$ 4.000,00
Atividade18.544.00181.049 – Construção e Aquisição de Equipamentos para Recursos Hidricos R\$ 5.000,00
El. Despesa (590) 4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 5.000,00
Orço06 – Secretaria de Assistência Social
Un. Orç. 06.01 – Gabinete do Secretário
Atividade08.244.00412.090 – Manutenção e Encargos da Assistência Social R\$ 10.000,00
El. Despesa (384) 3.90.43 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL..... R\$ 113.000,00
Subtotal da Fonte 0 R\$ 113.000,00
Orço05 – Secretaria de Educação Cultura e Esporte
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação
Atividade1236100252.062 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental R\$ 3.000,00
El. Despesa (258) 3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA..... R\$ 3.000,00
Atividade1236100262.064 – Manutenção e Encargos do Transporte Escolar R\$ 5.000,00
El. Despesa (270) 3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 8.000,00
TOTAL FONTE 103 R\$ 121.000,00
TOTAL FONTE 103 R\$ 121.000,00
Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º, desta Lei, no PA - Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.116/2017, com vigência de 2017 a 2020, alterado pela Lei nº 2.184/2018, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 2.180/2018, e LOA - Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 2.206/2018, ambas com vigência para o exercício financeiro de 2019.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 20 de dezembro de 2019.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TAJEJARA

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 094/2019

DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

HORARIO DE ENTREGA E ABERTURA DE LANCES: 13:45 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações

OBJETO DO INICIO DA SESSÃO: 14:00 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações

HORARIO: A Presente Licitação visa a AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROSCAVADEIRA NOVA, ZERO KM, mediante permuta da Retroscavadeira utilizada pelo Município de Francisco Alves, e complementação de seu valor faltante em moeda corrente nacional, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Francisco Alves, sob as condições, valores, constantes no plano de aplicação Anexo I, do referido Edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Os licitantes do Município de Francisco Alves, Sr. Daniel dos Santos Teixeira Chamorro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o certame acima mencionado degraúou-se DESERTO, considerando a inexistência de licitantes na sessão desta data, estando a maioria de licitantes que usou o sistema proposto para a contratação, pretendida, torna-se inviável a continuação do presente certame.

Francisco Alves – Pr, 20 de Dezembro de 2019.

DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO

Prefeiro

EXTRATO DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019.				
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 095/2019.				
CONSIGNANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL.				
CONSIGNATÁRIO: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIAS E REPRESENTAÇÕES LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.053.975/0001-90.				
OBJETO: A FINALIDADE DA PRESENTE ATA É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO E ENTREGA EM CONTRATO, DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, PERIFÉRICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAL DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA E SOFTWARE, FORMATAÇÃO DE COMPUTADORES E SUPORTE TÉCNICO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, PARA ATENDEREMOS AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E REPRESENTAÇÕES DEPARTAMENTOS, SETORES E ÓRGÃOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.				
PREÇO GLOBAL: R\$ 705.200,00 (SETORE MIL SETECENTOS E CINCO REAIS).				
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.				
TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES				
LOTES: 01				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	
VALOR UNIT	VALOR UNIT MARCA			
Refil p/ Ecolorat preto T664L2000 p impressoras Epson L110/L2000				
1,355/L495	Refil p/ Ecolorat preto T664L2000 p impressoras Epson L110/L2000	50	RS 50,00	RS 2.500,00
Epson				
2	Refil p/ Ecolorat Magenta T664L2000 p impressoras Epson L110 / L2000	50	RS 50,00	R \$
1,355/L495	Refil p/ Ecolorat Magenta T664L2000 p impressoras Epson L110 / L2000	50	RS 50,00	R \$
Epson				
3	Refil p/ Ecolorat Cyan T664L2000 p impressoras Epson L110 / L2000	50	RS 50,00	R \$
1,355/L495	Refil p/ Ecolorat Cyan T664L2000 p impressoras Epson L110 / L2000	50	RS 50,00	R \$
Epson				
4	Toner para impressoras Laser HP (1.000) Pág. (compatível) Unid.			
150	RS 40,00	RS 6.000,00	EVOLUT	
5	Toner para impressoras Laser HP (1.000) Pág. (compatível) Unid.			
150	RS 70,00	RS 7.500,00	EVOLUT	
6	Telefone com fio para uso em mesa ou parede Unid.			
RS 50,00	RS 200,00	INTELBRAS		4
7	Telefone sem fio com identificador e viva voz Unid.			6
RS 135,00	RS 810,00	INTELBRAS		
8	SWITCH (HUB) 8 PORTA 10/100 ENHANCE ENCORE 115V 8 portas 5	RS 75,00	RS 375,00	TP-LINK
Unid.	RS 75,00	RS 375,00	RS 375,00	TP-LINK
9	Pen Drive 32 GB Unid.			R \$
RS 10,00	RS 55,00	KINGSTON		15
10	CABO LAN UTP REDE CAT5E Ml.			R \$
1,00	RS 1.000,00	LEXANS		10
11	CONTE. DE ALIMENTAÇÃO ATX 200W			R \$
RS 42,00	RS 420,00	LEXANS		10
12	Bateria para Nobreak 12V, 70Ah, Posição de terminais: D, dimensões: 151mm x 65mm, Largura: 65 mm, Altura com terminal: 100 mm, peso: 2.00kg Unid.			
13	CAIXA DE SOM MULTIMÍDIA USB 200W PMP/OU: 5			
RS 35,00	RS 175,00	WINK		10
14	Telaclad Multimídia, padrão das telas: ABNT2. Formato: Simil. Quantidade de telas:115, tics, tamanho: 19 polegadas, Dimensões: 415x39x20,5 cm, Peso: 3,2kg, Máximo: 128GB, Tamanho do cabo: 1,8 metros, Gaiola: 1,8 metros, telas: Laser, material: plástico ABS Unid.			
32,00	RS 320,00	WINK		R \$
15	Imprimadora Laser Óptica USB 600 DPI			R \$
23,00	RS 230,00	WINK		10
16	Prestação de serviços de instalação de componentes e periféricos de informática e software, fornecimento de computadores e suporte técnico conforme descrição na minuta do contrato	HR	150	R \$
38,00	RS 5.700,00	CLICK		
Total dos itens				
247.005,00				
FRANCISCO ALVES/PR, 20 DE DEZEMBRO DE 2019.				
ALIRIO CESAR MISTURA				
Prefeito Municipal				

MUNICÍPIO DE PÉROLA		
Estado do Paraná		
DECRETO Nº 346, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.		
Simula, dispõe sobre o cancelamento de empenhos de restos a pagar não processados.		
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas		
funções, resolve:		
Art. 1º Fica autorizado o cancelamento dos empenhos de restos a pagar não processados, a saber:		
VALOR		
26689/2017	Construtora Camozatto Queiroz Ltda.	R\$ 13.003,30
54857/2017	CJ's Movelvs Eireli, Para Escritório e Papelaria RS 558,00	
11/11/2017	Sotram Construtora e Terraplenagem Ltda.	3.099,60
555/2018	Reginaldo Lavezo Segato	2.000,00
Art. 2º. Fica a Contabilidade Municipal responsável pelos lançamentos contábeis para atendimento ao disposto no art. 1º.		
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.		
Pérola, 13 de dezembro de 2019.		
DARLAN SCALCO		
Prefeito		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI		
Estado do Paraná		
DESPACHO		
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e o Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 89/2019, para EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA, conforme Plano de Trabalho anexo, que prevê o atendimento de até 100 pessoas com necessidades especiais na área da Deficiência Intelectual e outras associadas a essa.		
ACORDO o presente decisão de dispensa para contratação da empresa:		
APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS, CNPJ/MF: nº 80.891.062/0001-70, EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA, conforme Plano de Trabalho anexo, que prevê o atendimento diário de até 100 pessoas com necessidades especiais na área da Deficiência Intelectual e outras associadas a essa, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia do ato, sob a conformidade estabelecido no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 bem como das suas providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.		
Alto Piquiri, 19/12/2019		
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO		
Prefeito Municipal		

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 3.210/2019

Concede promoção por conhecimento ao servidor ALEX MARTINS DO NASCIMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Promover por conhecimento ALEX MARTINS DO NASCIMENTO, matrícula 995311, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 10.605.074-0- SSP-PR, inscrito no CPF n.º 008.492.559-02, nomeado em 17 de junho de 2015, para ocupar o cargo de Carreira de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, passando do item "a", Classe "A", para o item "b", Classe "B", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso II do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo n.º 14321/2019, a partir de 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de dezembro de 2019.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

Leis e Decretos

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA									
Estado do Paraná									
REPUBLICADO									
DECRETO Nº 3.305/2019									
SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.									
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Ordinamentária nº 1.579 de 27 de Novembro de 2018, resolve:									
DECRETA:									
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de R\$ 313.060,00 (cento e treze mil e sessenta reais), mediante a seguinte ordem classificatória:									
GOVERNO MUNICIPAL									
02.02 CHEFE DE GABINETE									
04.122.0002.2.004 MANUT. DO CHEFE DE GABINETE									
3.1.90.11.00.00 15 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL									800,00
3.1.90.13.00.00 16 OBRIGAÇÕES PATRONAIS									
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres)									700,00
1.500,00									
GOVERNO MUNICIPAL									
02.03 ASSESSORIA JURÍDICA									
04.122.0003.2.005 MANUT. DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIAS									300,00
3.1.90.05.00.00 24 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR									
3.1.90.11.00.00 25 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL									14.000,00
3.1.90.13.00.00 26 OBRIGAÇÕES PATRONAIS									
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres)									1.500,00
1.500,00									
GOVERNO MUNICIPAL									
02.04 CONTROLE INTERNO									
04.124.0003.2.006 MANUT. DO CONTROLE INTERNO									1.000,00
3.1.90.16.00.00 39 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL									
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres)									800,00
1.800,00									
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO									
03.01 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS									500,00
3.1.90.05.00.00 50 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR									
3.1.90.11.00.00 51 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL									25.500,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres)									
29.000,00									
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO									
03.02 DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO									100,00
04.122.0003.2.007 MANUT. DA DIVISÃO DE MATERIAL, PATRIM. E SERVIÇOS									
3.1.90.11.00.00 66 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL									100,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres)									
100,00									
SECRETARIA DA FAZENDA									
05.01 DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUT. E FISCALIZ.									5.500,00
04.129.0004.2.010 DIVISÃO DE CADASTRO, TRIB. E FISCALIZACAO									
3.1.90.11.00.00 94 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL									5.500,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres)									
5.500,00									
SECRETARIA DA FAZENDA									
05.02 DIVISÃO DA FAZENDA CONT. E TESOURARIA									7.000,00
04.123.0004.2.011 MAN. DAS DIV. DE FAZENDA, CONTAB. E TESOURARIA									
3.1.90.11.00.00 109 OBRIGAÇÕES PATRONAIS									5.000,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres)									
5.000,00									
3.1.90.94.00.00 110 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS									7.000,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres)									
12.000,00									
SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVÁRIO									
06.02 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS									5.500,00
3.1.90.11.00.00 188 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL									
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres)									3.000,00
3.000,00									
3.1.90.16.00.00 190 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL									3.500,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres)									
11.500,00									
SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVÁRIO									
06.03 DIV. DOS SERV. RODOVÁRIO MUNICIPAL									300,00
26.782.0006.2.019 MANUT. DOS SERVIÇOS RODOVÁRIO									
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres)									300,00
300,00									
SECRET. AGRICULTURA									
09.01 GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA									3.000,00
20.006.0019.2.058 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA									
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres)									3.000,00
3.000,00									
SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
11.01 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									14.000,00
3.1.90.11.00.00 680 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL									
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres)									4.000,00
4.000,00									
3.1.90.16.00.00 682 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL									1.000,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres)									
19.000,00									
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE									
13.03 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE									600,00
20.541.0020.2.155 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE									
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres)									600,00
600,00									
SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE									
08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO									2.500,00
12.361.0013.2.038 REMUN. DE PROFESSORES FUNDAMENTAL - FUNDEB									
FONTE 101 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente									2.500,00
2.500,00									
SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE									
08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO									2.000,00
12.365.0015.2.048 MANUT. DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL									
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres)									100.000,00
100.000,00									
3.1.90.11.00.00 552 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL									7.000,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres)									
7.000,00									
3.1.90.16.00.00 553 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL									107.060,00
FONTE 103 50% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente									
107.060,00									
FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE									
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE									4.500,00
3.1.90.05.00.00 299 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR									
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres)									5.000,00
5.000,00									
3.1.90.13.00.00 307 OBRIGAÇÕES PATRONAIS									9.500,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres)									
9.500,00									
FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE									
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE									80.000,00
3.1.90.11.00.00 302 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL									
FONTE 494 - BLOCO DE CÚTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									80.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:									
GOVERNO MUNICIPAL									
02.01 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL									
04.122.0002.2.002 MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO									850,00
3.1.90.13.00.00 2 OBRIGAÇÕES PATRONAIS									
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres)									850,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO									
03.01 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS									10.000,00
04.128.0003.2.007 MANUT. DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS									
3.1.90.05.00.00 52 OBRIGAÇÕES PATRONAIS									22.000,00
3.1.90.94.00.00 54 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS									
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres)									34.500,00
34.500,00									
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO									
03.02 DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO									2.134,70
04.122.0003.2.007 MANUT. DA DIVISÃO DE MATERIAL, PATRIM. E SERVIÇOS									
3.1.90.13.00.00 67 OBRIGAÇÕES PATRONAIS									500,00
3.1.91.13.00.00 71 OBRIGAÇÕES PATRONAIS									
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres)									900,00
900,00									
3.1.90.36.00.00 74 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA									2.134,70
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres)									
3.534,70									
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO									
04.01 GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO									3.500,00
04.121.0003.2.009 MANUT. DO GABINETE DO PLANEJAMENTO									
3.1.90.11.00.00 81 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL									3.500,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres)									
4.200,00									
SECRETARIA DA FAZENDA									
05.01 DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUT. E FISCALIZ.									190,00
04.129.0004.2.010 DIVISÃO DE CADASTRO, TRIB. E FISCALIZACAO									
3.1.90.05.00.00 95 OBRIGAÇÕES PATRONAIS									1.100,00
3.1.91.13.00.00 98 OBRIGAÇÕES PATRONAIS									
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres)									900,00
900,00									
3.1.90.36.00.00 100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA									5.585,62
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres)									
7.775,62									
SECRETARIA DA FAZENDA									
05.02 DIVISÃO DA FAZENDA CONT. E TESOURARIA									800,00
04.123.0004.2.011 MAN. DAS DIV. DE FAZENDA, CONTAB. E TESOURARIA									
3.1.90.05.00.00 106 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR									800,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres)									
4.600,00									
06. SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVÁRIO									500,00
3.1.90.11.00.00 146 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA									
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres)									5.585,62
5.585,62									
3.1.90.36.00.00 671 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA									7.055,88
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres)									
12.855,88									
SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
11.01 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									297,69
3.1.90.11.00.00 680 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL									
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres)									297,69
297,69									
SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
11.01 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									5.060,47
3.1.90.11.00.00 780 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR									
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres)									5.060,47
5.060,47									
SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
11.01 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									4.500,00
3.1.90.11.00.00 804 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL									
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres)									4.500,00
4.500,00									
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE									
18.541.0020.2.060 GABINETE DA SECRET. DO MEIO AMBIENTE									800,00
3.1.90.13.00.00 819 OBRIGAÇÕES PATRONAIS									
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres)									800,00
800,00									
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE									
18.541.0020.2.060 GABINETE DA SECRET. DO MEIO AMBIENTE									5.829,37
3.1.90.11.00.00 856 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS									
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres)									5.829,37
5.829,37									
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA									
04.01 DIVISÃO DE CULTURA									500,00
3.1.90.11.00.00 868 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL									
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres)									4.500,00
4.500,00									
3.1.90.36.00.00 879 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA									500,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres)									
7.000,00									
SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE									
08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO									2.270,95
12.361.0013.2.038 REMUN. DE PROFESSORES FUNDAMENTAL - FUNDEB									
FONTE 101 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente									2.000,00
2.000,00									
3.1.90.16.00.00 819 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL									2.270,95
FONTE 103 50% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente									
2.270,95									
3.1.90.11.00.00 820 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL									11.530,11
FONTE 103 50% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente									
11.530,11									
3.1.90.13.00.00 492 OBRIGAÇÕES PATRONAIS									47,32
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres)									
47,32									
3.1.90.11.00.00 493 OBRIGAÇÕES PATRONAIS									3.408,66
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres)									
3.408,66									
3.1.90.11.00.00 539 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL									3.350,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres)									
3.350,00									
3.1.90.11.00.00 540 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									13.282,58
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres)									
726,90									
3.1.90.11.00.00 541 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									726,90
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres)									
726,90									
3.1.90.11.00.00 542 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									726,90
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres)									
726,90									
3.1.90.11.00.00 543 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									726,90
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres)									
726,90									
3.1.90.11.00.00 544 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									726,90
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres)									
726,90									
3.1.90.11.00.00 545 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									726,90
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres)									
726,90									
3.1.90.11.00.00 546 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									726,90
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres)									
726,90									
3.1.90.11.00.00 547 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									726,90
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres)									
726,90									
3.1.90.11.00.00 548 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									726,90
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres)									
726,90									
3.1.90.11.00.00 549 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									726,90
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres)									
726,90									
3.1.90.11.00.00 550 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									726,90
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres)									
726,90									
3.1.90.11.00.00 551 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									726,90
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres)									
726,90									
3.1.90.11.00.00 552 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									726,90
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres)									
726,90									
3.1.90.11.00.00 553 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									726,90
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres)									
726,90									
3.1.90.11.00.00 554 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									726,90
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres)									
726,90									
3.1.90.11.00.00 555 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									726,90
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres)									
726,90									
3.1.90.11.00.00 556 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									726,90
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres)									
726,90									
3.1.90.11.00.00 557 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									726,90
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres)									
726,90									
3.1.90.11.00.00 558 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									726,90
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres)									
726,90									
3.1.90.11.00.00 559 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									726,90
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres)									
726,90									
3.1.90.11.00.00 560 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									726,90
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres)									
726,90									
3.1.90.11.00.00 561 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									726,90
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres)									
726,90									
3.1.90.11.00.00 562 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									726,90
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres)									
726,90									
3.1.90.11.00.00 563 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									726,90
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres)									
726,90									
3.1.90.11.00.00 564 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									726,90
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres)									
726,90									
3.1.90.11.00.00 565 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									726,90
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres)									
726,90									
3.1.90.11.00.00 566 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									726,90
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres)									
726,90									
3.1.90.11.00.00 567 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									726,90
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres)									
726,90									
3.1.90.11.00.00 568 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									726,90
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres)									
726,90									
3.1.90.11.00.00 569 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									726,90
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres)									
726,90									
3.1.90.11.00.00 570 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									726,90
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres)									
726,90									
3.1.90.11.00.00 571 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									726,90
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres)									
726,90									
3.1.90.11.00.00 572 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									726,90
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres)									
726,90									
3.1.90.11.00.00 573 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									726,90
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres)									
726,90									
3.1.90.11.00.00 574 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									726,90
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres)									
726,90									
3.1.90.11.00.00 575 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									726,90
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres)									
726,90									
3.1.90.11.00.00 576 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									726,90
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres)									
726,90									
3.1.90.11.00.00 577 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									726,90
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres)									
726,90									
3.1.90.11.00.00 578 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									726,90
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres)									
726,90									
3.1.90.11.00.00 579 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									726,90
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres)									
726,90									

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

3.3.92.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	48.500,00	78.997.18.301.0052.2.036	Aquisição de Material Médico Hospitalar	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	116.500,00
-----------------	------------------------------------	----------	-----------------	--------------------	-----------	--------------------------	---	-----------------	---------------------------	------------

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.* indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS até 22/01/2020.

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto a UMUTRANS até 22/01/2020.			
Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAD5956	279350A000059306	02/12/2019	55417
AAK5757	279350T000017632	02/12/2019	55417
AAT4647	279350T000013691	30/11/2019	51851
ABF9014	279350T000012795	29/11/2019	55414
ABI1240	279350T000011770	09/11/2019	60501
ABK4845	279350T000011815	13/11/2019	55411
ABL4852	279350T000017634	02/12/2019	76252
ABM0568	279350T000012833	02/12/2019	51851
ABT1888	279350T000013684	29/11/2019	51851
ABW1133	279350T000012796	30/11/2019	76252
ABW9667	279350T000005014	30/11/2019	55414
ACF7254	279350T000016432	30/11/2019	76252
ACS2877	279350T000016430	30/11/2019	55414
ADW9H49	279350T000011808	13/11/2019	55414
AER1491	279350T000011840	16/11/2019	76201
AF04747	279350T000022717	16/11/2019	55414
AFV1C22	279350T000013650	21/11/2019	73662
AFW8872	279350T000022288	30/11/2019	76252
AFY3596	279350T000016490	30/11/2019	55411
AGF1209	279350T000017644	02/12/2019	51930
AGI0619	279350T000017628	02/12/2019	51851
AGI0619	279350T000017629	02/12/2019	76331
AGH4362	279350T000011803	13/11/2019	55411
AGZ7100	279350T000016433	30/11/2019	54521
AHA8899	279350T000016399	29/11/2019	76252
AHC0411	279350T000011821	14/11/2019	51930
AHO20419	279350T000011822	14/11/2019	51851
AJHMF14	279350T000016419	30/11/2019	55414
AFI2074	279350T000013679	30/11/2019	54870
AJIS955	279350A000059605	02/12/2019	55411
ALJ0A03	279350T000011837	16/11/2019	76331
AMH1088	279350T000012824	02/12/2019	76252
AJN0009	279350T000005016	16/11/2019	55414
AJO1534	279350T000016468	02/12/2019	55417
AJH1314	279350T000017613	30/11/2019	55414
AJY2383	279350T000013644	21/11/2019	51851
AMW103	279350T000011817	13/11/2019	76331
AJIS500	279350T000016428	30/11/2019	51930
AJM0554	279350T000022257	18/11/2019	55414
AJM0554	279350T000022272	19/11/2019	55414
AJM3243	279350T000021167	09/11/2019	60501
AJH4348	279350T000011842	18/11/2019	54600
AJO1D83	279350T000022267	19/11/2019	55414
AJZ0058	279350T000011774	09/11/2019	60501
AJY9881	279350T000017624	30/11/2019	55411
AJY8900	279350T000016470	02/12/2019	76251
AJY9842	279350T000011801	13/11/2019	55411
AKC3443	279350T000013653	23/11/2019	55414
AKH4291	279350T000022293	30/11/2019	54870
AKH0699	279350T000011779	09/11/2019	60731
AKS0515	279350T000025029	30/11/2019	55411
ALC0875	279350T000017622	30/11/2019	55411
ALF3518	279350T000022263	19/11/2019	55414
ALH8891	279350T000022259	18/11/2019	55414
ALH7178	279350T000013668	29/11/2019	76251
ALK0522	279350T000016456	30/11/2019	51851
ALN3522	279350T000016472	02/12/2019	54600
ALN8894	279350T000013639	19/11/2019	54610
ALC0303	279350T000011835	16/11/2019	76252
ALV0317	279350T000012819	02/12/2019	55417
AMC8458	279350T000011789	11/11/2019	76251
AMK5271	279350T000011772	09/11/2019	76251
AML8289	279350T000011823	14/11/2019	70561
AML8289	279350T000011824	14/11/2019	52070
AME17H13	279350T000011838	12/12/2019	76252
AMY8579	279350T000011764	08/11/2019	76332
AMZ5956	279350T000021173	09/11/2019	65300
ANA4872	279350T000012801	30/11/2019	54600
ANF0763	279350T000016460	02/12/2019	54600
ANG3675	279350T000025009	29/11/2019	54100
ANG6607	279350T000016493	02/12/2019	55414
ANL3051	279350T000013643	19/11/2019	76251
ANL8701	279350T000013652	23/11/2019	55414
ANP1106	279350T000016442	30/11/2019	55411
ANP8966	279350T000022285	30/11/2019	55417
ANR5140	279350T000013664	28/11/2019	55414
ACB5335	279350T000022256	19/11/2019	55414
ACB3388	279350T000022255	19/11/2019	55414
ADF4869	279350T000022241	09/11/2019	55414
AJB4441	279350T000012813	30/11/2019	55411
AKC7K37	279350T000011818	13/11/2019	76251
AKB846	279350T000011791	11/11/2019	76251
ACN8816	279350T000017599	29/11/2019	55411
ACN8163	279350T000012780	03/11/2019	55411
ACD5526	279350T000016427	30/11/2019	51851
ADT0658	279350T000025007	29/11/2019	54100
ADZ0475	279350T000022260	18/11/2019	51930
AQK3485	279350T000016443	30/11/2019	55411
APA5472	279350T000016466	02/12/2019	55417
APB3536	279350T000011816	13/11/2019	55411
APR6862	279350T000016441	30/11/2019	55411
APC5585	279350T000012806	30/11/2019	55411
APF4696	279350T000013646	21/11/2019	76251
APF7116	279350T000013627	09/11/2019	76251
APD1955	279350T000012803	30/11/2019	55414
APH0000	279350T000022251	15/11/2019	76332
APD1762	279350A000060170	02/12/2019	55417
APC3564	279350T000011768	09/11/2019	60501
APB5829	279350T000022276	29/11/2019	55414
API4680	279350T000025016	30/11/2019	55411
APH4885	279350T000013633	14/11/2019	55414
APW4962	279350T000025012	29/11/2019	54100
APW9389	279350T000012805	30/11/2019	76252
AQA7429	279350T000012814	30/11/2019	54650
AQD2597	279350T000022236	08/11/2019	55414
AQM4867	279350T000012830	02/12/2019	51851
AQM3033	279350T000011819	13/11/2019	55411
AQR4787	279350T000011767	09/11/2019	60501
AQR4785	279350T000016422	30/11/2019	55411
AQS0585	279350T000013658	25/11/2019	55411
AQT4347	279350T000016410	29/11/2019	55411
AQT7449	279350T000017641	02/12/2019	51930
AQJ0504	279350T000012815	30/11/2019	51851
AQV0886	279350T000022235	09/11/2019	55414
AQW0876	279350T000022168	09/11/2019	60501
AQW6996	279350T000012804	30/11/2019	76252
AQV6636	279350T000013620	09/11/2019	76251
AQX0363	279350T000016435	30/11/2019	51851
ADY7874	279350T000025023	30/11/2019	55411
ADY7529	279350T000012803	30/11/2019	55414
ARA4424	279350T000011832	16/11/2019	55411
ARC1541	279350T000011853	25/11/2019	76252
ARD4677	279350T000013674	30/11/2019	51851
ARF4645	279350T000017618	30/11/2019	55411
ARJ4665	279350T000012831	02/12/2019	51851
ARJ4735	279350T000011813	27/11/2019	55414
ARL1828	279350T000022273	29/11/2019	55414
ARN4309	279350T000017605	30/11/2019	55411
ARN4861	279350T000013665	28/11/2019	76331
ARR0920	279350T000012786	29/11/2019	76252
ARU2845	279350T000011785	11/11/2019	55411
ASC3996	279350T000022234	09/11/2019	55411
ASE3336	279350T000017625	30/11/2019	55411
ASE7935	279350A000060607	03/12/2019	76332
ASH4789	279350T000025013	29/11/2019	51852
ASB4662	279350A000060607	02/12/2019	54114
ASM3973	279350T000013642	19/11/2019	54600
ASN4082	279350T000011780	09/11/2019	60501
ASV1140	279350T000017717	09/11/2019	54610
ASV1924	279350T000011800	13/11/2019	76252
ASZ5230	279350T000016429	30/11/2019	55414
ASZ7767	279350T000012792	28/11/2019	76252
ATB165	279350T000011772	09/11/2019	60731
ATC5461	279350T000017616	30/11/2019	54600
ATF5682	279350T000022266	19/11/2019	55414
ATH0962	279350T000022284	30/11/2019	76252
ATJ8880	279350T000013657	25/11/2019	55411
ATP0606	279350T000011773	09/11/2019	60501
ATQ2412	279350T000011843	18/11/2019	55414
ATW7508	279350T000025022	30/11/2019	55411
AJA2090	279350T000016413	29/11/2019	53800
AJH4447	279350T000016402	29/11/2019	76252
AJRC29	279350T000025021	30/11/2019	76251
AJH325	279350T000016449	30/11/2019	76331
AJH133	279350T000017620	30/11/2019	55414
AJA1213	279350T000013637	19/11/2019	73662
AJM6279	279350T000016440	30/11/2019	55414
AJN9867	279350T000022253	19/11/2019	55500
AJN1776	279350T000017604	30/11/2019	55411
AJPT119	279350T000011787	11/11/2019	55414
AJUT7440	279350T000025031	02/12/2019	55411
AJH158	279350T000013681	30/11/2019	55414
AJT2767	279350T000011856	29/11/2019	76251
AJL0095	279350T000011814		

Publicações legais



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a atuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da atuação junto à UMUTRANS até 27/01/2020.

Placa	Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAH236		279350000004391	01/12/2019	65003
AAH509		27935000000043135	02/12/2019	65003
AAQ697		2793500000043278	04/12/2019	65003
ABJ496		2793500000042699	29/11/2019	65003
ABJ870		2793500000042004	29/11/2019	65003
ABM413		2793500000043048	01/12/2019	65003
ABQ173		2793500000043021	01/12/2019	65003
ADQ345		27935000000431166	02/12/2019	56732
ACC481		2793500000043198	03/12/2019	65003
ACE3302		2793500000043117	02/12/2019	65003
ACW7628		2793500000042815	27/11/2019	65003
ACZ3452		2793500000042834	27/11/2019	56732
ADG2013		2793500000043133	02/12/2019	65003
ADZ819		2793500000042984	30/11/2019	65003
ADX1927		2793500000042948	27/11/2019	65003
AEI7629		2793500000043066	01/12/2019	65003
AEU1712		2793500000043244	03/12/2019	56732
EAAC26		2793500000042889	30/11/2019	65003
EFI0309		2793500000043070	01/12/2019	56732
AF3816		2793500000042917	29/11/2019	65003
AFQ1347		2793500000042787	29/11/2019	56732
AFR3262		2793500000043031	01/12/2019	65003
AFS3870		2793500000042913	29/11/2019	65003
AT1183		2793500000042807	01/12/2019	65003
AGD6450		2793500000043015	01/12/2019	65003
AGE3274		2793500000043258	04/12/2019	56732
AKQ3937		2793500000043058	30/11/2019	56732
AGV3441		2793500000042860	29/11/2019	65003
AGZ8193		2793500000043090	01/12/2019	65003
AFH338		2793500000042944	29/11/2019	56732
AHQ991		2793500000042985	27/11/2019	65003
AHJ8140		2793500000043287	04/12/2019	65003
AHO2927		2793500000043035	01/12/2019	56732
AHO268		2793500000043239	04/12/2019	56732
AHR5952		2793500000043068	01/12/2019	65003
AHR5952		2793500000043000	03/12/2019	65003
AHJ3830		2793500000042802	27/11/2019	65003
AH21479		2793500000042855	29/11/2019	65003

AFIS314	2793505000043041	30/11/2019	65003
AFIS422	2793505000041185	03/12/2019	65003
AH2927	2793505000043175	03/12/2019	65003
AH2972	2793505000043141	02/12/2019	65003
AIN4408	2793505000043208	03/12/2019	56732
APR4291	2793505000043787	27/11/2019	65003
ARF465	2793505000042864	28/11/2019	65003
ARS525	2793505000043254	30/11/2019	56732
AJG0485	2793505000042860	29/11/2019	65003
AJG0842	2793505000042804	27/11/2019	65003
AJG3585	2793505000043134	02/12/2019	56732
AJH007	2793505000043210	03/12/2019	56732
AJK0005	2793505000042985	30/11/2019	65003
AJK0824	2793505000043130	02/12/2019	56732
AJD1H87	2793505000043278	04/12/2019	65003
AJS0032	2793505000043003	30/11/2019	65003
AJS4745	2793505000043289	03/12/2019	56732
AJW3368	2793505000043147	02/12/2019	56732
AJW3364	2793505000043249	04/12/2019	56732
AJW5263	2793505000043207	03/12/2019	56732
AJK1597	2793505000042800	28/11/2019	65003
AKG5E48	2793505000042862	28/11/2019	65003
AKG5757	2793505000042929	28/11/2019	65003
AKD1768	2793505000042624	27/11/2019	65003
AKD1768	2793505000042586	29/11/2019	65003
AKD8335	2793505000043111	02/12/2019	65003
ARF4162	2793505000043084	01/12/2019	65003
ARF4192	2793505000043342	01/12/2019	65003
AKH7621	2793505000043152	02/12/2019	65003
AKH1712	2793505000043081	01/12/2019	65003
AKL3711	2793505000042681	30/11/2019	65003
AKL3827	2793505000043285	04/12/2019	65003
AKO6837	2793505000043036	01/12/2019	65003
AKPR126	2793505000043144	02/12/2019	65003
AKR8300	2793505000043137	02/12/2019	65003
AKS8654	2793505000042851	27/11/2019	65003
AKS8654	2793505000042907	27/11/2019	65003
AKS8654	2793505000043034	28/11/2019	65003
AKT8302	2793505000042950	28/11/2019	65003
AKT8302	2793505000042960	28/11/2019	56732
AKT8302	2793505000043271	30/11/2019	65003
AKT8302	2793505000043162	02/12/2019	65003

AKT8302	2793505000043080	01/12/2019	56732
AKU1613	2793505000043291	04/12/2019	60503
AKV0725	27935050000004101	01/12/2019	60503
AKW5713	2793505000043168	02/12/2019	60503
AKX1136	2793505000043253	04/12/2019	60503
ALA5713	2793505000042962	30/11/2019	60503
ALB219	2793505000042914	28/11/2019	60503
ALC0294	2793505000043194	03/12/2019	60503
ALD715	2793505000043028	27/11/2019	60503
ALD662	2793505000042966	30/11/2019	60503
ALE657	2793505000043173	02/12/2019	60503
ALE677	2793505000043191	03/12/2019	60503
ALL6020	2793505000043221	04/12/2019	60503
ALS2145	2793505000042024	29/11/2019	60503
ALV0778	2793505000043238	04/12/2019	60503
ALV1046	2793505000043002	30/11/2019	60503
ALV0823	2793505000042887	29/11/2019	60503
ALW823	2793505000042637	28/11/2019	60503
ALX6709	2793505000043156	02/12/2019	56732
AMB1390	2793505000043260	04/12/2019	60503
AME0424	2793505000043203	27/11/2019	60503
AME3237	2793505000043961	28/11/2019	56732
AMS4300	2793505000043260	03/12/2019	60503
ANA4531	2793505000043280	29/11/2019	56732
ANF3727	2793505000043210	27/11/2019	60503
ANF3731	2793505000043046	01/12/2019	60503
ANF3731	2793505000043115	02/12/2019	60503
ANJ1616	2793505000043469	27/11/2019	60503
ANJ1512	2793505000043254	04/12/2019	60503
ANK7899	2793505000043149	02/12/2019	60503
ANK1854	2793505000043266	03/12/2019	56732
ANR6132	2793505000042956	28/11/2019	60503
ANT1223	2793505000043017	01/12/2019	60503
ANT1763	2793505000042664	29/11/2019	60503
ANY0663	2793505000043102	01/12/2019	56732
ANY0265	2793505000043227	04/12/2019	60503
ANY0717	2793505000043251	04/12/2019	60503
AQA2412	2793505000042966	29/11/2019	60503
AQA2412	2793505000042885	29/11/2019	60503
ACR0229	2793505000042692	29/11/2019	60503
ACC0669	2793505000042807	27/11/2019	60503
AF03535	2793505000043213	03/12/2019	60503

AC09137	2763500000043125	02/12/2019	65053
AC09850	2763500000043250	04/12/2019	65053
AD04416	2763500000043363	01/12/2019	65053
AC09204	2763500000043513	01/12/2019	65053
AO04810	2763500000043010	30/11/2019	65053
AC02883	2763500000042829	27/11/2019	65053
AC08234	2763500000042897	28/11/2019	65053
AO08792	2763500000042852	27/11/2019	65053
AC09208	2763500000043245	03/12/2019	65053
AO07609	2763500000043275	03/12/2019	65053
APB1829	2763500000043005	30/11/2019	65053
APF4820	2763500000042863	28/11/2019	65053
APC0288	2763500000043008	30/11/2019	65053
APH7108	2763500000043142	02/12/2019	65053
AP37330	2763500000043077	30/11/2019	65053
AP37330	2763500000043216	04/12/2019	65053
AP37330	2763500000042510	28/11/2019	65053
AP70717	2763500000042819	27/11/2019	65053
APF2745	2763500000043256	04/12/2019	65053
APF6652	2763500000042837	27/11/2019	65053
AO34729	2763500000042965	30/11/2019	65053
AO43959	2763500000043026	28/11/2019	65053
AO04189	2763500000043183	03/12/2019	65053
AO04583	2763500000042908	29/11/2019	65053
AO27465	2763500000042811	27/11/2019	65053
AO27104	2763500000043214	04/12/2019	65053
AO57458	2763500000042952	28/11/2019	65053
AO27853	2763500000043078	30/11/2019	65053
AO08284	2763500000042889	28/11/2019	58732
AO25292	2763500000042817	27/11/2019	65053
APC5013	2763500000043132	02/12/2019	65053
APB2476	2763500000043196	27/11/2019	65053
APG4302	2763500000043280	04/12/2019	65053
APJ3929	2763500000043052	30/11/2019	58732
APL1188	2763500000042716	28/11/2019	65053
APL8493	2763500000043223	04/12/2019	65053
ARO1059	2763500000043154	02/12/2019	58732
APB8810	2763500000042791	28/11/2019	65053
APB7061	2763500000043170	02/12/2019	65053
APB1819	2763500000043104	01/12/2019	58732
APB7746	2763500000042840	28/11/2019	58732
APB11023	2763500000042869	28/11/2019	65053

ART1023	2793505000042869	28/11/2019	60503
ARU5573	2793505000043197	03/12/2019	60503
ARZ2946	2793505000043177	03/12/2019	60503
ARZ5884	2793505000043126	02/12/2019	60503
ARZ8884	2793505000043233	04/12/2019	60503
AS23610	2793505000043823	27/11/2019	56732
ASAI103	2793505000043161	02/12/2019	56732
ASA2837	2793505000042919	28/11/2019	60503
AS44834	2793505000042976	30/11/2019	56732
ASC9415	2793505000042833	27/11/2019	56732
ASF0448	2793505000043159	02/12/2019	56732
ASF3448	2793505000042935	28/11/2019	56732
ASG8169	2793505000043146	02/12/2019	56732
AS11535	2793505000042975	28/11/2019	60503
ASQ2021	2793505000043251	04/12/2019	60503
ASQ2729	2793505000043185	03/12/2019	56732
ASR6142	2793505000043099	01/12/2019	60503
AS56590	2793505000042974	28/11/2019	60503
AS51069	2793505000042971	30/11/2019	60503
AS52966	2793505000043073	30/11/2019	60503
AT18368	2793505000042955	28/11/2019	60503
ATC0426	2793505000042822	27/11/2019	60503
ATE2709	2793505000043113	02/12/2019	60503
ATE3204	2793505000043188	03/12/2019	60503
ATE3139	2793505000042821	27/11/2019	60503
ATF5726	2793505000043281	04/12/2019	56732
ATF7719	2793505000043072	30/11/2019	60503
ATL8596	2793505000042855	29/11/2019	60503
ATN3069	2793505000042938	29/11/2019	56732
ATQ4236	2793505000042869	30/11/2019	60503
ATP8085	2793505000042956	28/11/2019	56732
ATQ4527	2793505000043127	02/12/2019	60503
ATF2115	2793505000043118	04/12/2019	60503
AT58841	2793505000043228	04/12/2019	60503
AT77322	2793505000043240	04/12/2019	56732
ATU7530	2793505000043319	01/12/2019	60503
ATV6762	2793505000043289	04/12/2019	56732
ATW1790	2793505000043284	04/12/2019	56732
ATW2122	2793505000043193	03/12/2019	60503
ALBF867	2793505000042795	27/11/2019	60503
ALD3075	2793505000043288	04/12/2019	56732
ALF1458	2793505000042915	28/11/2019	60503
ALE6058	2793505000043176	03/12/2019	60503

PROJE	ETİKET	ŞİRKET	BAŞLAMA	SONA
ALB181	278355000043581	03/12/2019	60503	
ALB878	278355000041308	01/12/2019	56732	
ALG240	278355000042782	26/11/2019	60503	
ALG378	278355000042633	28/11/2019	56732	
ALL484	278355000042867	28/11/2019	60503	
ALC223	278355000043122	02/12/2019	60503	
ALC7183	278355000043543	03/12/2019	56732	
ALC7487	278355000043063	01/12/2019	60503	
ALP058	278355000043000	30/11/2019	60503	
ALP2042	278355000043383	03/12/2019	60503	
ALP805	278355000042632	28/11/2019	56732	
ALU5891	278355000043347	03/12/2019	60503	
ALU8513	278355000043372	03/12/2019	60503	
ALV024	278355000042891	28/11/2019	60503	
ALV094	278355000042902	28/11/2019	60503	
ALX4579	278355000042783	26/11/2019	60503	
ALX519	278355000043204	03/12/2019	60503	
ALY3976	278355000042793	27/11/2019	60503	
AJ21834	278355000003174	02/12/2019	60503	
AI41434	278355000043303	01/12/2019	60503	
AVC3E87	278355000043057	30/11/2019	56732	
AVD0402	278355000043148	02/12/2019	56732	
AVF3207	278355000042881	28/11/2019	60503	
AVH4449	278355000042992	30/11/2019	60503	
AVY3079	278355000042962	29/11/2019	56732	
AVY4410	278355000042863	28/11/2019	60503	
AWN1489	278355000042979	30/11/2019	60503	
AVO0046	278355000042903	29/11/2019	60503	
AVO4100	278355000043224	04/12/2019	60503	
AVP3E31	278355000042884	29/11/2019	56732	
AVP5764	278355000042798	27/11/2019	56732	
AVQ2888	278355000042820	27/11/2019	56732	
AVQ9395	278355000042775	26/11/2019	56732	
AVU4886	278355000042888	28/11/2019	60503	
AVY8205	278355000042803	27/11/2019	60503	
AVZ0803	278355000042911	29/11/2019	60503	
AWB9499	278355000043153	02/12/2019	56732	
AWR6444	278355000043212	03/12/2019	56732	
AWY0754	278355000042836	27/11/2019	60503	
AWG1107	278355000043082	01/12/2019	56732	
AWI1318	278355000042973	30/11/2019	60503	
AWJ2046	278355000042780	26/11/2019	56732	

BBN529	279350V000001116	29/11/2019	74550
BBP0792	279350V000001118	29/11/2019	74630
BBU3235	279350V000001081	29/11/2019	74550
BBV7663	279350V000001004	29/11/2019	74550
BBWA154	279350V000001112	29/11/2019	74550
BBZ8484	279350V000001015	29/11/2019	74550
BCD2433	279350V000001099	29/11/2019	74550
BCF4545	279350V000001075	29/11/2019	74550
BCG2273	279350V000001098	29/11/2019	74550
BCG2625	279350V000001104	29/11/2019	74550
BCJ4742	279350V000001093	29/11/2019	74550
BCL5193	279350V000001114	29/11/2019	74550
BCO4505	279350V000001017	29/11/2019	74630
BCT1A39	279350V000001012	29/11/2019	74550
BCT1L13	279350V000001019	29/11/2019	74550
BCT3E01	279350V000001024	29/11/2019	74630
BD4317	279350V000001051	29/11/2019	74550
BD4E010	279350V000001043	29/11/2019	74630
BDE8E69	279350V000001072	29/11/2019	74550
BDZF63	279350V000001040	29/11/2019	74550
BDZT130	279350V000001020	29/11/2019	74550
BK5M417	279350V000001095	29/11/2019	74550
CKV3036	279350V000001128	29/11/2019	74550
COW2706	279350V000001086	29/11/2019	74550
CXMR980	279350V000001088	29/11/2019	74550
DOM2824	279350V000001059	29/11/2019	74550
EDN4543	279350V000001079	29/11/2019	74710
EDS4627	279350V000001005	29/11/2019	74550
EGV0918	279350V000001106	29/11/2019	74550
EKW8188	279350V000001068	29/11/2019	74630
ET10861	279350V000001046	29/11/2019	74630
FF11166	279350V000001094	29/11/2019	74550
FGH765	279350V000001109	29/11/2019	74630
FLG1223	279350V000001034	29/11/2019	74550
FSQ1504	279350V000001119	29/11/2019	74550
FS58588	279350V000001082	29/11/2019	74550
GZK699	279350V000001088	29/11/2019	74550
GZT3841	279350V000001084	29/11/2019	74550
HDE0997	279350V000001026	29/11/2019	74550
HQT3503	279350V000001080	29/11/2019	74550
HLR1812	279350V000001108	29/11/2019	74550
HSE3C25	279350V000001086	29/11/2019	74550

HSMS402	279350V00001064	2011/02/09	74630
ILUS822	279350V00001123	2011/02/09	74550
JWD8865	279350V00001110	2011/02/09	74630
JYV494	279350V00001035	2011/02/09	74630
JYH108	279350V00001071	2011/02/09	74630
MAL2810	279350V00001115	2011/02/09	74550
MB9499	279350V00001029	2011/02/09	74630
MBY5579	279350V00001057	2011/02/09	74630
MGW1652	279350V00001028	2011/02/09	74630
NLUS55	279350V00001000	2011/02/09	74630
MMD7177	279350V00001016	2011/02/09	74630
NLE8377	279350V00000987	2011/02/09	74550
NLR346	279350V00001011	2011/02/09	74630
NRL4E01	279350V00001074	2011/02/09	74630
NSC0261	279350V00001025	2011/02/09	74550
ONAB851	279350V00001041	2011/02/09	74630
QHE8847	279350V00001063	2011/02/09	74630
QAZ1464	279350V00001113	2011/02/09	74630
QZC333	279350V00001013	2011/02/09	74630
QLMD028	279350V00001067	2011/02/09	74550



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS até 24/01/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABL9000	279350A000059009	04/12/2019	55411
ABU7208	279350A000059024	30/11/2019	51851
ABT4127	279350A000059008	04/12/2019	54528
ADL7035	279350A000059467	04/12/2019	51851
ADO6688	279350A000059276	02/12/2019	55414
ADQ3116	279350A000059410	29/11/2019	55417
AINE907	279350A000059422	04/12/2019	51851
AHZ52575	279350A000059482	29/11/2019	55417
AINE611	279350A000059504	29/11/2019	76251
AJ44897	279350A000059459	02/12/2019	76252
AJ72786	279350A0000595012	30/11/2019	55411
AKD4313	279350A000059558	02/12/2019	55417
AKF3310	279350A000059507	02/12/2019	76252
AKN6924	279350A000059002	29/11/2019	55417
AKR6900	279350A000059110	30/11/2019	55414
AKU7192	279350A000059384	30/11/2019	55411
ALG1878	279350A000059558	30/11/2019	55411
ALV8223	279350A000059388	30/11/2019	55411
AMC8495	279350A0000595113	30/11/2019	54528
AMC8182	279350A000059078	03/12/2019	55411
AMC8192	279350A000059508	30/11/2019	55411
AME1877	279350A000059558	02/12/2019	55417
AMT4983	279350A000059272	02/12/2019	76331
AMW6904	279350A000059536	02/12/2019	51930
AMW0957	279350A000059079	03/12/2019	55417
AMY7774	279350A0000595018	02/12/2019	55414
AMZ3291	279350A000059022	02/12/2019	55414
ANB2923	279350A000059152	29/11/2019	55411
ANK9111	279350A000059608	03/12/2019	55417
ANT7264	279350A000059274	02/12/2019	55414
AOE3626	279350A000059659	30/11/2019	55411
AQJ8913	279350A000059362	29/11/2019	54920
AOR3771	279350A000059566	29/11/2019	55411
AOY9224	279350A000059151	29/11/2019	54525
APL4568	279350A000059463	29/11/2019	54100
APN6734	279350A000059418	03/12/2019	55411
APQ8167	279350A000059404	29/11/2019	54100
APV5553	279350A000059458	02/12/2019	55417

APX1630	279350A000059109	30/11/2019	55414
AQ65678	279350A000059076	02/12/2019	55417
AQ87594	279350A000059097	04/12/2019	54528
ADX5780	279350A000059273	02/12/2019	55414
AQX6639	279350A000059456	30/11/2019	55417
AQX6688	279350A000059524	29/11/2019	55411
ARD4799	279350A000059891	02/12/2019	55411
ARI5535	279350A000059009	30/11/2019	55414
AROT763	279350A000058957	30/11/2019	54600
ARR3625	279350A000059285	30/11/2019	55417
ARR8162	279350A000059423	04/12/2019	51851
ARK2425	279350A000059303	30/11/2019	55414
ASJ2894	279350A000059094	03/12/2019	55411
AST5380	279350A000059080	03/12/2019	55417
ASV3C30	279350A000059010	04/12/2019	51851
ATC5446	279350A000059503	29/11/2019	70281
ATN7025	279350A000059894	29/11/2019	55411
ATOB339	279350A000059006	29/11/2019	55417
AUG6012	279350A000059258	29/11/2019	55417
AHJ8780	279350A000059452	29/11/2019	54600
AUJ210	279350A000059490	02/12/2019	55414
AUK2213	279350A000059109	29/11/2019	55414
AUK7162	279350A000059205	02/12/2019	51851
AUK7523	279350A000059095	03/12/2019	55411
AUK9838	279350A000059063	03/12/2019	54528
AUJ5991	279350A000059057	29/11/2019	55414
AVG3356	279350A000059073	02/12/2019	55414
AVGB131	279350A000059010	30/11/2019	55414
AVH1554	279350A000059106	29/11/2019	55411
AVK1469	279350A000059899	04/12/2019	55414
AVN4259	279350A000059863	30/11/2019	55417
AVN4588	279350A000059457	30/11/2019	55417
AVOB137	279350A000059003	29/11/2019	55411
AVT7813	279350A000059153	29/11/2019	55414
AVZ4483	279350A000058851	29/11/2019	60175
AWC3212	279350A000059044	29/11/2019	51851
AWD0125	279350A000059000	29/11/2019	54528
AWE0240	279350A000058964	30/11/2019	55411
AWB0603	279350A000059014	02/12/2019	76252
AWG0079	279350A000059418	03/12/2019	76352
AWNG4554	279350A000059295	02/12/2019	55417
AWL8814	279350A000059409	29/11/2019	55414

AWW0814	279350A000059409	29/11/2019	76252
AWW4676	279350A000059156	29/11/2019	76252
AXE0561	279350A000059277	02/12/2019	55417
AXG1384	279350A000059100	04/12/2019	55411
AXH4260	279350A0000594020	04/12/2019	76332
AXO4913	279350A0000590967	03/12/2019	55417
AXQ3687	279350A000059866	03/12/2019	55417
AYF2763	279350A000059301	29/11/2019	55414
AYH8740	279350A000059115	30/11/2019	55414
AYK695	279350A000059270	02/12/2019	55417
AYM1798	279350A000059464	04/12/2019	51851
AYV7390	279350A000059862	30/11/2019	55411
AYY3169	279350A000059555	02/12/2019	54600
AYY3169	279350A000059557	02/12/2019	54600
AYY4751	279350A000059461	03/12/2019	76251
AZF1325	279350A000059603	30/11/2019	55417
AZJ5129	279350A000059865	30/11/2019	55414
AZM5520	279350A000059406	29/11/2019	54600
AZM7412	279350A000059066	29/11/2019	55414
AZJ4352	279350A000059063	29/11/2019	55414
AZY3706	279350A000059056	29/11/2019	55411
BAB9027	279350A000059552	29/11/2019	55411
BAD6149	279350A000059251	29/11/2019	55411
BAH4209	279350A000059267	02/12/2019	55417
BAZ0462	279350A000059421	04/12/2019	51850
BAZ3036	279350A000059096	04/12/2019	54526
BBG4739	279350A0000599015	02/12/2019	55414
BGG6837	279350A000059053	29/11/2019	54528
BHA1943	279350A000059201	02/12/2019	76252
BBH690	279350A000059496	04/12/2019	55411
BBK7345	279350A000059803	02/12/2019	55417
BBN4070	279350A000059861	30/11/2019	55414
BBP0493	279350A000059419	03/12/2019	76332
BBW1015	279350A000059365	02/12/2019	76252
BGF564	279350A000059692	02/12/2019	76252
BGD1652	279350A000059455	29/11/2019	55414
BGG7022	279350A000059860	30/11/2019	55411
BCL4505	279350A000059007	30/11/2019	76252
BCM3421	279350A000059407	29/11/2019	54100
BOD4942	279350A000059411	02/12/2019	51930
BEM4178	279350A000059061	29/11/2019	53890
BEF9700	279350A000059465	04/12/2019	51851
BTJ7189	279350A000059262	30/11/2019	51851

CEV6058	279350A000058853	30/11/2019	55417
CTY7385	279350A000058855	29/11/2019	55411
CX86025	279350A000059402	29/11/2019	55417
DFH0682	279350A000059554	29/11/2019	54600
DT53031	279350A000059089	02/12/2019	54526
DUC3680	279350A000059083	02/12/2019	55414
EEY8609	279350A000059424	04/12/2019	51851
EOX6203	279350A000059091	03/12/2019	55411
EOY6203	279350A000059074	02/12/2019	54526
ERD5743	279350A000059551	29/11/2019	76251
ERF6203	279350A000059087	03/12/2019	76251
ETG9702	279350A000059055	29/11/2019	76251
ETY9732	279350A000059256	29/11/2019	55417
FRF0783	279350A000059260	29/11/2019	55414
FTD1377	279350A000059559	02/12/2019	55411
FY42626	279350A000059412	02/12/2019	51930
GLM3279	279350A000059261	30/11/2019	51851
HCR8023	279350A000059609	03/12/2019	51851
HEL4465	279350A000059255	29/11/2019	55417
HML0739	279350A000059081	29/11/2019	54600
HLJ8445	279350A000059257	29/11/2019	55417
HMY6154	279350A000059271	02/12/2019	55417
HQO2043	279350A000058663	29/11/2019	55411
HRK3570	279350A000059414	02/12/2019	54400
HTB1118	279350A000059229	29/11/2019	54600
KF28642	279350A000059158	29/11/2019	54600
LCP5459	279350A000059463	03/12/2019	73682
MAT4400	279350A000059071	02/12/2019	51851
MD3E396	279350A000059084	03/12/2019	76251
MDP3800	279350A000059283	30/11/2019	51851
MFQ2824	279350A000059302	29/11/2019	76252
MLJ7197	279350A000059103	29/11/2019	55417
MSB3745	279350A000059508	02/12/2019	55414
NH25565	279350A000059013	02/12/2019	76252
NIG6550	279350A000059203	02/12/2019	51851
NJW3862	279350A000059275	02/12/2019	51930
NRX0362	279350A000059405	29/11/2019	54100
NWJ1230	279350A000059505	29/11/2019	76252
NXG2089	279350A000059289	02/12/2019	55417
QHL9888	279350A000059560	02/12/2019	55417

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

AWO3858	2793505000043105	01/12/2019	60503
AWR4794	2793505000042855	28/11/2019	60503
AWU5883	2793505000043049	30/11/2019	60503
AWW0389	2793505000043362	01/12/2019	60503
AWW0389	2793505000043012	01/12/2019	60503
AXA0855	2793505000043074	30/11/2019	56732
AXC0565	2793505000043115	02/12/2019	60503
AXG5864	2793505000043225	04/12/2019	60503
AXH8855	2793505000043129	02/12/2019	56732
AXH886	2793505000043034	30/11/2019	56732
AXJ5834	2793505000042945	28/11/2019	60503
AXL2908	2793505000042866	28/11/2019	60503
AXNZ534	2793505000043053	30/11/2019	56732
AXO1762	2793505000042967	30/11/2019	60503
AXO2395	2793505000043091	01/12/2019	60503
AXO481	2793505000043131	02/12/2019	60503
AXP1738	2793505000043128	02/12/2019	60503
AXQ2257	2793505000042886	29/11/2019	60503
AXR8678	2793505000043056	30/11/2019	60503
AXV2344	2793505000043264	03/12/2019	60503
AXY7739	2793505000043029	01/12/2019	56732
AXO0591	2793505000043024	01/12/2019	60503
AXY4930	2793505000043286	04/12/2019	56732
AXYAJ85	2793505000043114	01/12/2019	60503
AXYAJ85	2793505000043273	03/12/2019	60503
AYC0287	2793505000042813	27/11/2019	56732
AYG1023	2793505000043020	01/12/2019	56732
AYG1280	2793505000043187	03/12/2019	60503
AYG2019	2793505000043095	01/12/2019	60503
AYIS393	2793505000042963	30/11/2019	60503
AYJ4821	2793505000043037	30/11/2019	60503
AYM2527	2793505000043018	01/12/2019	60503
AYO5123	2793505000042835	27/11/2019	56732
AYP2296	2793505000043027	01/12/2019	60503
AYQ2636	2793505000042907	28/11/2019	60503
AYW2455	2793505000042777	26/11/2019	56732
AYW5112	2793505000042693	28/11/2019	56732
AYY3551	2793505000043242	03/12/2019	60503
AYY3767	2793505000042882	28/11/2019	60503
AZZ2029	2793505000042832	27/11/2019	56732
AZAT172	2793505000043110	02/12/2019	60503
AZE7301	2793505000042967	30/11/2019	60503

AZM863	2793505000043189	03/12/2019	60503
AZJ3899	2793505000042778	28/11/2019	60503
AZM2828	2793505000043103	01/12/2019	60503
AZM1230	2793505000043121	17/11/2019	60503
AZN9322	2793505000043217	04/12/2019	60503
AZN5522	2793505000043109	02/12/2019	60503
AZQ5263	2793505000042826	28/11/2019	56732
AZQ7844	2793505000042838	27/11/2019	60503
AZP3012	2793505000043087	01/12/2019	60503
AZP7643	2793505000043025	01/12/2019	60503
AZS5233	2793505000043277	04/12/2019	60503
AZS5567	2793505000042785	26/11/2019	56732
AZT3991	2793505000042826	27/11/2019	60503
AZV6955	2793505000042888	28/11/2019	60503
AZVLU04	2793505000042988	28/11/2019	56732
AZV5906	2793505000043186	03/12/2019	60503
AZT2136	2793505000042937	29/11/2019	56732
BAAT228	2793505000043277	27/11/2019	56732
BAAT483	2793505000042796	27/11/2019	56732
BAE1817	2793505000043026	04/12/2019	60503
BAE4289	2793505000042865	27/11/2019	60503
BAE5842	2793505000043211	03/12/2019	56732
BAE5842	2793505000043055	30/11/2019	56732
BAF5537	2793505000042879	28/11/2019	60503
BAG0203	2793505000042834	27/11/2019	60503
BAG8552	2793505000042846	27/11/2019	60503
BAGK686	2793505000043004	30/11/2019	56732
BAL5958	2793505000043002	02/12/2019	60503
BAN8377	2793505000042953	28/11/2019	60503
BAO7334	2793505000042946	29/11/2019	56732
BAR4815	2793505000042941	29/11/2019	60503
BAE5319	2793505000042925	29/11/2019	56732
BAT3039	2793505000042951	28/11/2019	56732
BAV7185	2793505000043121	02/12/2019	60503
BBB7855	2793505000043157	02/12/2019	56732
BBE3C396	2793505000042812	27/11/2019	60503
BBE63579	2793505000043124	02/12/2019	60503
BBF0842	2793505000042877	28/11/2019	60503
BBH476	2793505000042792	28/11/2019	60503
BBJ6069	2793505000043047	01/12/2019	60503
BBK6707	2793505000043119	02/12/2019	60503
BBLS490	2793505000043158	02/12/2019	56732

BBM4411	2793505000042854	28/11/2019	60503
BBM1028	2793505000043299	04/12/2019	60503
BBP2699	2793505000043274	03/12/2019	60503
BBS3146	2793505000043160	02/12/2019	56732
BBJ2961	2793505000043151	02/12/2019	60503
BBJ1260	2793505000042975	29/11/2019	56732
BBV3060	2793505000042942	29/11/2019	56732
BBY5980	2793505000042873	28/11/2019	60503
BBY1546	2793505000043011	30/11/2019	60503
BBZ4894	2793505000042814	27/11/2019	60503
BCB6651	2793505000043022	01/12/2019	60503
BCD4024	2793505000042831	27/11/2019	56732
BCF8481	2793505000043063	30/11/2019	60503
BCF8481	2793505000043065	01/12/2019	56732
BCK9337	2793505000042970	30/11/2019	60503
BCJ7345	2793505000042805	27/11/2019	60503
BCM5E33	2793505000042990	30/11/2019	60503
BCD5130	2793505000042967	28/11/2019	60503
BCD2206	2793505000042823	28/11/2019	60503
BCI7412	2793505000042916	29/11/2019	56732
BCI7436	2793505000043232	04/12/2019	60503
BCI7E55	2793505000043036	04/12/2019	60503
BCI2F38	2793505000043184	03/12/2019	60503
BCI27H31	2793505000043163	02/12/2019	60503
BCZ8J60	2793505000043076	30/11/2019	60503
BDP1883	2793505000043001	30/11/2019	60503
BDG2022	2793505000043215	04/12/2019	60503
BDG5C83	2793505000042963	29/11/2019	60503
BDG5C83	2793505000043035	04/12/2019	60503
BDJ5631	2793505000042943	28/11/2019	56732
BDJ5H12	2793505000042983	30/11/2019	56732
BDJ5H12	2793505000042874	30/11/2019	56732
BDY9583	2793505000042847	27/11/2019	60503
BDY9583	2793505000042922	28/11/2019	56732
BDJ6C65	2793505000043186	03/12/2019	60503
BDJ7082	2793505000042827	27/11/2019	56732
BDJ8263	2793505000043276	04/12/2019	60503
BDM3E57	2793505000043179	03/12/2019	60503
BDM4F31	2793505000043022	04/12/2019	56732
BDM4G27	2793505000043006	02/12/2019	60503
BDN2857	2793505000043000	30/11/2019	56732
BDNJ447	2793505000043178	03/12/2019	60503

BDNJC30	2793505000043195	03/12/2019	60503
BDN1488	2793505000043106	01/12/2019	60503
BDN2206	2793505000043088	01/12/2019	60503
BEH7C77	2793505000042896	28/11/2019	60503
BEM9599	2793505000043172	17/11/2019	60503
BET9132	2793505000042790	26/11/2019	56732
BEW9311	2793505000042906	28/11/2019	60503
BIJ4212	2793505000043089	01/12/2019	60503
BIJ5079	2793505000042870	28/11/2019	60503
BIJ1651	2793505000042843	27/11/2019	60503
BKM8037	2793505000043038	30/11/2019	60503
BPT4496	2793505000043030	01/12/2019	60503
BQK4241	2793505000043203	03/12/2019	56732
CGR8220	2793505000043165	02/12/2019	56732
CHD9993	2793505000042920	28/11/2019	60503
CHJ5391	2793505000043060	30/11/2019	56732
CMF0613	2793505000043270	03/12/2019	60503
CMF0613	2793505000043028	01/12/2019	60503
CNW4J98	2793505000043209	03/12/2019	60503
CNZ4023	2793505000043246	03/12/2019	60503
CTF7209	2793505000043086	01/12/2019	60503
CTI8920	2793505000043231	04/12/2019	60503
CYS9067	2793505000043062	30/11/2019	60503
CAK6690	2793505000043205	03/12/2019	60503
CXK0847	2793505000043199	03/12/2019	60503
CYB7463	2793505000042994	30/11/2019	60503
CYK5E4	2793505000042961	28/11/2019	60503
CYR1121	2793505000042841	27/11/2019	56732
CZD2070	2793505000043075	30/11/2019	56732
DAH632	2793505000043098	01/12/2019	60503
DEE3263	2793505000042786	28/11/2019	60503
DFV7673	2793505000043040	30/11/2019	60503
DHS391	2793505000043282	04/12/2019	60503
DHJ8385	2793505000043252	04/12/2019	60503
DJB3533	2793505000043136	02/12/2019	60503
DKA8445	2793505000042947	28/11/2019	60503
DLN5191	2793505000043006	30/11/2019	60503
DLN7686	2793505000042965	28/11/2019	60503
DMO4109	2793505000043039	29/11/2019	56732
DMN4988	2793505000042927	28/11/2019	56732
DNAT615	2793505000042784	28/11/2019	60503
DNJ1984	2793505000043201	03/12/2019	60503

DOV6066	2793505000042779	26/11/2019	60503
DOY9881	2793505000043051	30/11/2019	56732
DRS4138	2793505000042880	28/11/2019	60503
DRT0375	2793505000043120	02/12/2019	60503
DSE8490	2793505000042945	28/11/2019	56732
DSP5361	2793505000043262	03/12/2019	60503
DSS3374	2793505000042809	27/11/2019	60503
DTA0438	2793505000042988	30/11/2019	60503
DTA5653	2793505000042991	30/11/2019	60503
DYZ2700	2793505000043189	02/12/2019	60503
EAK4587	2793505000043007	30/11/2019	60503
EBG1425	2793505000042887	30/11/2019	60503
EBW5639	2793505000043069	01/12/2019	56732
EDX2955	2793505000042871	28/11/2019	60503
ENM5183	2793505000043192	03/12/2019	60503
EQT7778	2793505000043234	04/12/2019	60503
EYQ2923	2793505000043219	04/12/2019	60503
EYQ2923	2793505000042999	30/11/2019	60503
EQZ5243	2793505000043100	01/12/2019	60503
ESQ5159	2793505000042856	28/11/2019	60503
EVH7261	2793505000043241	04/12/2019	60503
EZA3311	2793505000042931	28/11/2019	56732
FAM2318	2793505000043058	30/11/2019	56732
FAM3851	2793505000043184	02/12/2019	56732
FCO0021	2793505000042921	28/11/2019	60503
FHF4310	2793505000043283	04/12/2019	56732
FPI1656	2793505000043248	03/12/2019	56732
FJAJ458	2793505000042801	27/11/2019	60503
FLD4373	2793505000042972	30/11/2019	60503
FLS3370	2793505000042884	29/11/2019	60503
FMG916	2793505000042818	28/11/2019	56732
FNS7937	2793505000043085	01/12/2019	56732
FVX9467	2793505000042998	30/11/2019	60503
FXA0629	2793505000043107	28/11/2019	60503
GLT1737	2793505000043155	02/12/2019	56732
GLT7137	2793505000043182	03/12/2019	56732
GTQ4455	2793505000043167	02/12/2019	60503
GLB0698	2793505000043140	03/12/2019	60503
HGA5613	2793505000043190	03/12/2019	60503
HRN3020	2793505000042845	27/11/2019	56732
HLG3587	2793505000043158	02/12/2019	60503
HLG3587	2793505000042983	28/11/2019	60503

AYF8901	27/05/2005/00038020	27/06/2010	60503	RS 290,47
AYF1637	27/05/2005/00038767	23/09/2010	60503	RS 290,47
AYF16572	27/05/2005/00038841	04/12/2010	60503	RS 290,47
AYM3381	27/05/2005/00038793	24/09/2010	60503	RS 290,47
AYF2283	27/05/2005/00038782	24/09/2010	60503	RS 290,47
AYF1332	27/05/2005/00039112	30/09/2010	60503	RS 290,47
AYF0563	27/05/2005/00038834	26/09/2010	60503	RS 290,47
AYF18167	27/05/2005/00038899	26/09/2010	60503	RS 290,47
AYZ0005	27/05/2005/00039075	27/09/2010	74550	RS 130,16
AZ85066	27/05/2005/00038775	23/09/2010	56732	RS 130,16
AZ21748	27/05/2005/00038840	26/09/2010	56732	RS 290,47
AZ02628	19/10/2005/00015533	27/09/2010	70591	RS 290,47
AZ10406	27/05/2005/00039074	27/09/2010	56732	RS 130,16
AZ0217	27/05/2005/00038911	27/09/2010	56732	RS 130,16
AZ02503	27/05/2005/00038905	29/09/2010	56732	RS 130,16
AZ11213	27/05/2005/00039007	29/09/2010	56732	RS 130,16
AZ11430	27/05/2005/00038896	27/09/2010	56732	RS 130,16
AZ06289	27/05/2005/00038874	29/09/2010	60503	RS 290,47
AZ07085	27/05/2005/00038844	24/09/2010	60503	RS 290,47
AZ04949	27/05/2005/00038784	24/09/2010	60503	RS 290,47
AZ10112	27/05/2005/00038890	29/09/2010	60503	RS 290,47
AZ13146	27/05/2005/00038840	28/09/2010	60503	RS 290,47
AZ04960	27/05/2005/00038620	26/09/2010	60503	RS 290,47
AZ04785	27/05/2005/00038896	26/09/2010	60503	RS 290,47
BAF4844	27/05/2005/00039065	29/09/2010	56732	RS 130,16
BAC3460	27/05/2005/00039001	26/09/2010	56732	RS 130,16
BAR2614	27/05/2005/00039035	29/09/2010	60503	RS 290,47
BAR4920	27/05/2005/00039102	30/09/2010	60503	RS 290,47
BA05780	27/05/2005/00039003	26/09/2010	56732	RS 130,16
BA11E79	27/05/2005/00038817	25/09/2010	60503	RS 290,47
BA17889	27/05/2005/00039031	28/09/2010	60503	RS 290,47
BAU4603	27/05/2005/00020258	27/09/2010	74550	RS 166,29
BAU8574	27/05/2005/00038842	26/09/2010	56732	RS 130,16
BAU7369	27/05/2005/00000279	30/09/2010	74550	RS 130,16
BAW0573	27/05/2005/00000073	27/09/2010	74550	RS 130,16
BAZ4830	27/05/2005/00039106	30/09/2010	56732	RS 130,16
BB01261	27/05/2005/00038788	24/09/2010	60503	RS 290,47
BB09912	27/05/2005/00000037	27/09/2010	74550	RS 130,16
BB06845	27/05/2005/00038766	29/09/2010	60503	RS 290,47
BBH4402	27/05/2005/00038959	29/09/2010	60503	RS 290,47
BB07078	27/05/2005/00038825	29/09/2010	60503	RS 290,47
BBL4371	27/05/2005/00038982	29/09/2010	60503	RS 290,47

BDK0811	2793507000022160	19/09/2019	51930	RS 293.47
IEC3401	2793507000012684	20/09/2019	50500	RS 130.16
IEF1823	2793507000031116	20/09/2019	76252	RS 293.47
BPJ2153	2793507000017520	27/09/2019	79331	RS 293.47
BCH9780	2793507000017512	21/09/2019	58114	RS 195.23
BPQ3915	2793507000011555	20/09/2019	58414	RS 195.23
CPJ1270	2793507000017501	19/09/2019	50500	RS 130.16
OFF5671	2793507000011571	24/09/2019	58414	RS 195.23
DLR4150	2793507000017495	19/09/2019	58414	RS 195.23
DAG1751	2793507000022158	19/09/2019	58411	RS 195.23
DOA4603	2793507000012681	20/09/2019	50500	RS 130.16
EKS7271	2793507000017494	19/09/2019	58414	RS 195.23
EHK6446	2793507000011575	26/09/2019	58414	RS 195.23
FLCSA64	2793507000017522	25/09/2019	58411	RS 195.23
FOE3680	2793507000012683	20/09/2019	50500	RS 130.16
HRE3271	2793507000017514	21/09/2019	51851	RS 195.23
KRW7515	2793507000022167	24/09/2019	58411	RS 195.23
JPM1328	2793507000017496	19/09/2019	74550	RS 130.16
JZD7112	2793507000022153	19/09/2019	55640	RS 293.47
KOV4200	2793507000011551	20/09/2019	50500	RS 293.47
KYV4813	2793507000017524	27/09/2019	58411	RS 195.23
MSF6957	2793507000011588	19/09/2019	76331	RS 293.47
NC38172	2793507000011572	24/09/2019	79331	RS 293.47
NOT7229	2793507000022157	19/09/2019	76252	RS 293.47
NRL0532	2793507000012671	19/09/2019	54522	RS 195.23
NRV0113	2793507000022154	19/09/2019	79332	RS 293.47
NRW1770	2793507000016276	19/09/2019	51851	RS 195.23
CNC9250	2793507000017492	20/09/2019	58414	RS 195.23
CQAK230	2793507000016281	26/09/2019	79332	RS 293.47
OPW1884	2793507000017525	27/09/2019	58414	RS 195.23
PFWA372	2793507000012685	20/09/2019	50500	RS 130.16
PWZ0391	2793507000011553	20/09/2019	76252	RS 293.47
PZ01622	2793507000011573	26/09/2019	76252	RS 293.47
QAD3680	2793507000011559	20/09/2019	76252	RS 293.47
QA10382	2793507000017499	19/09/2019	58414	RS 195.23

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

BLJ5437	279350500003894	29/09/2019	60503	RS 293,47	
BLB4852	279350500003898	27/09/2019	56732	RS 130,16	
BLB5555	279350500003884	25/09/2019	56732	RS 130,16	
BLBM783	2793505000039103	30/09/2019	60503	RS 293,47	
BLP4919	279350500003884	26/09/2019	56732	RS 130,16	
BLU7358	279350500003902	29/09/2019	56732	RS 130,16	
BLU7471	279350500003887	28/09/2019	56732	RS 130,16	
BLV2831	2793505000038938	28/09/2019	60503	RS 293,47	
BLV3486	2793505000038928	27/09/2019	60503	RS 293,47	
BLV3844	2793505000038781	24/09/2019	56732	RS 130,16	
BLV5139	27935050000389108	30/09/2019	56732	RS 130,16	
BLV5981	2793505000038972	28/09/2019	56732	RS 130,16	
BLX7083	27935050000391109	30/09/2019	60503	RS 293,47	
BLY7649	2793505000039002	29/09/2019	56732	RS 130,16	
BLZ2406	2793505000038850	25/09/2019	60503	RS 293,47	
BLZ5450	2793505000039027	28/09/2019	60503	RS 293,47	
BLZ6274	2793505000038902	24/09/2019	56732	RS 130,16	
BLZ7743	2793505000038797	24/09/2019	60503	RS 293,47	
BLZQ1591	2793505000039058	28/09/2019	56732	RS 130,16	
BLZQ604	2793505000038871	27/09/2019	56732	RS 130,16	
BLZQ7862	2793505000038876	27/09/2019	60503	RS 293,47	
BLZS293	2793505000000280	27/09/2019	74550	RS 130,16	
BLZT237	2793505000039038	30/09/2019	56732	RS 130,16	
BLZT7495	2793505000000286	27/09/2019	74550	RS 130,16	
BLZU249	2793505000039048	29/09/2019	56732	RS 130,16	
BLZV575	2793505000038947	27/09/2019	60503	RS 293,47	
BLZV538	2793505000038844	04/12/2019	50020	RS 195,23	
BLZC2047	2793505000038845	24/12/2019	50020	RS 130,16	
BLZD676	2793505000038855	26/09/2019	56732	RS 130,16	
BLZBB838	2793505000039009	27/09/2019	60503	RS 293,47	
BLZC3898	2793505000038945	28/09/2019	60503	RS 293,47	
BLZD2857	2793505000039041	28/09/2019	60503	RS 130,16	
BLZC5638	2793505000039374	24/09/2019	60503	RS 293,47	
BLZD4044	2793505000039111	30/09/2019	60503	RS 293,47	
BLZD554	2793505000038910	27/09/2019	60503	RS 293,47	
BLZD254	2793505000038786	24/09/2019	56732	RS 130,16	
BLK1125	2793505000038925	27/09/2019	60503	RS 293,47	
BLK8F29	2793505000039079	29/09/2019	60503	RS 293,47	
BLK9K29	2793505000039026	29/09/2019	56732	RS 130,16	
BLK9M93	2793505000039070	29/09/2019	60503	RS 293,47	
BLK2030	2793505000038960	28/09/2019	56732	RS 130,16	
BLD1853	2793505000039016	29/09/2019	56732	RS 130,16	

BLJ0867	2793505000038981	28/09/2019	60503	RS 293,47	
BLJ5616	2793505000038939	04/12/2019	50020	RS 293,47	
BLF3E74	2793505000000252	27/09/2019	74530	RS 195,23	
BLR0880	2793505000038886	26/09/2019	56732	RS 130,16	
BLCH804	2793505000038903	28/09/2019	60503	RS 293,47	
BLCA87	2793505000000283	30/09/2019	74530	RS 195,23	
BLVQ449	2793505000000272	27/09/2019	74550	RS 130,16	
BLX0647	2793505000000278	30/09/2019	74550	RS 130,16	
BLZ5908	2793505000038900	26/09/2019	60503	RS 293,47	
BLX5857	2793505000038821	25/09/2019	60503	RS 293,47	
BLXK475	2793505000038777	23/09/2019	60503	RS 293,47	
BLT9242	2793505000038888	26/09/2019	60503	RS 293,47	
BLQ4899	2793505000000285	30/09/2019	74530	RS 195,23	
BLN9805	2793505000038783	24/09/2019	60503	RS 293,47	
BLP5370	2793505000038916	27/09/2019	56732	RS 130,16	
BLZ0235	2793505000039002	28/09/2019	60503	RS 293,47	
BLZ5687	2793505000039015	29/09/2019	56732	RS 130,16	
BLX4171	2793505000038954	27/09/2019	60503	RS 293,47	
BLU3381	2793505000038883	26/09/2019	60503	RS 293,47	
BLK1400	2793505000038953	27/09/2019	60503	RS 293,47	
BLZ1788	2793505000038957	28/09/2019	56732	RS 130,16	
BLJ8C20	2793505000038941	28/09/2019	60503	RS 293,47	
BLM1843	2793505000038964	28/09/2019	60503	RS 293,47	
EPAB040	2793505000000282	30/09/2019	74550	RS 130,16	
EPH184	2793505000038837	26/09/2019	60503	RS 293,47	
EPY1284	2793505000039007	29/09/2019	60503	RS 293,47	
ESI9443	2793505000038882	28/09/2019	60503	RS 293,47	
ESI9443	2793505000038879	28/09/2019	60503	RS 293,47	
ESI9443	2793505000039030	27/09/2019	60503	RS 293,47	
ESI9443	2793505000038880	26/09/2019	60503	RS 293,47	
ESI9443	2793505000038832	26/09/2019	60503	RS 293,47	
ESI9443	2793505000039037	30/09/2019	60503	RS 293,47	
ETD2C23	2793505000000280	30/09/2019	74550	RS 130,16	
ETO1483	2793505000039076	29/09/2019	60503	RS 293,47	
ELU4811	2793505000038845	25/09/2019	60503	RS 293,47	
ELU4899	2793505000038940	04/12/2019	50020	RS 293,47	
EVG4236	2793505000038968	28/09/2019	60503	RS 293,47	
EVG4236	2793505000038972	23/09/2019	56732	RS 130,16	
FLY4848	2793505000000276	27/09/2019	74550	RS 130,16	
FLA563	2793505000038828	25/09/2019	60503	RS 293,47	
FCB134	2793505000038985	28/09/2019	60503	RS 293,47	
FCE1495	2793505000000251	27/09/2019	74550	RS 130,16	

FFF0411	2793505000039052	29/09/2019	60503	RS 293,47	
FFH4318	2793505000039020	29/09/2019	60503	RS 293,47	
FHT4400	2793505000039056	29/09/2019	56732	RS 130,16	
FLJ2069	2793505000039047	30/09/2019	56732	RS 130,16	
FLF845	2793505000039042	28/09/2019	56732	RS 130,16	
FR10220	2793505000039075	28/09/2019	56732	RS 130,16	
FSK5857	2793505000039054	29/09/2019	60503	RS 293,47	
FSL7075	2793505000038886	26/09/2019	60503	RS 293,47	
FSL7075	2793505000038789	24/09/2019	60503	RS 293,47	
FX2690	2793505000038771	23/09/2019	60503	RS 293,47	
FYV5139	11610E04840486	27/09/2019	56300	RS 130,16	
FYV5139	2793505000038915	27/09/2019	56732	RS 130,16	
GAU7755	2793505000039071	25/09/2019	56732	RS 130,16	
GMI3483	2793505000038852	25/09/2019	60503	RS 293,47	
GVE7H43	2793505000038791	24/09/2019	60503	RS 293,47	
GWW8722	2793505000039088	29/09/2019	60503	RS 293,47	
GZG2428	2793505000039013	27/09/2019	56732	RS 130,16	
HT1475	2793505000039062	29/09/2019	56732	RS 130,16	
HTW422	2793505000039081	29/09/2019	60503	RS 293,47	
HWG9672	2793505000039091	29/09/2019	60503	RS 293,47	
JGF5344	2793505000039026	28/09/2019	56732	RS 130,16	
KR28172	2793505000039072	29/09/2019	60503	RS 293,47	
KUN4116	2793505000038990	27/09/2019	60503	RS 293,47	
KZ0295	2793505000039005	27/09/2019	56732	RS 130,16	
KZT9538	2793505000039096	29/09/2019	60503	RS 293,47	
LNJ0786	2793505000038921	28/09/2019	56732	RS 130,16	
LRA7171	2793505000038917	27/09/2019	60503	RS 293,47	
LYG105	2793505000038970	29/09/2019	60503	RS 293,47	
LYG105	2793505000038923	29/09/2019	60503	RS 293,47	
MAQ8832	2793505000038907	28/09/2019	60503	RS 293,47	
MAQ8832	2793505000038994	27/09/2019	60503	RS 293,47	
MEK8721	2793505000039085	29/09/2019	60503	RS 293,47	
MFY9082	2793505000038851	26/09/2019	60503	RS 293,47	
MFY9082	2793505000038952	27/09/2019	60503	RS 293,47	
MSB8614	2793505000038924	28/09/2019	60503	RS 293,47	
MSB8614	2793505000039071	29/09/2019	60503	RS 293,47	
MHE2744	2793505000039001	29/09/2019	56732	RS 130,16	
MMJ026	2793505000038935	28/09/2019	60503	RS 293,47	
MKN2810	2793505000039045	30/09/2019	60503	RS 293,47	
ML1967	2793505000038980	26/09/2019	60503	RS 293,47	
MO4772	2793505000039051	26/09/2019	60503	RS 293,47	
NEQ7278	2793505000038986	26/09/2019	56732	RS 130,16	
NGJC14	2793505000038983	28/09/2019	60503	RS 293,47	

NLH6460	2793505000038904	28/09/2019	60503	RS 293,47	
NLS9750	2793505000038968	29/09/2019	60503	RS 293,47	
NLJ3290	2793505000038923	27/09/2019	60503	RS 293,47	
NPK0266	2793505000038859	26/09/2019	56732	RS 130,16	
NPK6555	2793505000038951	25/09/2019	56732	RS 130,16	
OBQ6755	2793505000039023	28/09/2019	56732	RS 130,16	
PSY1838	2793505000038919	28/09/2019	56732	RS 130,16	
PJT0464	2793505000038974	28/09/2019	60503	RS 293,47	
PJT0464	2793505000039071	29/09/2019	60503	RS 293,47	
QBH4574	2793505000038976	27/09/2019	56732	RS 130,16	
QBD1020	2793505000038992	27/09/2019	60503	RS 293,47	
QEO1711	2793505000039110	30/09/2019	60503	RS 293,47	
QJL2588	2793505000038924	27/09/2019	60503	RS 293,47	
QJL2588	2793505000038923	27/09/2019	60503	RS 293,47	
QJP2703	2793505000039094	29/09/2019	56732	RS 130,16	
QJP2703	2793505000038833	26/09/2019	60503	RS 293,47	
QKQ7939	2793505000038955	27/09/2019	56732	RS 130,16	
QNM5955	2793505000038988	27/09/2019	56732	RS 130,16	
QSP376	2793505000038881	28/09/2019	60503	RS 293,47	
QPK8873	2793505000038884	25/09/2019	60503	RS 293,47	
QOQ7793	2793505000038867	28/09/2019	56732	RS 130,16	
QUL3732	2793505000038869	26/09/2019	56732	RS 130,16	



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS até 27/01/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AEW0067	2793505000000303	01/10/2019	74550	RS 130,16
AID0590	2793505000000307	01/10/2019	74550	RS 130,16
AMJ3949	2793505000000322	01/10/2019	74550	RS 130,16
ANF2620	2793505000000290	01/10/2019	74550	RS 130,16
ANK0746	2793505000000292	01/10/2019	74550	RS 130,16
AQA2627	2793505000000344	03/10/2019	74550	RS 130,16
AQA04239	2793505000000345	03/10/2019	74550	RS 130,16
APB4770	2793505000000338	01/10/2019	74550	RS 130,16
APH7958	2793505000000287	01/10/2019	74550	RS 130,16
AGC1873	2793505000000313	01/10/2019	74550	RS 130,16
AGC2753	2793505000000343	01/10/2019	74550	RS 130,16
ARK02684	2793505000000293	01/10/2019	74550	RS 130,16
ASU4151	2793505000000317	01/10/2019	74710	RS 880,41
ATF9802	2793505000000314	01/10/2019	74630	RS 185,23
AJX7626	2793505000000291	01/10/2019	74550	RS 130,16
AJX1490	2793505000000298	01/10/2019	74550	RS 130,16
AVJ4201	2793505000000288	01/10/2019	74550	RS 130,16
AWJ18655	2793505000000305	01/10/2019	74550	RS 130,16
AXC5579	2793505000000321	01/10/2019	74550	RS 130,16
AXW6223	2793505000000311	01/10/2019	74550	RS 130,16
AYK0509	2793505000000320	01/10/2019	74550	RS 130,16
AYN6386	2793505000000340	01/10/2019	74550	RS 130,16
AYY7390	2793505000000320	01/10/2019	74550	RS 130,16
AZP0906	2793505000000302	01/10/2019	74550	RS 130,16
BA54912	2793505000000342	01/10/2019	74550	RS 130,16
BAT3719	2793505000000328	01/10/2019	74630	RS 185,23
BAT2588	2793505000000341	01/10/2019	74550	RS 130,16
BBD7171	2793505000000300	01/10/2019	74550	RS 130,16
BBE3758	2793505000000323	01/10/2019	74550	RS 130,16
BBG0552	2793505000000326	01/10/2019	74550	RS 130,16
BLB4840	2793505000000312	01/10/2019	74550	RS 130,16
BNM7132	2793505000000332	01/10/2019	74550	RS 130,16
BNN1688	2793505000000325	01/10/2019	74550	RS 130,16
BBT7781	2793505000000339	01/10/2019	74550	RS 130,16
BBX5980	2793505000000331	01/10/2019	74550	RS 130,16
BCH6344	2793505000000308	01/10/2019	74550	RS 130,16
BCD4980	2793505000000297	01/10/2019	74550	RS 130,16
BDF6524	2793505000000327	01/10/2019	74550	RS 130,16

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2019 - CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

1 - PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 08.931.506/0001-26, com sede à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/2007, art. 24 e demais legislações aplicáveis à espécie, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, nos termos das condições estabelecidos no presente instrumento de Chamamento.

1.2. A análise da documentação dos interessados será realizada pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do Fundo Municipal de Saúde, com avaliação final em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste Edital;

1.3. O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados, vistoria técnica e o cumprimento das demais exigências contidas no presente Edital.

2 - OBJETO DO CREDENCIAMENTO

2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a realização de consultas especializadas, em atendimento aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos de acordo com os valores constantes na tabela SIA/SUS e complemento (recurso próprio) de acordo com tabela em anexo.

OBS: SERÃO FORNECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AS MODALIDADES PARA O CREDENCIAMENTO DA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO DESTA EDITAL.

3 - REGÊNCIA LEGAL

O presente credenciamento é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais legislação pertinente, aplicando-se, caso necessário, os princípios de direito público, suplementados pelo direito privado.

4 - PRAZOS

4.1. O requerimento de credenciamento deverá ser dirigido à Comissão Técnica de Credenciamento, acompanhado de toda a documentação exigida de acordo com o item 5 deste Edital, devendo ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a qualquer momento, entre o dia 10 de janeiro de 2020 e o dia 10 de fevereiro de 2020, durante o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, em envelope lacrado;

4.1.1. O prazo de publicidade estipulado no presente instrumento convocatório segue como parâmetro o conteúdo da norma inserida no art. 24, da Lei 15.608/2007 (Lei de licitações, contratos administrativos e convênios do Estado do Paraná). O ato normativo é utilizado como parâmetro por esta Administração Pública, por não possuir até o presente momento regulamentação própria que verse sobre a matéria.

4.2. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme legislação aplicável à espécie;

4.3. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação do interessado.

5 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO

5.1. Os seguintes documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados juntamente com o pedido de credenciamento:

a) Contrato Social e suas alterações;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. A regularidade para com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social, poderá ser comprovada individualmente, mediante a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal e Certidão Quanto a Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da República e a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS-CND), desde que dentro do prazo de validade;

d) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários e a Dívida Ativa Estadual, em plena validade;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação do alvará de funcionamento (licença) e certidão negativa emitida pela Secretaria de Fazenda do Município da sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, em plena validade.

f) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, em plena validade;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

h) Licença de Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde;

i) Inscrição do profissional no Conselho Regional pertinente;

j) Prova de inscrição da empresa no Conselho Regional pertinente;

k) Memorial descritivo com os seguintes itens;

* Recursos humanos;

* Equipamentos;

* Área física;

* Relação do Corpo Clínico para atendimento Ambulatorial, com seu respectivo título de especialidade na área, exclusivamente para hospitais e clínicas.

l) Certificado de Filantropia para entidades filantrópicas emitidas pelo CNAS (quando couber);

5.1.1. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou em qualquer outro processo de cópia autenticada, sendo recepcionado o pedido de credenciamento somente mediante a documentação completa estabelecida.

5.2. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou em qualquer outro processo de cópia autenticada, sendo recepcionado o pedido de credenciamento somente mediante a documentação completa estabelecida;

5.3. A Comissão Técnica de Credenciamento poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos que porventura se fizerem necessários;

5.4. Será inabilitado o interessado que não apresentar toda a documentação exigida no presente Edital.

5.5. A classificação será de acordo com a ordem de entrega dos envelopes com a documentação exigida.

6 - DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO.

6.1. Serão credenciados os interessados que preencherem os requisitos previstos neste Edital, de acordo com as necessidades e conforme disponibilidade financeira e orçamentária;

6.2. Após análise da documentação e com base no parecer técnico elaborado pela Comissão Técnica de Credenciamento, esta emitirá um Relatório Conclusivo sobre a viabilidade do credenciamento, por especialidade e/ou área de interesse, o qual será submetido de imediato para a contratação;

6.3. Das decisões da Comissão Técnica de Credenciamento caberá recurso à Comissão Especial, no prazo de 05 dias, a contar da data da ciência da decisão;

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Com a conclusão da análise de toda a documentação, estejam os requisitos atendidos ou não para o credenciamento, os interessados serão comunicados no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data final de entrada das propostas;

7.2. Os interessados que forem habilitados ao credenciamento serão Contratados por meio de instrumento de prestação de serviços, de natureza precária, caracterizado pela unilateralidade e discricionariedade, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que caibam aos contratados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações;

7.3. São de inteira responsabilidade das empresas e profissionais contratados, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes de execução do Contrato;

7.4. As empresas e profissionais contratados são responsáveis pelos danos causados diretamente a Secretaria Municipal de Saúde, Instituto e seus segurados ou terceiros, decorrentes da execução do contrato.

8. DO PREÇO

A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com o repasse do Ministério da Saúde ao Município de Umuarama, sendo os valores constantes da Tabela do Sistema Único de Saúde e complemento (recurso próprio) onde os valores apresentados foram tomaram como base nos valores de procedimentos já pagos anteriormente pela Secretaria de Saúde, conforme tabela em anexo.

9. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para atender as despesas decorrentes do credenciamento, valer-se-á de recursos próprios e provenientes de repasses pelos governos estaduais e federais, e que estejam livres e não comprometidos, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA vigente da Secretaria Municipal de Saúde, a serem discriminadas no ato da contratação.

10. DAS SANÇÕES

O inadimplemento contratual implicará em sanções previstas na Lei de Licitações e no contrato, assegurado o direito de ampla defesa.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, motivadamente, aditar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for;

11.2. O Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de um novo regulamento;

11.3. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Técnica de Credenciamento.

12. Este chamamento público será publicado mensalmente no diário oficial do município e na internet através do site. www.umuarama.pr.gov.br

Umuarama, 17 de dezembro de 2019.

CECILIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA

Secretária de Saúde

ANEXO I

EXAMES ESPECIALIZADOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E CONSULTAS.

Obs: os exames de apoio diagnóstico e os procedimentos serão realizados nas dependências da contratada, com fornecimento de profissionais especializados para cada área, insumos e todos os materiais necessários para realização dos mesmos. As empresas interessadas localizadas em Umuarama terão preferência, por ser mais cômodo e rápido ao paciente/usuário e não demandar gastos com transporte para a Secretaria Municipal de Saúde. Mas em não havendo empresas aptas e/ou interessadas no município, poderão ser credenciadas empresas de outros municípios, ficando a cargo do contratante o transporte do paciente.

CONSULTAS:

Descrição	Valor Tabela SUS (federal)	Complemento rec. próprios
Valor total		
Otorrinolaringologia	R\$ 10,00	R\$ 30,00
Rheumatologia	R\$ 10,00	R\$ 55,00
Oftalmologia	R\$ 10,00	R\$ 10,00
Dermatologia	R\$ 10,00	R\$ 30,00
Neurocirurgia	R\$ 10,00	
*Psicólogo Clínico	R\$ 6,30	R\$ 13,70
*Atendimento Psicológico em pediatria na área comportamental.		R\$ 6,30
23,70	R\$ 30,00	
*Para o atendimento Psicológico em Pediatria o Profissional deverá apresentar comprovante de especialização em Psicologia Comportamental na 1ª infância (0 a 6 anos), e ou comprovante de experiência com Pacientes Autistas.		
* Para o atendimento de consulta na área de Psicologia o profissional deverá disponibilizar local para o atendimento.		
Procedimentos		
Procedimento de Otorrinolaringologia	Valor Tabela SUS (federal)	
Valor Incentivo	Valor Total	
Adenoidectomia	R\$ 0,00	R\$ 450,00
Amigdalectomia/adenoidectomia	R\$ 0,00	R\$ 450,00
Septoplastia para correção de desvio	R\$ 0,00	R\$ 450,00
Mastoidectomia radical	R\$ 0,00	R\$ 450,00
Mastoidectomia subtotal	R\$ 0,00	R\$ 450,00
Timpanoplastia (uni/bilateral)	R\$ 0,00	R\$ 450,00
Amigdalectomia	R\$ 0,00	R\$ 450,00
Turbinectomia	R\$ 0,00	R\$ 450,00
Retirada de Cerúmen	R\$ 5,63	R\$ 21,87
Videonasofaringolaringoscopia	R\$ 45,50	R\$ 75,50
Retirada de corpo Estranho	R\$ 26,42	R\$ 39,58
Drenagem de abscesso Amgdaliano e Drenagem de Hematoma de Ovidio		R \$
22,56	R\$ 127,44	R\$ 150,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Cauterização Nasal R\$ 1,48 R\$ 58,52 R\$ 60,00

Radiografia Panorâmica (odontologia) R\$ 9,03 R\$ 25,97 R\$ 35,00

Radiografia Peri-Apical Interproximal (Bite-wing) R\$ 1,75 R\$ 8,25 R \$ 10,00

A empresa deve contar com profissional médico com especialização comprovada na área.

Os serviços serão prestados nas dependências da contratada, com fornecimento de recursos humanos especializados, materiais e insumos necessários para o atendimento adequado aos pacientes.

Todos os procedimentos deverão ter a guia de autorização da Secretaria Municipal de Saúde, liberada dentro do mês que for executado o procedimento.

A empresa interessada no edital de credenciamento deverá preencher a proposta de inscrição no cadastro de serviços especializados (modelo em anexo) identificando qual área ou áreas que tem interesse e a quantidade de procedimentos/mês que poderá disponibilizar.

Fica a cargo da contratante estabelecer em contrato a quantidade de consultas, exames ou procedimentos mensais levando em consideração a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, a disponibilidade financeira e orçamentária e a capacidade instalada da empresa.

Todos os serviços são para atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde residentes em Umuarama.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS(Em papel timbrado da empresa)

Modelo de proposta de inscrição no cadastro de serviços especializados – Chamamento público nº – (adequar à área pretendida)

A.....(razão social).....CNPJ:.....

Situada no endereço:.....na cidade de.....

.....vem manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços especializados de atenção à saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº –. Credenciamento de Serviços de Saúde, para prestação de serviços nas seguintes áreas:

Anexo.....Quantidade de procedimentos/mês

(listar procedimentos (exames ou consultas) conforme consta do edital)

Nome e CRM do médico responsável pela realização dos procedimentos:

Médico responsável pela empresa:

CRM do médico responsável:

RG do médico responsável:

CPF do médico responsável:

Data:

Assinatura do responsável

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº/2020

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, inscrito no CNPJ sob nº 08.931.506/0001-26, com sede à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253, nesta cidade de Umuarama - Pr, neste ato representado pela Secretária de Saúde a Sra. CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA, brasileira, casada, enfermeira, inscrito no CPF sob nº 775.144.169-00, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.621.245-2 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa....., pessoa jur-ídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº....., com sede à Rua....., nº..... – CEP:....., na cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr....., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº...../SSP.....e inscrito no CPF sob o nº....., residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, resolvem firmar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato é decorrente no Processo da Inexigibilidade nº...../2020, ratificado em.....de.....de 2020, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia.....de.....de 2020, edição nº.....regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, bem como pelo Decreto Municipal nº 029, de 23 de fevereiro de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de.....aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº...../2019 – Credenciamento de Serviços de Saúde, sendo que os atendimentos serão realizados em local pré determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, e todo material, insumos e recursos humanos necessários a sua realização serão de responsabilidade da contratada.

Procedimentos.....Previsão de quant. de exames/ano.....Valor unitário

Tabela SUS (recurso federal).....Valor do complemento (recurso próprio)

Valor total Unitário.....Valor total

Total anual

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR: O valor total anual do presente contrato em R\$.....(.....) de acordo com os valores constantes na Tabela do Chamamento...../2019 – Credenciamento de Serviços de Saúde.

Parágrafo Primeiro: Dos valores a que se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;

Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

Na execução do presente contrato, os participantes deverão observar as seguintes condições gerais:

I - o acesso aos serviços do SUS faz-se exclusivamente pela Secretaria Municipal de Saúde;

II - encaminhamento e atendimento do usuário, de acordo com as regras estabelecidas para a referência e contra-referência;

III - gratuidade das ações e dos serviços de saúde executados, não podendo haver cobrança, aos usuários ou seus acompanhantes, de qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos deste contrato;

IV - a eventual prescrição de medicamentos deve observar a Política Nacional de Medicamentos, conformando-se às listagens Municipal, Estadual e Federal;

V – a eventual prescrição de exames e procedimentos deve conformar-se àqueles preconizados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS;

VI – as solicitações de exames, procedimentos e medicamentos não contemplados nos instrumentos referidos no inciso anterior, uma vez geradas pela CONTRATADA, passam a configurar como direito do usuário, e deverão ser atendidas exclusivamente pela CONTRATADA, sem expectativa de remuneração adicional pelo CONTRATANTE, a qualquer título;

VII - atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS;

VIII - observância integral dos protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e respectivos gestores do SUS;

IX - sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidas pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato, fica desde já reconhecida a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção nacional e municipal do SUS, decorrente da Lei Orgânica da Saúde 8.080/90.

X - É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE ou para o Ministério da Saúde.

XI - É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA o fornecimento de todos os insumos necessários à execução do objeto deste contrato, aí incluídos equipamentos, medicamentos, insumos, órteses, próteses e materiais comuns ou especiais, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.

XII - Os serviços serão prestados diretamente por profissionais da CONTRATADA, ou seja, por membro do seu corpo técnico e de profissionais, por profissional que tenha vínculo empregatício com a CONTRATADA ou por profissional autônomo, empresa, grupo, sociedade ou conglomerado de profissionais que exerçam atividades na área de saúde e que prestem serviços à CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DA INDICAÇÃO DO GESTOR/FISCAL: De acordo com os requisitos exigidos no artigo 2º da Instrução Normativa nº 03/2009 de 22 de junho de 2009 da Divisão de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Umuarama-Pr, indica-se como GESTOR (A) DE CONTRATO do presente contrato o Sr.(Sra.)....., inscrito no CPF sob nº....., da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, e como FISCAL DE CONTRATO: Sr.(Sra.)....., inscrito no CPF sob nº....., da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama - Pr.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1 - O pagamento será efetuado mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, e após a emissão da competente Nota Fiscal (fatura), que obrigatoriamente deverá vir acompanhada pelos relatórios de faturamento do Sistema Informatizado da CONTRATANTE contendo o nome do paciente, procedimento e data da realização dos exames/e/ou consultas, sendo que a empresa CONTRATADA deverá autenticar o código de barras das requisições de autorização emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde para comprovação dos pacientes atendidos.

2 - As Notas Fiscais (faturas) que apresentarem incorreções ou as que não vierem acompanhadas da documentação exigida no item 01 desta cláusula serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

3 - O pagamento será feito mediante depósito (crédito) em conta corrente em nome da CONTRATADA.

4 – Quando o CONTRATANTE atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA deverá manter-se regularizada perante a Fazenda Federal, Municipal e Estadual, apresentar a CRF (FGTS), bem como manter-se regularizada perante a Justiça do Trabalho, para que o CONTRATANTE possa efetuar os devidos pagamentos.

Parágrafo Segundo: O pagamento a que se refere esta cláusula fica condicionado à apresentação da CNDs e CNDT por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deve manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/ contratação de acordo com o item 55, inciso XIII da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SETIMA – DA EXECUÇÃO:

I - O objeto do presente contrato será realizado conforme encaminhamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde, a carga horária estabelecidos na Cláusula Segunda do presente contrato.

II - Os serviços ora contratados serão prestados diretamente pela CONTRATADA.

III - A execução do objeto dar-se-á segundo princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, regulamentados pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

Parágrafo Primeiro: Sem prejuízo do acompanhamento, da regulação, da fiscalização e da normatividade suplementar, exercidos pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato, fica desde já reconhecida a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção municipal da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente da Lei Orgânica da Saúde.

Parágrafo Segundo: É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, devendo a mesma também arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA se eximirá da responsabilidade de prestar os serviços constantes no presente Contrato, na hipótese de ocorrer atraso superior a noventa (90) dias no pagamento devido pelo CONTRATANTE, ressalvadas às situações de calamidade pública ou grave ameaça da ordem interna ou as situações de urgência e/ou emergência.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA fica obrigada a fornecer ao paciente, demonstrativo dos valores pagos pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo seu atendimento, quando solicitado.

CLÁUSULA OITAVA – OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA ainda se obriga a:

I - Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes;

II - Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;

III - Atender aos pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;

IV - Justificar ao paciente ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional decorrente deste contrato;

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA: A CONTRATADA é responsável pela indenização de dano causado ao paciente e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticadas pelo profissional e seus empregados, ficando assegurado ao CONTRATANTE o direito de regresso.

PARÁGRAFO ÚNICO: A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes da Secretaria Municipal de Saúde não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência com início em.....de.....de 2020 e com término previsto para.....de.....de 2020, podendo, contudo ser prorrogável até o limite previsto na Lei nº 8.666/93, se for de interesse do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Para cobertura das despesas do presente contrato, os recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária – Recursos Próprios / Recurso Estadual / Recurso Federal

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os valores pactuados neste Contrato serão pagos da seguinte forma:

I - A CONTRATADA apresentará mensalmente ao CONTRATANTE, até o quinto (5º) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços.

II - O CONTRATANTE, após revisão dos documentos, os encaminhará à Secretaria Municipal de Fazenda, para que esta efetue o pagamento do valor finalmente apurado, até o 15º dia útil do mês subsequente à prestação de serviços;

III - Para fins de prova da data de apresentação das contas e observância dos prazos de pagamento será entregue à CONTRATADA recibo, assinado ou rubricado pelo servidor do CONTRATANTE, com aposição do respectivo, carimbo funcional.

IV - As contas rejeitadas pelo serviço de processamento de dados serão devolvidas à CONTRATADA para as correções cabíveis, no prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser representadas até o quinto (5º) dia útil do mês subsequente àquele em que ocorreu a devolução. O documento reapresentado será acompanhado do correspondente documento original devidamente inutilizado por meio de carimbo.

V - Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento das contas, por culpa do CONTRATANTE, este garantirá a CONTRATADA, o pagamento no prazo avençado neste contrato, pelos valores do mês imediatamente anterior, acertando-se as diferenças que houver, no pagamento seguinte, mas ficando a Secretaria Municipal de Saúde exonerada do pagamento de multas e sanções financeiras obrigando-se, entretanto, a corrigir monetariamente os critérios da CONTRATADA.

VI - As contas rejeitadas quanto ao mérito serão objeto de análise pelos órgãos de controle, avaliação e auditoria da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EMISSÃO DA NOTAFISCAL: A CONTRATADA, quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma o nº do Processo Inexigibilidade nº.....– Saúde e Contrato nº.....– Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO:

A execução do presente contrato será avaliada pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Saúde, mediante procedimentos de supervisão, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, a verificação do movimento dos atendimentos e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE sobre os serviços contratados, não eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades perante o próprio CONTRATANTE, ou para com os pacientes ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA facilitará ao CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços, e prestará todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

Parágrafo terceiro: Em qualquer hipótese estará assegurado à CONTRATADA o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos moldes da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES: Fica a CONTRATADA, sujeita a multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, por infração de qualquer cláusula ou condição deste Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação referente às licitações e contratos administrativos, assegurado o direito à ampla defesa.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo, conforme Portaria Interministerial nº 424 de 30 de dezembro de 2016, bem como alterações posteriores e/ou legislação contata.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO – A cessão total ou parcial a terceiros dos direitos decorrentes deste contrato, dependerá da prévia anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão de pleno direito, sujeitando o inadimplemento às condições previstas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS: Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Por determinação da CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% do preço inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução dos contratos financiados pelo Banco - Em consequência desta política, o Banco:

a)define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

(i)“prática corrupta” : significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

(ii)“prática fraudulenta” : significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

(iii)“prática colusiva” : significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(iv)“prática coercitiva” : significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(v)“prática obstrutiva” : significa:

(a) a deliberada destruição, falsificação, alteração ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva, e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

b)Rejeitará uma proposta de outorga que determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolvu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

c)Declarará viado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolvidos em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco nomomento em que tomou conhecimento dessas práticas;

d)Sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco , inclusive declarando-a ineligível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

e)Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

Parágrafo Único: O disposto acima se aplicará a todos os processos que envolvam recursos de nível federal, estadual e municipal, ou de quaisquer outras entidades, fazendo-se inclusive valer quando da hipótese de financiamento, parcial ou integral, mediante adiantamento ou reembolso. Ainda permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO: Constituem motivos para rescisão do presente Contrato, o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente às licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas na Cláusula Décima Quinta.

Parágrafo Único: Em caso de rescisão contratual, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, será observado o prazo de (60) sessenta dias para a ocorrência de tal rescisão. Se durante este período, a CONTRATADA cometer qualquer infração, seja ela causada por culpa ou dolo, que trague prejuízo à prestação dos serviços contratados, a multa cabível poderá ser aplicada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos na Lei 8.666/93, e posteriores alterações, bem como na legislação correlata em vigor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES: Qualquer alteração do presente contrato será objeto de Termo Aditivo, em atendimento à legislação referente às licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, sobretudo na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Umuarama-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho Municipal de Saúde.

Justas e contratadas, as partes firmam este instrumento com as testemunhas prestes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Umuarama, 21 de dezembro de 2020.

CECILIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

CONTRATANTE

Empresa Prestadora dos Serviços

CONTRATADA

GESTORES:

(Gestor do contrato)

(Fiscal de Contrato)

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ			
PORTARIA Nº 3.2022/2019			
Concede férias aos servidores do Município de Umuarama.			
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,			
R E S O L V E:			
Art. 1º. Conceder férias aos servidores do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.91 da Lei Complementar Nº. 018/92 (Estatuto do Servidor Público do Município), conforme relação abaixo:			
ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA
1	Ademir Jose Martins	9022764378 SSP-PR	Serviços Públicos
2	Admar Elias da Costa	7.113.715-5 SSP-PR	Serviços Públicos
3	Alan Pedroso Gonçalves	10.125.030-8 SSP-PR	Administração
4	Ana Paula da Silva	10.839.347-5 SSP-PR	Serviços Públicos
5	Angela Maria Pedroso	24.331.169-2 SSP-PR	Serviços Públicos
6	Antônio Jorge da Silva	1.627.119-4 SSP-PR	Obras e Planejamento Urbano
7	Christiane de Abreu	82954589 SSP-PR	Serviços Públicos
8	Claudinei Wietzikoski	8.369.370-3 SSP-PR	Obras e Planejamento Urbano
9	Claudio Campanaro	5.588.157-0 SSP-PR	Serviços Públicos
10	Cleonice Vieira de Souza	1.183.329-6 SSP-PR	Assistência Social
11	Daniel Carlos Cunha	4.761.089-3 SSP-PR	Fazenda
12	Daniel da Silva	3.617.292 SSP-PR	Obras e Planejamento Urbano
13	Edilson Yáñez de Lima	8.795.227-8 SSP-PR	Serviços Públicos
14	Ednilson Viscardi	6.180.360-2 SSP-PR	Serviços Públicos
15	Eduardo Vinicius Frello	8.322.208-5 SSP-PR	Serviços Públicos
16	Eliane de Oliveira Bispo Dutra	9.328.007-6 SSP-PR	Serviços Públicos
17	Eliani Aparecida Freire de Sousa	3.977.480-8 SSP-PR	Indústria e Comércio
18	Eliani Aparecida Freire de Sousa	5.977.480-8 SSP-PR	Indústria e Comércio
19	Elisângela de Oliveira Bissiato Silva	6.646.694-9 SSP-PR	Serviços Públicos
20	Elisângela de Oliveira Bissiato Silva	10.839.325-0 SSP-PR	Indústria e Comércio
21	Eugênio Gil Faryniuk	5.002.005-3 SSP-PR	Administração
22	Fabiano Nespoli	8.070.121-7 SSP-PR	Serviços Rodoviários
23	Franciele Cristina dos Santos Zamberlan	8.662.517-0 SSP-PR	Administração
24	Gilberto Tóssca de Aquino	13.927.414 SSP-PR	Fazenda
25	Gregorio Sergio Uliano	6.767.597-5 SSP-PR	Esporte e Lazer
26	Iran Santos	30.297.772-7 SSP-PR	Obras e Planejamento Urbano
27	Jaqueline Vieira de Souza	9.858.796-0 SSP-PR	Serviços Públicos
28	Jefferson Geovani Frello	8.322.204-2 SSP-PR	Assistência Social
29	João Alves da Cunha	4.472.387-5 SSP-PR	Administração
30	João Alves da Cunha	4.472.387-5 SSP-PR	Administração
31	João Coltro	6.202.295-7 PR-PR	Agricultura e Meio Ambiente
32	João Sanches dos Santos	5.243.271-5 SSP-PR	Fazenda
33	Jonas Alves Ferreira	3.205.468-4 SSP-PR	Esporte e Lazer
34	José Alan da Silva Fretal	10.641.898-5 SSP-PR	Obras e Planejamento Urbano
35	Kedma Daise Gueiros da Silva	2.102.863 SSP-PR	Serviços Públicos
36	Laércio Fracarcoll	6.696.253-8 SSP-PR	Obras e Planejamento Urbano
37	Marcia Alves dos Santos da Silva	3.869.125-4 SSP-PR	Esporte e Lazer
38	Marcos Antonio Coltro	8.816.699-1 SSP-PR	Assistência Social
39	Maria de Fatima Santos Cintra	6.715.263-8 SSP-PR	Administração
40	Maria Rosana da Silva	10.366.542-6 SSP-PR	Assistência Social
41	Michelle Daiane Ribeiro dos Santos Lopes	7.359.198-8 SSP-PR	Serviços Rodoviários
42	Odair Jose da Silva	7.044.133-0 SSP-PR	Obras e Planejamento Urbano
43	Odair Ribeiro da Silva	7.044.133-0 SSP-PR	Esporte e Lazer
44	Oseias Silva dos Santos	8.266.314-2 SSP-PR	Serviços Rodoviários
45	Reinaldo Lima Cavalcante	9.667.063-0 SSP-PR	Esporte e Lazer
46	Renata Batista da Silva	10.767.912-6 SSP-PR	Esporte e Lazer
47	Reni Dávila	4.310.575-2 SSP-PR	Controladoria Interna do Município
48	Ronaldo Augusto Silveira	17.460.491 SSP-PR	Assistência Social
49	Ronaldo Jacobucci	14.250.437-9 SSP-PR	Educação
50	Ronaldo Jose Priori	4.176.128-8 SSP-PR	Fazenda
51	Rose Mari Ferreira	3.614.349-5 SSP-PR	Serviços Rodoviários
52	Sergio Citta Espinosa	8.266.314-2 SSP-PR	Assistência Social
53	Sirlei Alves dos Santos	9.822.726 PR-PR	Serviços Públicos
54	Thays de Oliveira Bispo	7.868.861-0 SSP-PR	Administração
55	Vaneila Adriani Martins Guedes	10.726.912-6 SSP-PR	Esporte e Lazer
56	Vinicius Souza Matos	8.934.879-9 SSP-PR	Obras e Planejamento Urbano
57	Wagner Ruiz Vieira Guebara		
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.			
PACO MUNICIPAL, aos 19 de dezembro de 2019.			
CELSO LUIZ POZZOBOM			
Prefeito Municipal			
VICENTE AFONSO GASPARINI			
Secretario Municipal de Administração			
PORTARIA Nº 3.203/2019			
Concede férias aos servidores do Município de Umuarama.			
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,			
R E S O L V E:			
Art. 1º. Conceder férias aos servidores do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:			
ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA
1	Antonio Jovino dos Santos	2.186.665 SSP-PR	Assistência Social
2	Carlos Eduardo Pereira	7.116.306-7 SSP-PR	Defesa Social
3	Claudio Alves da Silveira	6.352.279-1 SSP-PR	Serviços Públicos
4	Clovis Bregola	1.754.725 SSP-PR	Defesa Social
5	Dercio Lopes Ferrari	1.139.138 SSP-PR	Agricultura e Meio Ambiente
6	Elizabeth Ferreira	2.185.556 PR-PR	Assistência Social
7	Eunice Fatima de França	4.228.696-4 SSP-PR	Assistência Social
8	Genir Raimunda Del Conte Martins	2.206.442 SSP-PR	Administração
9	Jairo Amaro da Silva	6.866.206-0 SSP-PR	Serviços Rodoviários
10	Jeel Manuel de Carvalho	3.325.828-3 SSP-PR	Defesa Social
11	Jordina de Godoy Amaluzzi	2.027.726 PR-PR	Assistência Social
12	Jorge Getulio da Rocha	5.179.613-6 SSP-PR	Serviços Públicos
13	Jose Aparecido Vieira Barbosa	3.101.842-4 SSP-PR	Agricultura e Meio Ambiente
14	Jose Gaspar Mili	2.135.755 SSP-PR	Defesa Social
15	Jose Luiz de Azeredo	3.704.374-7 SSP-PR	Agricultura e Meio Ambiente
16	Jose Maria Alexandre	10.553.856-1 SSP-PR	Defesa Social
17	Jose Roberto Franco	13.482.579 PR-PR	Esporte e Lazer
18	Jucelino dos Santos	7.842.052-2 SSP-PR	Obras e Planejamento Urbano
19	Lioneide Venciguerra da Silva	6.284.797-2 SSP-PR	Administração
20	Luciane Cristley Fernandes da Silva	5.318.438-3 SSP-PR	Indústria e Comércio
21	Lucinete Bezerra	4.957.211-0 SSP-PR	Administração
22	Marcio Gonçalves Pereira	6.696.253-8 SSP-PR	Serviços Públicos
23	Maria Leoni Souza Avelino	6.274.706-4 SSP-PR	Administração
24	Maritza Garcias de Alvarenga Fernandes	8.220.007-0 SSP-PR	Defesa Social
25	Nelson Vieira dos Santos	5.787.084-2 SSP-PR	Agricultura e Meio Ambiente
26	Reginaldo Raymundo	6.581.710-1 SSP-PR	Defesa Social
27	Rosemar da Costa Sinio Neves	8.526.903-4 SSP-PR	Administração
28	Sergio Timoteo dos Santos	8.655.316-1 SSP-PR	Defesa Social
29	Valdemir Manoel de Oliveira	4.334.113-8 SSP-PR	Obras e Planejamento Urbano
30	Valmir Pires da Silva	2.182.112 PR-PR	Serviços Públicos
31	Wagner Ribeiro Guimarães	7.724.308-9 SSP-PR	Defesa Social
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.			
PACO MUNICIPAL, aos 19 de dezembro de 2019.			
CELSO LUIZ POZZOBOM			
Prefeito Municipal			
VICENTE AFONSO GASPARINI			
Secretario Municipal de Administração			
PORTARIA Nº 3.204/2019			
Concede férias aos ocupantes de cargo em comissão do Município de Umuarama.			
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,			
R E S O L V E:			
Art. 1º. Conceder férias aos ocupantes de cargo em comissão do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:			
ITEM	SERVIDOR	RG	SECRETARIA
1	Abanil Gomes	719.819	CARGO
2	SSP-PR Esporte e Lazer	Assessor Especial I	02.01.20 à 31.01.20
3	Alessandro Dias Alvarenga	9.832.757-6 SSP-PR	Assessor Especial I
4	Anderson Alonso	8.565.970-7	2019/2020
5	SSP-PR Esporte e Lazer	Assessor Especial I	02.01.20 à 31.01.20
6	Anderson Cleiton Quinala	6.796.923-5 SSP-PR	2019/2020
7	Andre Coladine	9.492.290-3 SSP-PR	2019/2020
8	Andre Luiz da Rocha	13.110.600-9 SSP-PR	2019/2020
9	Andre Felipe Gomes	9.864.586-1 SSP-PR	2019/2020
10	Andreia Grazielle Honorato Corrêa	7.996.457-3 SSP-PR	2019/2020
11	Aparecido Donizete Ledo	6.601.358-6 SSP-PR	2019/2020
12	Carlos Alberto Rocha	6.601.358-6 SSP-PR	2019/2020
13	Cibele Martinez Soares de Lima	8.642.401-0 SSP-PR	2019/2020
14	Ednei Custodio da Silva	5.737.405-6 SSP-PR	2019/2020
15	Eduardo Rodrigues	4.304.374-7 SSP-PR	2019/2020
16	Elizafra Lopes de Oliveira	7.728.104-0 SSP-PR	2019/2020
17	Fernanda Oliver Martin	10.634.556-2 SSP-PR	2019/2020
18	Gabriela Garcia Paixão	12.634.614-0 SSP-PR	2019/2020
19	Gleison Alves de Andrade	5.754.531-3 SSP-PR	2019/2020
20	Isa Lenara Munhoz Amorim	13.548.005-3 SSP-PR	2019/2020
21	Itamar Inacio da Silva Junior	12.634.614-0 SSP-PR	2019/2020
22	João Gonçalves da Silva	7.728.104-0 SSP-PR	2019/2020
23	Karina Chagas Neri Souza	9.305.414-8 SSP-PR	2019/2020
24	Karina Francielle Moraes	10.242.871-4 SSP-PR	2019/2020
25	Luiz Gonçes da Piche	7.689.409-8 SSP-PR	2019/2020
26	Marcia Cristina de Souza	4.746.899-0 SSP-PR	2019/2020
27	Maria Aparecida Soares de Souza	11.107.998-6 SSP-PR	2019/2020
28	Milton Laurindo	2.181.787-2 SSP-PR	2019/2020
29	Paulo Leon Baraniuk	9.822.726-1 SSP-PR	2019/2020
30	Roger Bruno Brambila Giopatto	9.941.963-6 SSP-PR	2019/2020
31	Vanio Cesar Pressinatte	4.249.419-5 SSP-PR	2019/2020
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.			
PACO MUNICIPAL, aos 19 de dezembro de 2019.			
CELSO LUIZ POZZOBOM			
Prefeito Municipal			
VICENTE AFONSO GASPARINI			
Secretario Municipal de Administração			
PORTARIA Nº 3.205/2019			
Concede férias aos servidores do Fundo Municipal de Saúde.			
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,			
R E S O L V E:			
Art. 1º. Conceder férias aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, em consonância às disposições do Art.134 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:			
ITEM	SERVIDOR	RG	SECRETARIA
1	Aline Marcondes Grejanin Siqueira	6.241.759-5 SSP-PR	CARGO
2	Amanda Lara	9.818.586-7 SSP-PR	Fisioterapeuta
3	Ana Aparecida dos Santos Rabecui	7.388.611-4 SSP-PR	Dentista
4	Andreia Aparecida Munhoz Sartori	4.991.514-4 SSP-PR	Auxiliar Administrativo
5	Andreia de Giliu Antonio	7.171.289-5 SSP-PR	Dentista
6	Andreia Panazzolo Berteli	5.009.026-4 SSP-PR	Auxiliar de Enfermagem
7	Aparecida Lopes	3.992.392-0 PR-PR	Enfermeiro
8	Beatriz Xavier Americo	4.068704-1 SSP-PR	Auxiliar de Serviços
9	Cynthia da Silva Chiepp	1.310.675-0 SSP-PR	Agente Comunitário de Saúde
10	Claudineia da Silva Minache	5.897.533-8 SSP-PR	Psicólogo (a)
11	Cleunice Batista Ribeiro Bergamasco	6.261.030-4 SSP-PR	Agente Comunitário de Saúde
12	Creide Jose Ferreira	5.670.276-9 SSP-PR	Agente de Controle e Combate a Endemias
13	Dameres Santos de Liro	3.406.623-0 SSP-PR	Auxiliar de Enfermagem
14	Daniella Londero Silva Batisti	6.054.502-2 SSP-PR	Agente Comunitário de Saúde
15	Edneide Bezerra da Cruz Oliveira	6.054.502-2 SSP-PR	Dentista
16	Eduardo Bassit Hauruani	3.430.259-6 SSP-PR	Atendente de Farmácia
17	Elaine Regina Duarte da Silva	8.094.338-5 SSP-PR	Médico Clínico Geral
18	Eliane Borsato de Andrade Lopes	6.376.173-7 SSP-PR	Agente de Controle e Combate a Endemias
19	Eluize Baroni Mazzer	4.855.316-1 SSP-PR	Agente Comunitário de Saúde
20	Franzimar Siqueira de Moraes	6.870.995-4 PR-PR	Enfermeiro
21	Gabriela Alta Ferrarin	5.995.892-5	Agente de Saneamento
22	Helena Maria Batista	4.564.337-9 PR-PR	Enfermeiro (a)
23	Ilida de Souza Pereira Oliveira	4.341.710-4 SSP-PR	Auxiliar Consultório Dentário
24	Ines Aparecida Uliam Viscardi	6.970.302-0 PR-PR	Auxiliar de Enfermagem
25	Jovina Fagundes da Rocha Silva	3.531.122-0 SSP-PR	Auxiliar Comunitário de Saúde
26	Juliana Cappellari	5.239.146-6 SSP-PR	Dentista
27	Juliana Cappellari	5.239.146-6 SSP-PR	Dentista
28	Luciana Aparecida Zafanelli Doria Ramos	4.999.892-4 PR-PR	Dentista
29	Luciana Santos Barbieski	4.969.050-9 SSP-PR	Técnico de Enfermagem
30	Luciana Ceolin	6.056.001-3 PR-PR	Psicólogo (a)
31	Luiza Aparecida Marranca	8.920.081-4 SSP-PR	Agente Comunitário de Saúde
32	Marcia Correa de Lima	6.855.316-1 SSP-PR	Psicólogo (a)
33	Marcia Pereira Martins	6.956.969-2 SSP-PR	Auxiliar Consultório Dentário
34	Maria Aparecida Teixeira Franco Pereira	4.233.602-5 SSP-PR	Agente Comunitário de Saúde
35	Maria da Gloria Souza	272.654 PR-PR	Auxiliar de Enfermagem
36	Maria de Fatima Veiga	3.303.046-5 PR-PR	Enfermeiro
37	Maria Ines Evangelista Felix	6.298.289-6 PR-PR	Auxiliar de Enfermagem
38	Marli de Sousa	4.543.670-5 SSP-PR	Agente Comunitário de Saúde
39	Marly Miranda	4.161.876-6 PR-PR	Auxiliar de Enfermagem
40	Miriam Mayumi Fugimoto	10.104.250 PR-PR	Enfermeiro (a)
41	Naira Neri Santana	8.504.320-0 SSP-PR	Dentista
42	Rosane Menegotto Weingartner	6.030.24770-1 SSP-PR	Médico Clínico Geral
43	Roseli Barros Monica	8.009.896-0 SSP-PR	Auxiliar de Enfermagem
44	Samantha Moreno Pietro	5.221.446-7 SSP-PR	Dentista
45	Sidinei Beraldo	5.101.258-6 PR-PR	Educador de Saneamento
46	Tania Regina Rodrigues de Oliveira Fernandes	8.933.089-9 SSP-PR	Auxiliar de Enfermagem
47	Vanessa Cristina de Alencar Santos	7.653.501-9 SSP-PR	Auxiliar Administrativo
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.			
PACO MUNICIPAL, aos 19 de dezembro de 2019.			
CELSO LUIZ POZZOBOM			
Prefeito Municipal			
VICENTE AFONSO GASPARINI			
Secretario Municipal de Administração			
PORTARIA Nº 3.206/2019			
Concede férias aos servidores do Fundo Municipal de Saúde.			
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,			
R E S O L V E:			
Art. 1º. Conceder férias aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, em consonância às disposições do Art.91 da Lei Complementar Nº. 018/92 (Estatuto do Servidor Público do Município) conforme relação abaixo:			
ITEM	SERVIDOR	RG	SECRETARIA
1	Alex Martins do Nascimento	10.605.074-0 SSP-PR	CARGO
2	Ana Claudia Zanni Rosa	9.818.586-7 SSP-PR	Técnico de Enfermagem
3	Ana Paula dos Santos Silva	9.818.586-7 SSP-PR	Enfermeiro
4	Adrieli de Fatima Fernandes	8.925.200-8 SSP-PR	Assistente Administrativo
5	Angela Maria Francisco da Mota	4.942.285-7 SSP-PR	Agente Comunitário de Saúde
6	Anildo Gonçalves Ferreira	6.071.585-6 SSP-PR	Técnico de Enfermagem
7	Claudemir Batista Nascimento	6.071.585-6 SSP-PR	Assistente Administrativo
8	Cristiane Custodio da Silva	9.790.674-2 SSP-PR	Motorista
9	Cynthia Medeiros dos Santos Paniza	9.132.528-0 SSP-PR	Técnico de Enfermagem
10	Denise Alves de Oliveira	10.034.910-8 SSP-PR	Agente Comunitário de Saúde
11	Denise de Lima de Campos Sereno	7.864.284-0 SSP-PR	Técnico de Enfermagem
12	Elisângela Fabiano da Silva Mossoli	7.530.872-8 SSP-PR	Agente Comunitária de Saúde
13	Fabio Hs13136 Chaves de Oliveira	6.402.023-4 SSP-PR	Motorista I
14	Francely Christiane Marcato	4.972.358-0 PR-SP	Agente Comunitária de Saúde</